



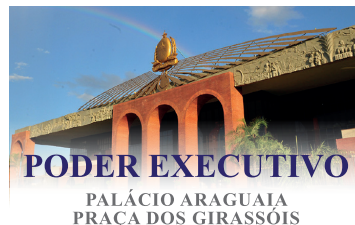
Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXV - ESTADO DO TOCANTINS, TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

Nº 6315



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

Institui o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE das Unidades Escolares da Rede Estadual de Ensino, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Fortalecimento da Educação - PROFE, com o objetivo de promover a melhoria das aprendizagens e da qualidade da educação, em regime de colaboração com as Redes Públicas de Ensino do Estado do Tocantins.

Art. 2º São princípios do Programa de Fortalecimento da Educação:

I - equidade das condições entre as escolas públicas da educação básica;

II - governança colaborativa entre estado e municípios;

III - fortalecimento da liderança, da gestão democrática e do processo de ensino e da aprendizagem;

IV - fomento ao desenvolvimento e à disseminação das inovações científicas, tecnológica educacional digital e assistiva;

V - fortalecimento do protagonismo estudantil;

VI - valorização profissional e aprimoramento, formação inicial e contínua dos profissionais da educação básica;

VII - garantia do direito à aprendizagem dos educandos, em especial daqueles em situação de vulnerabilidade social;

VIII - prerrogativa de investimento e infraestrutura escolar.

Art. 3º O PROFE consolida o fortalecimento da educação básica, considerando as seguintes diretrizes operacionais:

I - promoção de aprendizagens com foco na elevação do desempenho, na educação inclusiva e na equidade, proporcionando espaços de desenvolvimento integral dos estudantes;

II - oferecimento de educação inovadora com investimentos na modernização, inovação tecnológica e assistiva dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem;

III - investimento em capacitação e formação continuada dos profissionais da educação básica, com fomento a pesquisa, extensão e publicação acadêmica relacionadas ao desenvolvimento da educação;

IV - promoção das práticas desportivas e culturais escolares, valorizando e respeitando a diversidade cultural local;

V - instituição do regime de colaboração entre o Estado do Tocantins e os municípios para o acesso, a permanência e o sucesso dos estudantes na aprendizagem;

VI - realização de investimentos e acessibilidade em infraestrutura, para adequação, ampliação, construção e modernização dos espaços escolares, promovendo melhoria no transporte escolar, na aquisição de materiais didáticos e de suporte pedagógico, científico e tecnológico na educação básica;

VII - valorização dos profissionais da educação com reconhecimento das boas práticas de gestão em sala de aula, escolar e educacional.

CAPÍTULO I DO FORTALECIMENTO DA APRENDIZAGEM

Art. 4º O PROFE buscará fortalecer a política estadual da gestão da aprendizagem, visando à melhoria da educação pública, com base nos indicadores de aprendizagem e socioeconômicos, adotando-se as seguintes estratégias:

I - implementação e monitoramento da aplicação e dos resultados das avaliações em larga escala, por meio do Sistema de Avaliação da Educação do Estado do Tocantins - SAETO, que contemplarão, especialmente, Língua Portuguesa e Matemática, sem prejuízo da extensão às demais áreas ou componentes curriculares nas Redes Públicas de Ensino;

II - realização de ações pedagógicas e de gestão educacional com foco na alfabetização na idade certa, visando ao fortalecimento do currículo, inovação dos processos do ciclo de alfabetização com monitoramento e avaliação sistêmica;

III - fortalecimento da gestão democrática e participativa, com vistas a atender às dimensões jurídica, administrativa, financeira e pedagógica das unidades escolares;

IV - implementação do Documento Curricular do Território do Tocantins - DCT/TO, articulado com o processo de revisão contínua da proposta pedagógica das redes públicas de ensino e com o Projeto Político Pedagógico das unidades escolares;

V - implementação de iniciativas de apoio à transição entre etapas para as redes públicas de ensino, ao combate à distorção idade-série e viabilização do currículo sistematizado para correção de fluxo;

VI - garantia da formação integral dos estudantes com foco no currículo ampliado, no protagonismo estudantil e no desenvolvimento socioemocional;

VII - promoção de ações sistêmicas para o enfrentamento da evasão escolar, visando ao fortalecimento das ações colaborativas da Busca Ativa nas Redes Públicas de Ensino;

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	6
CASA CIVIL	6
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR	8
POLÍCIA MILITAR	8
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO	8
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	8
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	9
SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	16
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	18
SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	19
SECRETARIA DO TURISMO	21
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	21
SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE	27
SECRETARIA DA FAZENDA	27
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	32
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	32
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	33
SECRETARIA DA SAÚDE	33
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	52
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	59
ADAPEC	60
FOMENTO	61
AGETO	61
AMETO	64
AEM	64
ATI	64
TOCANTINS PARCERIAS	65
DETRAN	65
FAPT	72
IGEPREV	73
UNITINS	80
TRIBUNAL DE CONTAS	81
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	82
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	86

VIII - ampliação da oferta da educação técnica profissional de forma integrada e concomitante ao ensino médio e na educação de jovens e adultos, com a implantação de Centros de Educação Profissionalizante nas Diretorias Regionais de Educação;

IX - ampliação da oferta dos itinerários formativos técnicos e profissionais, com a flexibilização de ensino presencial, híbrido, não presencial, mediado por tecnologia, nas Diretorias Regionais de Educação;

X - promoção de cursos de formação inicial e continuada e de qualificação técnica e profissional, de curta duração, com foco em novas tecnologias, a partir de estudos de arranjos produtivos locais e de empregabilidade, parcerias entre instituições governamentais e organizações sem fins lucrativos;

XI - promoção de eventos, condicionada à previsão orçamentária e publicação de edital próprio, de natureza científica, tecnológica, literária e cultural, com objetivo de desenvolver o pensamento, a leitura e a valorização da cultura local;

XII - instituição de mecanismos de incentivo à permanência para estudantes do ensino médio, com a concessão de bolsa permanência, a ser regulamentada por ato do Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO II DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Art. 5º Por meio do PROFE, buscar-se-á implementar a educação inclusiva nas Redes Públicas de Ensino, em regime de colaboração, tendo como foco o direito à educação com equidade, respeito à diversidade e às diferenças humanas, contemplando, assim, as diversidades étnicas, sociais, culturais, intelectuais, físicas, sensoriais e de gênero, com os seguintes objetivos:

I - assessorar e monitorar a implementação do Plano de Ensino Individualizado - PEI para os estudantes com deficiências, em todas as etapas da educação básica, e o Plano de Desenvolvimento Individual - PDI para os estudantes que frequentam a sala de recursos multifuncionais com o atendimento educacional especializado;

II - assessorar as Redes Públicas de Ensino quanto ao atendimento educacional especializado nas salas de recursos multifuncionais e nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE;

III - ampliar a oferta de atendimento nos Centros de Atendimento Especial Especializado - CAEE, assegurando o atendimento com equidade para os estudantes com deficiências e altas habilidades ou superdotação, em parceria com outros órgãos e entidades, visando à acessibilidade, ao atendimento de saúde, à promoção de ações de assistência social, trabalho e justiça;

IV - instituir e implementar a educação bilíngue para surdos nas Redes Públicas de Ensino, visando ao ensino de Língua Brasileira de Sinais - Libras como primeira língua e Português escrito como segunda língua;

V - implementar proposta pedagógica com foco no currículo, na avaliação e na formação, contemplando as especificidades dos povos originários e tradicionais, valorizando a cultura, o regionalismo, as riquezas, as potencialidades, a intervenção sociocultural, a educação em direitos humanos e o protagonismo dos estudantes nas Redes Públicas de Ensino.



WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

DEOCLECIANO GOMES FILHO
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

CAPÍTULO III DA EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA E INOVADORA

Art. 6º A Política de Educação Tecnológica e Inovadora consiste na inclusão digital para a elevação da qualidade de oferta de ensino por meio da ampliação do conhecimento, tendo como objetivos:

I - investir na modernização e inovação tecnológica dos equipamentos que impulsionam o desenvolvimento de novos saberes das práticas de ensino da Rede Estadual de Educação;

II - promover o acesso à tecnologia e à conectividade em escolas situadas em regiões de maior vulnerabilidade socioeconômica e de baixo desempenho em indicadores educacionais;

III - garantir conectividade e estruturação tecnológica às escolas indígenas, quilombolas e do campo;

IV - promover o desenvolvimento do currículo e da educação mediada por tecnologia com objetivo de desenvolver habilidades, competências relacionadas à cultura digital;

V - implantar o centro de mídias educacionais com objetivo de elaborar conteúdos digitais e formação dos profissionais da educação para a educação pública, em regime de colaboração;

VI - viabilizar espaços de desenvolvimento de soluções tecnológicas para os estudantes das Redes Públicas de Ensino;

VII - promover a formação dos professores e profissionais da educação pública em práticas pedagógicas com tecnologia;

VIII - promover a cultura digital, a inovação, o pensamento computacional e o uso de tecnologia no currículo escolar, incorporado aos processos de ensino e aprendizagem;

IX - implementar e monitorar plataformas virtuais de aprendizagem a serem disponibilizadas aos educadores e aos estudantes da Rede Estadual de Ensino.

CAPÍTULO IV DA FORMAÇÃO DE PROFISSIONAIS E SERVIDORES DA EDUCAÇÃO

Art. 7º A Política de Formação de Profissionais e Servidores da Educação terá como fundamento as dimensões do conhecimento, da prática e do engajamento do profissional por meio da oferta de cursos nas diferentes etapas e modalidades de ensino, além de graduação e pós-graduação stricto e lato sensu, tendo como objetivos:

I - promover a formação inicial e continuada, em regime de colaboração;

II - fomentar a inovação e o avanço científico na formação continuada para os profissionais de educação, fazendo uso de recursos e tecnologias de educação;

III - garantir o aprimoramento e o aperfeiçoamento profissional continuado, observando os requisitos para afastamento remunerado para profissionais da Rede Estadual de Ensino;

IV - desenvolver a política de formação continuada voltada aos eixos que promovam o desenvolvimento do ensino e aprendizagem, com foco na inclusão, na inovação, no pensamento computacional e no uso de tecnologia no currículo escolar.

CAPÍTULO V DO FORTALECIMENTO DO DESPORTO E DA CULTURA

Art. 8º A execução do PROFE contemplará ações de fomento à política desportiva e cultural no território, com a finalidade de alcançar o desenvolvimento integral dos estudantes, buscando:

I - promover formações desportivas, a fim de contribuir para a promoção da saúde, a ampliação das potencialidades para a prática do desporto de rendimento e o desenvolvimento do talento esportivo em regime de colaboração;

II - realizar, no território, atividades desportivas e culturais em âmbito estadual e promover participações nacionais e internacionais para os estudantes das redes de ensino;

III - realizar competições escolares, campeonatos estaduais, participações nacionais e internacionais para os povos originários e tradicionais;

IV - fomentar o desporto nas escolas de educação bilíngue para os estudantes surdos das Redes Públicas de Ensino;

V - promover e incentivar práticas das expressões artísticas, culturais regionais, nacionais e internacionais, fortalecendo o protagonismo juvenil;

VI - promover a detecção e o desenvolvimento de talentos esportivos, no âmbito dos programas de incentivo ao esporte na escola;

VII - fomentar as escolas da Rede Estadual de Ensino com materiais esportivos necessários às práticas escolares e competições.

CAPÍTULO VI DO INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA

Art. 9º O fortalecimento do eixo de investimento em infraestrutura tem por objetivos a expansão do atendimento escolar e a melhoria da infraestrutura das escolas públicas estaduais, com a implementação e a regulamentação de padrões estruturais de referências em qualidade e equidade, com vistas a:

I - construir prédios escolares na Rede Estadual de Ensino, em substituição às escolas de taipa, palha, galpões e placas cimentícias;

II - ampliar e adequar a estrutura física das unidades escolares da Rede Estadual de Ensino com padrão referencial de atendimento para as vivências esportivas, tecnológicas, culturais e demais espaços de aprendizagens;

III - assessorar, supervisionar, fiscalizar projetos e sua execução, em regime de colaboração com os municípios, do objeto pactuado, com o objetivo de promover melhorias na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;

IV - contribuir para com os municípios na construção de escolas prioritárias, vinculadas aos critérios pedagógicos e ao planejamento orçamentário da Secretaria Estadual da Educação, segundo regulamento desse órgão.

CAPÍTULO VII DA VALORIZAÇÃO POR RESULTADOS NA APRENDIZAGEM

Art. 10. A Valorização por Resultados na Aprendizagem rege-se pelos princípios previstos nos incisos VI e VII do art. 206 da Constituição Federal, e no art. 3º da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e terá como finalidades:

I - melhorar a qualidade do ensino da Rede Estadual de Ensino;

II - promover uma rede de colaboração entre as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino;

III - elevar os indicadores de aprendizagem, visando garantir o acesso, a permanência e o sucesso na aprendizagem dos estudantes;

IV - estabelecer um processo contínuo de diagnóstico, avaliação, monitoramento e proposição de iniciativas educacionais da Rede Estadual de Ensino;

V - promover a valorização da docência da Rede Estadual de Ensino.

Art. 11. Fica criada a Valorização por Resultados na Aprendizagem, destinada aos Profissionais da Educação Básica Pública, da Rede Estadual de Ensino, dividida em:

I - Gratificação de Incentivo;

II - Bonificação Anual de Incentivo.

Art. 12. A Gratificação de Incentivo, destinada exclusivamente aos servidores efetivos a seguir especificados, em exercício da regência de sala de aula, será de até R\$ 700,00, tendo como referência a carga horária máxima de 180 horas mensais:

I - professor regente;

II - coordenador pedagógico;

III - coordenador de área;

IV - coordenador de curso técnico;

V - orientador educacional.

§1º Os valores de que trata este artigo poderão ser atualizados por ato do Chefe do Executivo, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

§2º O cálculo da Gratificação de Incentivo será proporcional à carga horária de lotação dos profissionais da educação contemplados neste artigo.

Art. 13. A Bonificação Anual de Incentivo se destina a todos os profissionais lotados na unidade escolar e nas Diretorias Regionais de Educação, selecionados mediante o alcance de resultados educacionais, obtidos pelas unidades escolares, observada a disponibilidade orçamentário-financeira do Estado.

§1º Para a concessão da Bonificação Anual de Incentivo será estabelecido o Termo de Compromisso, assinado pelo Diretor da Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino.

§2º O pagamento da bonificação de que trata este artigo será efetuado no mês subsequente à publicação dos resultados educacionais alcançados.

§3º Serão considerados para fins de resultados educacionais os critérios a serem estabelecidos por ato regulamentar editado pelo Secretário de Estado da Educação.

Art. 14. As despesas decorrentes da aplicação desta Medida Provisória correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente do Governo do Estado, com recursos do Tesouro Estadual - MDE e FUNDEB, podendo ser suplementadas, caso necessário, por operações de crédito, recursos do Governo Federal, oriundos de emendas parlamentares e de parcerias com a iniciativa privada, nacional e internacional.

CAPÍTULO VIII DO REGIME DE COLABORAÇÃO

Art. 15. O Regime de Colaboração da Educação, por meio do PROFE, tem por objetivo desenvolver a política pública colaborativa, respeitando a identidade territorial, a partir do diálogo permanente, compartilhamento de governança e de ações conjuntas voltadas para o fortalecimento da aprendizagem, promoção de equidade, redução das desigualdades educacionais e da melhoria dos indicadores educacionais dos estudantes das Redes Públicas de Ensino, regulamentado por Decreto.

Art. 16. Ficam estabelecidas as seguintes diretrizes para a implementação de ações integradas, em regime de colaboração entre as Redes Públicas de Ensino, para fortalecer o planejamento integrado dos entes:

I - elaboração de estratégias compartilhadas de incentivo à melhoria da qualidade do aprendizado e fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

II - fornecimento de assessoria, insumos, suporte técnico e pedagógico que promovam a melhoria da aprendizagem;

III - fomento dos indicadores educacionais por meio do Sistema de Avaliação de Educação do Tocantins (SAETO);

IV - promoção, nos termos da lei, da implementação do ICMS Educacional, como forma de melhoria da aprendizagem e dos indicadores educacionais para o fortalecimento das Redes Públicas de Ensino;

V - implantação de estratégias de governança, avaliação, monitoramento e direcionamento de ações para que as iniciativas, objetivos, estratégias e finalidades instituídas no PROFE sejam compartilhadas, alinhadas e articuladas, com o objetivo de sistematizar e contribuir para o alcance dos resultados educacionais.

Art. 17. A pactuação com os municípios será efetivada mediante a assinatura de Termo de Adesão ao PROFE, publicado nos respectivos Diários Oficiais.

Art. 18. Caberá à Secretaria de Estado da Educação estabelecer as normas e procedimentos complementares com vistas ao integral cumprimento desta Medida Provisória.

Art. 19. Ato do Poder Executivo poderá dispor sobre normas complementares e necessárias à implementação das disposições contidas nesta Medida Provisória.

Art. 20. Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 20 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

ATO Nº 708.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 137 da Lei nº 2.578, de 20 de abril de 2012, e em cumprimento ao acórdão proferido nos Autos de nº 0013931-96.2020.8.27.2700, resolve:

D E M I T I R, *ex officio*,

JOÃO MENDONÇA, matrícula 297504-1, integrante da reserva remunerada da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 4 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 938 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, do Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 1º de abril de 2023:

1. LUIZ CARLOS TEODORO, Gerente de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil - DAI-1;
2. PAULO MARCELO MENDONÇA, Gerente de Planejamento e Convênios - DAI-1.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 939 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

IHAN VIEIRA CORDEIRO LEITE para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado V - CA-5, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 940 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

D E S I G N A R

os servidores adiante indicados para o exercício das Funções Comissionadas, nos níveis que especifica, da Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. KENIS LUIZ DE SOUZA, matrícula 751720-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1, 4 de abril de 2023;
2. PAULO CÉSAR MONTEIRO GAMA, matrícula 999468-3, Chefe do Núcleo de Operações da 67ª Delegacia de Polícia / 67ª DP - Miracema do Tocantins, FCSP-1, 29 de março de 2023;
3. TÚLIO FONSECA DE SOUZA CERQUEIRA, matrícula 11721235-1, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1, 13 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 941 - DSG.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e na conformidade do Decreto 4.029, de 14 de abril de 2010, resolve

D E S I G N A R

JOSÉ ANIBAL RODRIGUES ALVES LAMATTINA, Vice-Presidente Executivo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, inclusive quanto ao ordenamento de despesas, nos impedimentos legais e eventuais do titular, a partir de 26 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 942 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

LUCAS PEREIRA DA SILVA REIS para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado II - CA-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/TO.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 943 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, a partir de 26 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 944 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessoria de Redação e Gestão Documental - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 26 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 945 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ELKER PIRES DA SILVA ROCHA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Produção de Atos - DAI-1, da Casa Civil.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 946 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

OTONIEL ANDRADE COSTA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com o respectivo ocupante, para a estrutura operacional da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 947 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

ROBERTA MARIA PEREIRA CASTRO para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico I - DAS-2, da Secretaria da Administração, redistribuindo-o, até vacância, com a respectiva ocupante, para a estrutura operacional da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 948 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

TACIANO DARCLES SANTANA SOUZA para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Especial do Gabinete do Governador I - DAS-2, da Secretaria Executiva da Governadoria.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 949 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

N O M E A R

FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Planejamento e Captação de Recursos - DAI-1, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais, a partir de 26 de abril de 2023.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

ATO Nº 950 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria dos Povos Originários e Tradicionais:

1. ANA CLÁUDIA MATOS DA SILVA, Diretor de Proteção aos Quilombolas - DAS-4;
2. EUGISLANE MOREIRA LIMA, Diretor de Fomento e Proteção da Cultura dos Povos Originários e Tradicionais - DAS-4.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 25 dias do mês de abril de 2023; 202º da Independência, 135º da República e 35º do Estado.

WANDERLEI BARBOSA CASTRO
Governador do Estado

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 5/2023.

Nº 9/2023.

PARTÍCIPES: Poder Executivo do Estado do Tocantins e Poder Executivo do Município de Barrolândia.

OBJETO: Intercâmbio do conhecimento técnico específico para o aperfeiçoamento das atribuições institucionais.

VIGÊNCIA: de 22 de março de 2023 a 21 de março de 2024.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2023.

SIGNATÁRIOS: Wanderlei Barbosa Castro, Governador do Estado, e Adriano José Ribeiro, Prefeito Municipal de Barrolândia.

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2023

Processo nº: 2023/09010/000040

Contrato nº: 5/2023

Contratante: SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

Contratado: MIMO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

CNPJ: 04.346.429/0001-96

Objeto: Aquisição de Mobiliários em marcenaria com tomadas, fitas de led e spots para lâmpadas.

Modalidade de Licitação: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 56/2022.

Valor Total: R\$ 773.558,00 (setecentos e setenta e três mil quinhentos e cinquenta e oito reais).

Dotação Orçamentária: 09010 04.122.1100.2189

Natureza de Despesa: 33.90.30 / 44.90.52

Fonte de recurso: 2.500 0000000 666666

Data da assinatura: 20/04/2023

Vigência: O contrato terá sua vigência adstrita aos créditos orçamentários conforme art. 57 da Lei 8.666/93, ou até a utilização do seu quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: JAIRO SOARES MARIANO - Representante da Contratante.

DIVINO SOUZA DE MORAIS - Representante da Contratada.

JAIRO SOARES MARIANO
Secretário de Estado da Governadoria

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 740 - CSS, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Republicada para correção

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 11, de 11 de dezembro de 2019, resolve

C E D E R

ao Poder Legislativo do Estado do Tocantins a Fisioterapeuta LETÍCIA MENEGON GARCIA, matrícula 11457600-2, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 756 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

da Função Comissionada de Administração - FCA-1 a servidora MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, matrícula 1143603-1, lotada na Secretaria da Saúde, a partir de 1º de maio de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 757 - CSS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação Técnica nº 14, de 31 de outubro de 2022, resolve

C E D E R

ao Poder Judiciário do Estado do Tocantins a Enfermeira MAYZZA CAMPINA RODRIGUES, matrícula 1143603-1, integrante do quadro de pessoal da Secretaria da Saúde, no período de 1º de maio a 31 de dezembro de 2023, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 758 - CSS, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em cumprimento ao Acórdão proferido nos autos do Processo Administrativo nº 0600043-23.2023.6.27.0000, resolve

M A N T E R

cedido ao Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins - TRE/TO, para colaborar no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, em Miranorte, o Assistente Administrativo EDMAR CARVALHO DOS SANTOS, matrícula 377287-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 2 de maio de 2023 a 1º de maio de 2024, com ônus para a origem.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 759 - RVG, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, resolve

R E V O G A R,

a partir de 20 de abril de 2023, a Portaria CCI nº 2.094 - CSS, de 29 de dezembro de 2022, publicada na edição 6.239 do Diário Oficial do Estado, que mantém a Assistente Administrativa BÁRBARA KAROLINE BEZERRA LIRA, matrícula 11185759-1, cedida ao Município de Porto Nacional.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 762 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R, a pedido,

ANTÔNIO SOARES JÚNIOR de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento do Sistema Irrigação, Medição, Manutenção Preventiva, Fiscalização de Irrigação e Drenagem - DAI-1, da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, a partir de 24 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 763 - DISP, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

D I S P E N S A R

das Funções Comissionadas abaixo especificadas, os servidores adiante indicados, lotados na Secretaria da Segurança Pública, a partir das seguintes datas:

1. ARTUR LEMOS CABRAL JÚNIOR, matrícula 1028987-1, Chefe do Núcleo de Operações da Delegacia Especializada de Proteção à Criança e ao Adolescente / DPCA - Palmas, FCSP-1, 3 de abril de 2023;
2. UÉDER CUNHA PÓVOA, matrícula 706799-3, Chefe do Núcleo de Inteligência Policial da 103ª Delegacia de Polícia / 103ª DP - Taguatinga, FCSP-1, 12 de fevereiro de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 764 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

ALLINE MOREIRA BORGES TORQUATO de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial Técnico III - DAS-4, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Secretaria da Segurança Pública, a partir de 26 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 765 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

THASCIANNE DE SOUSA DINIZ de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para a Casa Civil, a partir de 26 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 766 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

PRISCILA DA SILVA RODRIGUES COSTA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor de Produção de Atos - DAI-1, da Casa Civil, a partir de 26 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 767 - EX, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

E X O N E R A R

FILIPI HOLANDA CAVALCANTE SANTOS MARTINS de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Assessor Comissionado I - CA-1, da Secretaria da Administração, redistribuído para o Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a partir de 26 de abril de 2023.

Deocleciano Gomes Filho
Secretário-Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**PORTARIA Nº 006/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

Autoriza Dispensa de Licitação.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, com fulcro no artigo 7º da Lei Complementar nº 131, de 30 de setembro de 2021,

Considerando a necessidade de aquisição de cestas básicas destinadas a atender a população vítima de desastres causados pelas intensas chuvas registradas no Estado do Tocantins, para os militares ativos e inativos do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins;

Considerando que o art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1 de abril de 2021 autoriza a contratação direta para bens e serviço, observados os valores atualizados pelo Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021;

RESOLVE:

Dispensar a realização de licitação para contratação direta da empresa BRAVA ATACADISTA LTDA (CPNJ: 47.691.122/0001-35) no valor de R\$ 47.750,00 (quarenta e sete mil, setecentos e cinquenta reais), conforme Processo nº 2023 10090 000002.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA FARIAS - CEL QOBM
Comandante-Geral

POLÍCIA MILITAR**PORTARIA Nº 33/2023 - DAL/PMTO.**

O CORONEL QOPM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e IV do §1º do art. 42, da Constituição Estadual do Tocantins, de 05 de outubro de 1989, pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021 em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para a Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, de forma parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Polícia Militar do Estado do Tocantins - PMTO, em favor das empresas: S A DISTRIBUIDORA A CARDOSO COSTA - ME - CNPJ: 24.958.111/0001-73, no valor de R\$ 36.258,00 (trinta e seis mil, duzentos e cinquenta e oito reais), conforme Processo SGD nº 2023/09030/000176.

Art. 2º Remeta-se para o Diário Oficial do Estado para publicação.

Quartel do Comando Geral, em Palmas - TO, 24 de abril de 2023.

Márcio Antônio Barbosa de Mendonça - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA Nº 36/2023/GABSEC, DE 20/04/2023.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora YASÂNA FARIAS SILVA, ocupante do cargo em comissão de Supervisora de Análise e Controle, Número Funcional 11856807-1, para prestar apoio técnico às ações da Corregedoria-Geral do Estado, a partir de 17 de abril do ano corrente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

JOSÉ HUMBERTO PEREIRA MUNIZ FILHO
Secretário-Chefe da Controladoria-Geral do Estado

CORREGEDORIA-GERAL**EDITAL Nº 134/2023/COGE**

A Corregedora-Geral do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 178, §2º c/c art. 185, inciso II, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, FAZ SABER o servidor PAULO DE TARSO DA SILVA, número funcional 219207/4, inscrito no CPF nº xxx.xxx.061-00, por meio do presente EDITAL DE INTIMAÇÃO, expedido após várias tentativas de intimação pessoal que restaram infrutíferas, que a Sindicância Administrativa de Natureza Investigativa nº 2018/23000/002253 fora ARQUIVADA, conforme decisão exarada por meio do Despacho nº 157/2020/GABSEC, SGD nº 2020/09049/004341.

CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 19 de abril de 2023.

VAGLÉIA INÁCIO MONTELO CAMARÇO
Corregedor-Geral do Estado do Tocantins

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**PORTARIA PGE/GAB Nº 045, DE 19 DE ABRIL DE 2023.**

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar Estadual Nº 20, de 17 de junho de 1999 e suas alterações, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inciso III, c/c art. 67 da Lei nº 8.666/93, e a Instrução Normativa TCE-TO Nº 02/2008, de 07/05/2008.

PROCESSO: 2023/09060/002141

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR, com fulcro nos incisos II do artigo 25 e VI do artigo nº 13, da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da contratação da pessoa física MONICA SIMIONATO inscrita no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-50, para prestação de serviços com capacitação através da Segunda Turma da Oficina Liderança para procuradores e servidores desta PGE, no valor total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), conforme os autos nº 2023/09060/002141.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Palmas, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

KLÉDSON DE MOURA LIMA
Procurador-Geral do Estado do Tocantins

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 476/2023/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria nº 342/2023/GASEC, publicada no D.O.E nº 6293, de 20 de março de 2023, destinada para apuração de fatos e averiguação dos documentos acostados nos autos do Processo nº 2021/23000/003624;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 342/2023/GASEC, assegurando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, possibilitando-lhe verificar a conformidade dos atos processuais, sendo efetuada a análise documental e o levantamento dos fatos ocorrido para que, desta forma, seja possível à obtenção das informações requeridas e propondo ações preventivas e corretivas, quando e se possível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 477/2023/GASEC, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, §1º, incisos I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins e,

CONSIDERANDO que o prazo de 30 (trinta) dias estabelecido pela Portaria nº 339/2023/GASEC, publicada no D.O.E nº 6293, de 20 de março de 2023, destinada para apuração de fatos e averiguação dos documentos acostados nos autos do Processo nº 2022/23000/001039;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias a Portaria nº 339/2023/GASEC, assegurando a continuidade dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigativa, possibilitando-lhe verificar a conformidade dos atos processuais, sendo efetuada a análise documental e o levantamento dos fatos ocorrido para que, desta forma, seja possível à obtenção das informações requeridas e propondo ações preventivas e corretivas, quando e se possível.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 486/2023/GASEC, DE 25 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, do art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e considerando o Ato nº 447- CSS, de 4 de abril de 2023, da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, e em conformidade com o Ofício nº 465, de 20 de abril de 2023, da Casa Civil do Estado do Tocantins, resolve:

LOTAR,

ELIZETE ALVES DE SOUZA SILVA, Auxiliar Administrativo, integrante do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas/TO, à disposição do Poder Executivo do Tocantins, na Secretaria da Administração, pelo período de um ano, a partir de 2 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 401/2023/GASEC/SECAD, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "b", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1495/2023/SES/GASEC, de 07 de março de 2023, SGD nº 2023/30559/056600, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842415/1	XXX.XXX.401-53	CELIO PEREIRA DO CARMO	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001230	01/01/2023
002	11820195/1	XXX.XXX.231-91	FABIANO FERREIRA XAVIER	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001233	01/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 424/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/034625, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	99585/8	XXX.XXX.961-23	LUCIANA FERREIRA DA SILVA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001725	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 425/2023/GASEC/SECAD, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea "c", da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/034639, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11768541/1	XXX.XXX.061-96	VICTOR AUGUSTO GUEDES AGUIAR	ASSISTENTE III	2023/23000/001718	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 426/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1014/2023/GABSEC/SEDUC, de 11 de abril de 2023, SGD nº 2023/27009/044579, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	907070/8	XXX.XXX.301-25	JAQUELINE SOUZA SENA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001735	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 427/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 872/2023/GABSEC/SEDUC, 28 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/038958, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11152826/3	XXX.XXX.861-60	ELIZELMA PEREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001675	01/04/2023
002	11774550/2	XXX.XXX.071-06	LOISE CAMILO DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001676	01/04/2023
003	11731656/1	XXX.XXX.381-20	ROMES DA COSTA CARDOSO	AUXILIAR I	2023/23000/001677	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 428/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 974/2023/GABSEC/SEDUC, de 10 de abril de 2023, SGD nº 2023/27009/043821, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11702702/2	XXX.XXX.591-91	DIVANIA ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001729	17/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 429/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 874/2023/GABSEC/SEDUC, 28 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/038964, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11800887/1	XXX.XXX.432-20	LEONI DOS SANTOS FONSECA	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001673	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 430/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO SEFAZ Nº 673/2023/GABSEC, de 23 de março de 2023, SGD nº 2023/25009/018737, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Fazenda.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11840960/1	XXX.XXX.172-49	JORGE NETO FEITOSA DOS SANTOS	AUXILIAR I	2023/23000/001688	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 431/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no MEMO/SECAD/ Nº 157/2023/DIGPLA, de 30 de março de 2023, SGD nº 2023/23009/031788, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11796251/2	XXX.XXX.471-90	JOÃO HENRIQUE BATISTA VASCONCELOS MIOLA	AUXILIAR III	2023/23000/001723	30/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 432/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no OFÍCIO/GAB/ SSP Nº 538/2023, de 28 de março de 2023, SGD nº 2023/31009/037206, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Segurança Pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	726889/5	XXX.XXX.581-49	JEFFERSON COSTA PINTO	ASSISTENTE III	2023/23000/001686	01/04/2023
002	11839678/1	XXX.XXX.461-62	KELY LIMA BARBOSA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001687	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 433/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/39009/001205, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11834170/1	XXX.XXX.313-90	LUCAS MEDEIROS PINHO	ANALISTA I	2023/23000/001685	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 434/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/082820, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11842962/1	XXX.XXX.201-00	LORENA CRISTINA CASTRO OLIVEIRA	ANALISTA I	2023/23000/001734	08/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 435/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/081775, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11748753/2	XXX.XXX.891-07	JEANY PEREIRA FRANCA	AUXILIAR EM SERVIÇOS DE SAÚDE I	2023/23000/001750	06/02/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 436/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/082884, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11848758/1	XXX.XXX.271-12	DENISE ALVES DE OLIVEIRA FRANCA	PSICÓLOGO	2023/23000/001732	17/01/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 437/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/034484, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1088815/6	XXX.XXX.601-97	CRISTIANE ANGELICA DE OLIVEIRA ANTUNES	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001712	31/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 438/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/033487, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	659890/4	XXX.XXX.811-20	CARMEN LUCIA BORGES SOARES	ANALISTA III	2023/23000/001695	03/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 439/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/034759, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11173882/6	XXX.XXX.771-73	ELENI MARINHO CAMPOS	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/23000/001722	10/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 440/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 1009/2023/GABSEC/SEDUC, 11 de abril de 2023, SGD 2023/27009/044340, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	124063/4	XXX.XXX.551-51	LAIANY CRISTINY SOARES CIRQUEIRA	ANALISTA I	2023/23000/001736	11/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 441/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/036135, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Saúde, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11527145/4	XXX.XXX.219-60	FÁBIO ROGÉRIO CONCEIÇÃO SILVA	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001752	11/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 442/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/041247, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, a pedido, após aviso prévio, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmados com os(as) profissionais abaixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11786868/1	XXX.XXX.301-32	ANA CRISTINA PEREIRA CARVALHO	AUXILIAR I	2023/23000/001698	17/03/2023
002	11510757/4	XXX.XXX.391-53	FRANCISCA IVA BATISTA DE ARAUJO BARBOSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001700	23/03/2023
003	369047/9	XXX.XXX.271-87	DIONISIO ELIAS DA SILVA	AUXILIAR I	2023/23000/001701	01/03/2023
004	11471018/4	XXX.XXX.341-32	GRACIELA TURIBIO MONTEL	AUXILIAR I	2023/23000/001702	24/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 443/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/40319/045686, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada no Instituto Natureza do Tocantins.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1068903/11	XXX.XXX.011-68	WILMA KELLE MARTINS SILVA	ASSISTENTE I	2023/23000/001671	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 444/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/30559/082822, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Saúde.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11802707/1	XXX.XXX.551-70	SARA FERNANDES DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	2023/23000/001765	01/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 445/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/27009/039919, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, após aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1230387/7	XXX.XXX.831-34	LUCIDALVA DIAS DA SILVA SOUSA	ASSISTENTE EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001678	20/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 446/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/17019/016226, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Cidadania e Justiça, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	1004182/8	XXX.XXX.131-15	FRANCISCO AUREO LIMA DE ARAUJO	AUXILIAR II	2023/23000/001733	03/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 447/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “c”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/034694, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo, lotada na Secretaria da Cultura, para que possa assumir outro cargo, emprego ou função pública.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11680520/3	XXX.XXX.441-49	GISLENE TEIXEIRA DA LUZ	ASSISTENTE ESPECIALIZADO II	2023/23000/001714	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 448/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso III, alínea “b”, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019.

CONSIDERANDO a solicitação constante no Ofício nº 873/2023/GABSEC/SEDUC, de 28 de março de 2023, SGD nº 2023/27009/038961, resolve:

DECLARAR EXTINTOS, por necessidade de reajustamento na prestação dos serviços, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados, lotados na Secretaria da Educação.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11670789/4	XXX.XXX.041-04	BOLIDEZIO RIBEIRO DE SA	ANALISTA EM EDUCAÇÃO	2023/23000/001668	01/04/2023
002	63049/5	XXX.XXX.111-08	MARIA APARECIDA MACEDO DA SILVA	ASSISTENTE SOCIAL	2023/23000/001669	01/04/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE EXTINÇÃO Nº 449/2023/GASEC/SECAD,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, inciso II, da Lei nº 3.422, de 08 de março de 2019, bem como do pedido constante do SGD: 2023/23009/033826, resolve:

DECLARAR EXTINTO, a pedido, sem aviso prévio, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com o profissional abaixo, lotado na Secretaria da Administração.

ORD	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	Nº PROCESSO	A PARTIR
001	11624728/4	XXX.XXX.321-16	ANDRE MARIA DE SANTANA CASTRO	ASSISTENTE I	2023/23000/001724	11/03/2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 969/2023/GASEC

PROCESSO Nº: 2022/23000/001153
INTERESSADO(A): JOVENTINO LINO DE CARVALHO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 850746-4
CPF: XXX.XXX.281-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Est Girassol de Tempo Integral Meira Mato
MUNICÍPIO: APARECIDA DO RIO NEGRO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 111, de 14 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulado pelo(a) servidor(a) supracitada, encontra-se em Licença Médica no período de 31/01/2023 a 31/03/2023, dentro do mesmo período da solicitação de Remanejamento de Função.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 981/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000549
INTERESSADO(A): SUENILDES PEREIRA DA SILVA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 920888/2
CPF: XXX.XXX.191-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Brigadeiro Felipe
MUNICÍPIO: ARRAIAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 144, de 16 de março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 17 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 982/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000520
INTERESSADO(A): SUELI MARTA PEREIRA FRUTUOSO
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 888178-6
CPF: XXX.XXX.951-87
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Instituto Educacional Passo a Passo - Convenio
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 146, de 16 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 984/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/001601
INTERESSADO(A): ROSALIA DE SOUSA LIMA COSTA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 984167-3
CPF: XXX.XXX.201-72
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Manoel Alves Grande
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 114, de 16 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas aos 17 de abril de 2023

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1000/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000547
INTERESSADO(A): JOANA DARK ALVES PIMENTEL SOUSA MAGALHAES
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1217593-1
CPF: XXX.XXX.391-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Vila Guaracy
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 127, de 17 de março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1003/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000554
INTERESSADO(A): FRANCISMEYRE PEREIRA BATISTA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 538441-3
CPF: XXX.XXX.201-44
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Vila Guaracy
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 153, de 20 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1006/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000552
INTERESSADO(A): MARLI TEREZINHA SANDRI OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 561773-2
CPF: XXX.XXX.061-00
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Apae - Esc. Esp. Estrela da Esperança - Convenio MUNICÍPIO: GUARÁÍ

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 114, de 16 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1036/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000518
INTERESSADO(A): ELIZABETH FERREIRA ROCHA FREITAS
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 970818/2
CPF: XXX.XXX.801-10
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col. Est Regina Siqueira Campos - São Valério
MUNICÍPIO: SAO VALERIO

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 141, de 16 de março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1037/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000017
INTERESSADO(A): EDNEI JOSÉ DE JESUS OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1170945-1
CPF: XXX.XXX.056-96
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Escola Estadual Prof Elizângela Glória Cardoso
MUNICÍPIO: PALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 112, de 14 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo(a) servidor(a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1038/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/001275
INTERESSADO(A): MARIZA ARAUJO LACERDA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 478663-3
CPF: XXX.XXX.382-68
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Dr Joaquim Pereira da Costa
MUNICÍPIO: GURUPI

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 118, de 16 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1039/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000648
INTERESSADO(A): CELSO LOPES DE SOUZA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 600754-3
CPF: XXX.XXX.961-91
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Col Est Doutor Abner Araujo Pacini
MUNICÍPIO: ALMAS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 115, de 17 de Março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, haja vista que não há histórico de tratamento para patologia apresentada.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

**DESPACHO DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO
Nº 1062/2023/GASEC**

PROCESSO Nº: 2023/27000/000338
INTERESSADO(A): ELIZABETH BEZERRA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Indeferimento de Remanejamento de Função
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 804438/6
CPF: XXX.XXX.454-53
ÓRGÃO: Secretaria da Educação
LOTAÇÃO: Esc Est Girassol de Tempo Integral Beira Rio
MUNICÍPIO: PORTO NACIONAL

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, nos termos do Parecer Médico nº 145, de 16 de março de 2023, INDEFIRO a solicitação de Remanejamento de Função previsto no art. 24, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, formulada pelo (a) servidor (a) em referência, quadro psicopatológico ativo, sintomas atuais fora de local de trabalho.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 18 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATOS DE REMANEJAMENTO DE FUNÇÃO INDEFERIDOS

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, o artigo 33, §1º da Instrução Normativa Nº 1/2022/GASEC. Recomenda-se o Indeferimento de Remanejamento de função. Haja vista que o remanejamento não ocorre caso o motivo apresentado seja superado com a troca de equipamentos, materiais ou do local de exercício do servidor, conforme parágrafo único da legislação mencionada.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	PROCESSO	Nº SGD
1	ADAILTON OLIVEIRA DA SILVA	750375-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000769	2023/23009/026093
2	ADRIANA FERREIRA SILVA	530764-5	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/018132	2023/23009/025756
3	ANDREA RODRIGUES DUARTE CARVALHO	1194020-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001591	2023/23009/031479
4	CARMELIA ALVES TAVARES	750375-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000234	2023/23009/026088
5	CICERO NEIVA DA SILVA	386525-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2018/23000/003276	2022/23009/028695
6	FRANCIVALDO RODRIGUES SEPULVIDA	312013-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000770	2023/23009/026081
7	JANAINA MODESTO ALVINO	1017489-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000550	2023/23009/026102
8	JOSIANE DE SOUSA FERREIRA SANTOS	1250493-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000678	2022/23009/028672
9	JOSILENE LUIZ SANTOS	1141112-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/014868	2022/23009/028961
10	LEONARA MARQUES DE CASTRO	1135180-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001273	2023/23009/027824
11	LIZIANE FAGUNDES SANTOS	814778-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000517	2023/23009/026113
12	LUZIANE SOUZA PAES MEDEIROS	1123688-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001298	2023/23009/026100
13	MARIA DA CONCEIÇÃO SOBRINHO MARINHO	935363-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001268	2022/23009/028694
14	MARIA DE FATIMA DA SILVA	314745-4	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/31000/000375	2022/23009/028417
15	MARIA DE JESUS SILVA DA COSTA MORAIS	1207253-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001260	2023/23009/027378
16	MARIA HELENICE DA SILVA ARAUJO	1219375-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2019/27000/001202	2023/23009/025858
17	MARIA NIVALDA BORGES	424990-4	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001433	2023/23009/026108
18	MARIO LIMA NASCIMENTO	966967-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001300	2023/23009/025840
19	MOEMA ROCHA NUNES	811420-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001612	2023/23009/028409
20	NICELIA BORGES DE SOUSA BILIO	903313-2	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000773	2023/23009/025752
21	RONY VIANA DE OLIVEIRA	861070-1	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/001551	2022/23009/028693
22	RONILDA DE FATIMA DA SILVA	833852-4	PROFESSOR NORMALISTA	2020/23000/000502	2023/23009/027815
23	SILVIA GOMES AMORIM LOPES	1096036-3	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA	2023/27000/000556	2023/23009/026089
24	TEREZINHA DE JESUS LEITE	698274-2	PROFESSOR NORMALISTA	2023/27000/000171	2023/23009/028384
25	VALDECI ALVES DE ABRANTES	526153-2	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	2023/27000/000227	2023/23009/027367

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

PAULO CÉSAR BENFICA FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO/SEAGRO Nº 043/2023.

PROCESSO Nº: 2023.33000.000064.
INTERESSADO: Secretaria da Agricultura e Pecuária.
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais hidráulicos, que tem finalidade a manutenção preventiva e corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha.

O SECRETÁRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA no uso das atribuições legais, consoante o disposto no o art. 42, §1º da Constituição Estadual, suas alterações e sua nomeação pelo Ato nº 234 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, no dia 07 de fevereiro de 2023, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2023 33000 000064;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de materiais hidráulicos, que tem por finalidade a manutenção preventiva e corretiva das estruturas do Parque Agrotecnológico Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha;

Considerando que foram realizados os lançamentos no sistema SIGA, NO MODULO COMPRA DIRETA, atendendo ao disposto no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos inciso I do art. 30 do Decreto Estadual nº 6.597/2023, de 01 de março de 2023;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo.

RESOLVE:

DISPENSAR a licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, objetivando a aquisição de materiais elétricos, em favor das empresas: VEGAS COM. LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 27.384.665/0001-00, no valor total de R\$ 499,50 (Quatrocentos e noventa e nove mil e cinquenta centavos); VALE COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 36.435.916/0001-11, no valor total de R\$ 11.138,65 (Onze mil, cento e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); FABRÍCIO COSTA FERNANDES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 37.047.387/0001-41, no valor total de R\$ 15.662,45 (Quinze mil, seiscentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), conforme processo nº 2023 33000 000064.

Gabinete do Secretário da Agricultura e Pecuária em Palmas - TO, aos 20 do mês de abril de 2023.

Jaime Café de Sá
Secretário de Estado

EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2023

Processo nº: 2022/33000/00329
Contrato nº: 13/2023
Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA
CNPJ: 25.089.137/0001-95
Contratada: A & G SERVICOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 12.532.358/0001-44
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços (Ambulância UTI móvel), para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
01	05	Diária	SERVIÇO DE AMBULÂNCIA UTI MÓVEL: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Ambulância de UTI Móvel para realizar o primeiro atendimento imediato e o transporte de pessoas feridas e doentes para unidade hospitalar de tratamento mais próxima ou para transportar paciente ao hospital para tratamento ou análises complementares, conforme especificados na descrição do item e nas Especificações Técnicas dos Componentes da Equipe de UTI Móvel (profissionais necessários, equipamentos e materiais, e medicações), a ser realizado no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, situado na TO 050, Km 23, estrada vicinal, Km 09, Zona Rural, no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas por dia) em dois turnos de trabalho nos horários de 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, por um período de 05 (cinco) dias, durante a Agrotins 2023, (prevista para ocorrer no período de 16 a 20 de maio de 2023), executado com número de pessoas e horário de trabalho compatíveis com as atividades, incluindo plantão o 24 (vinte e quatro) horas, e de acordo com cronograma a ser fornecido pela Organização do evento, sendo de responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de todos equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, encargos sociais e trabalhistas dos trabalhadores e da empresa. A diária, é compreendida por um período de 24 horas, como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais. A equipe de trabalho é composta médico, enfermeiro e condutor.	R\$ 16.666,66	R\$ 83.333,30

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 83.333,30 (Oitenta e três mil, trezentos e trinta e três reais e trinta centavos)

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho 20290.19.573.1159.4346 e 20290.19.571.1159.4349, elemento de despesa 33.90.39 e fonte 500.

Data de assinatura: 24 de Abril de 2023.

Signatários: Jaime Café de Sá - Secretário de Estado - GILBERTO DE FARIA PESSOA MOREIRA - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2023

Processo nº: 2022.33000.00331

Contrato nº: 014/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ROCHA E SANTOS LTDA

CNPJ: 17.689.036/0001-27

Objeto: O presente Contrato tem por objeto prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
03	230	Diária	SERVIÇOS DE BRIGADISTA: Contratação de serviços de profissionais BRIGADISTAS, com a finalidade de atuar tanto preventivamente, evitando situações que causam risco de incêndio, como também no combate, atuando nos processos de evacuação de emergência, prestação de socorro e primeiros socorros. O brigadista também deverá prevenir situações de risco e executar salvamentos terrestres, aquáticos e em altura, protegendo pessoas e patrimônios de incêndios, explosões, vazamentos, afogamentos ou qualquer outra situação de emergência, com o objetivo de salvar e resgatar vidas em apoio a todas as instituições e empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem referente a todas as estruturas, que compõem a Agrotins 2023, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), e durante o período do evento. O profissional deverá ser habilitado e registrado de forma regular. O evento será realizado do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, durante 30 (trinta) dias no total, sendo 22 (vinte e dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 03 (três) dias após o evento. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento e medições, fotos, horários, declarações, termo de ajustes e demais peças que se julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades. É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e de segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor a remuneração e os custos operacionais.	R\$ 91.698,70

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 91.698,70 (Noventa e um mil, seiscentos e noventa e oito reais e setenta centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20290.19.573.1159.4346 e 20290.19.571.1159.4349 elemento de despesa 339039 e Fonte 500

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - WANDERSON ROCHA ARAUJO - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2023

Processo nº: 2022.33000.00289

Contrato nº: 015/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: REAL ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA-ME

CNPJ: 46.052.708/0001-97

Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços especializados para desenvolvimento e elaboração de Projeto de Implantação Geral de *layout*, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTDE	VALOR UN R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Contratação de serviço especializado para desenvolvimento e elaboração de projeto de layout, contendo tabelas, assim como maquete eletrônica para compor a Feira de Tecnologia Agropecuária - Agrotins 2023, previstas para acontecer no período de 16 a 20 de maio de 2023. Os projetos deverão conter as definições e os dimensionamentos detalhados dos pavilhões, estandes, comunicação visual, e demais estruturas de acordo com as necessidades do evento, bem como redes e as instalações provisórias, hidráulicas e elétricas que irão alimentar os pavilhões e estandes, prevenção e combate a incêndios, climatização dos pavilhões, estandes e demais ambientes, iluminação, mobiliários, decoração, fachadas, pórticos, totes, painéis, paisagismo, e outros, observando as normas legais cabíveis. A elaboração do projeto layout deverá ser observando o tema central da Feira de Tecnologia Agropecuária, as características específicas do evento tais como: local (Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha), data, horário, público alvo, as possíveis variações climáticas, as estruturas físicas existentes no local de realização do evento como: galpões, auditórios, praça de alimentação, vias de circulação, áreas para exposição, instalações para animais, unidades de campo, vitrines tecnológicas, etc, e demais particularidades de cada área específica, priorizando a segurança e o bem estar dos participantes.	m²	20.000	4,65	93.000,00
VALOR TOTAL: R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)					

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 93.000,00 (noventa e três mil reais)

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 19.573.1159.4346 e 19.571.1159.4349, elemento de despesa 339039 e Fonte 500.

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - CARLUCIO DA SILVA MARQUES - Representante Legal da contratada.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2023

Processo nº: 2022.33000.00331

Contrato nº: 017/2023

Contratante: SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA

CNPJ: 25.089.137/0001-95

Contratada: ULTRA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 44.044.635/0001-66

Objeto: O presente contrato tem por objeto prestação de serviços de engenharia para elaboração de Projeto de Combate a Incêndio, para atender as necessidades do ÓRGÃO REQUISITANTE, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Projeto Básico e/ou Termo de Referência do órgão requisitante.

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
01	20.000	M²	SERVIÇO DE ENGENHARIA: Contratação de serviços engenharia para elaboração de PROJETO DE COMBATE A INCÊNDIO referente a todas as estruturas, que compõem a Agrotins 2023, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas vinícolas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes e outras), com anotação de responsabilidade técnica e com homologação do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins, dentro dos prazos legais exigidos e previstos. O serviço de elaboração do PLANO DE COMBATE A INCÊNDIO será realizado por profissional habilitado e registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. A função do projeto de prevenção e combate a incêndio lrange principalmente no fornecimento de soluções eficazes que visem à proteção contra a ocorrência de incêndios. A elaboração e execução de um projeto de prevenção e combate a incêndio consiste em montar uma infraestrutura mediante a instalação de extintores de incêndio, mangueiras e esguichos, abrigos de hidrantes e extintores, acessórios da casa de bombas, sistemas de sinalização e iluminação de emergência, alarme de incêndio e sirenes, serviços de serralaria, guarda-corpos e corrimãos, além de dispor de serviços de pintura de piso e posicionamento de tubulações de modo estratégico a fim de fornecer a proteção adequada a cada caso. O evento será realizado do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais.	R\$ 18.400,00

05	70	DIÁRIA	SERVIÇO DE ENGENHARIA ELÉTRICA: Contratação de serviços de profissionais em Engenharia Elétrica para o gerenciamento da situação dos sistemas de distribuição, transmissão e equalização de cargas da rede elétrica de baixa tensão do Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, junto a companhia oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins, no atendimento de distribuição das cargas de energia elétrica a todas as empresas que atuarem na instalação, montagem e desmontagem, referentes a todas as estruturas, que compõem a Agrotins 2023, existentes e/ou temporárias, públicas e/ou privadas (pavilhões, galpões, tendas, vilas, restaurantes, auditórios, lanchonetes, estandes de expositores, ambulantes entre outras), bem como durante o período de realização do evento, sendo que o profissional deverá ser habilitado e estar registrado de forma regular em seu respectivo Conselho Profissional de classe. O Profissional de engenharia elétrica deverá ser responsável por levar energia elétrica a todos os usuários do evento e visitantes com segurança e qualidade, bem como, evitar riscos de sobrecarga e deficiência de carga de energia elétrica nos setores de estandes. Seu trabalho também envolve a gestão entre a concessionária oficial de distribuição de energia elétrica do Estado do Tocantins e a contratante também no que diz respeito à necessidade de programação da instalação de equipamentos na rede elétrica para atendimento aos participantes do evento. O evento será realizado do Parque Agrotecnológico do Tocantins, localizado no município de Palmas - TO, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, durante 30 (trinta) dias, sendo 22 (vinte e dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante e 03 (três) dias após o evento. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento e medições, fotos, horários, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades. É de responsabilidade da CONTRATADA, equipamentos pessoais de trabalho e de segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	R\$ 21.999,60
06	108	Diária	SERVIÇO DE ENGENHARIA: Supervisão da execução (implantação, montagem e manutenção) de um layout de implantação geral dos estandes pré-moldados para compor a Agrotins 2023. Os serviços deverão ser realizados por profissionais com formação técnica comprovada, diuturnamente no Parque Agrotecnológico do Estado do Tocantins Engenheiro Agrônomo Mauro Mendanha, localizado no município de Palmas - TO, diariamente (24 horas) das 06:00 às 18:00 e das 18:00 às 06:00, com previsão de realização, durante 27 (vinte e sete) dias no total, sendo 22 (vinte e dois) dias antes, 05 (cinco) dias durante o evento. O evento será realizado do Parque Agrotecnológico do Tocantins, localizado no município de Palmas - TO, previsto para o período de 16 a 20 de maio de 2023. Para o desenvolvimento das atividades devem-se observar todas as especificações técnicas legais e os prazos estabelecidos e exigidos pelos órgãos oficiais, com a emissão diária de relatórios de acompanhamento e medições, fotos, horários, declarações, termos de ajustes e demais peças que julgue necessário ao registro dos fatos e ao bom andamento das atividades. É de responsabilidade da CONTRATADA, os equipamentos pessoais de trabalho e segurança, transporte, uniforme, alimentação, bem como todos os encargos sociais e trabalhistas. A diária é compreendida como sendo um turno trabalhado por uma pessoa, independente do horário (diurno/noturno) e do dia da semana (sábado, domingo e feriados) e de acordo com as normas trabalhistas vigentes, estando incluso em seu valor, a remuneração e os custos operacionais.	R\$ 13.899,60

VALOR TOTAL: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela prestação dos serviços, o valor total de R\$ 54.299,20 (Cinquenta e quatro mil duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

Vigência: O contrato terá a sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nas hipóteses do artigo 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Dotação orçamentária: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20290.19.573.1159.4346 e 20290.19.571.1159.4349 elemento de despesa 339039 e Fonte 500

Data de assinatura: 24 de abril de 2023.

Signatários: JAIME CAFÉ DE SÁ - Secretário de Estado - FELIPE ROSA FERREIRA - Representante Legal da contratada.

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 228, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Institui a Comissão Permanente de Contratação, Elaboração de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Acompanhamento de todo o processo licitatório para concessão de uso dos espaços localizados nas Unidades do Sistemas Penitenciários e Prisional.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, I, II e IV da Constituição do Estado do Tocantins, e

CONSIDERANDO a Lei nº 3.667, de 21 de maio de 2020, que institui o fundo rotativo, no qual determina que a permissão ou concessão de uso dos espaços físicos localizados nas unidades do Sistema Penitenciário e Prisional e Sistema Socioeducativo, precedida de processo licitatório, contendo critérios objetivos de julgamento e observando os princípios da Administração Pública;

CONSIDERANDO os princípios que regem a Administração Pública, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa, igualdade, planejamento, transparência, eficácia, segregação de funções, motivação, vinculação ao edital, julgamento objetivo, segurança jurídica, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, celeridade, economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para elaborar o estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e acompanhar todo o processo licitatório para concessão de uso dos espaços localizados nas Unidades do Sistemas Penitenciários e Prisional.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão, com as funções que seguem:

I - Ana Karine Pereira Rodrigues Aragão, Policial Penal, matrícula: 116665-1, exercerá a função de Coordenadora da Comissão;

II - Andressa Noleto Arruda, Policial Penal, matrícula: 11596309-1, exercerá a função de Membro da Comissão;

III - Dilson Rodrigues Noleto Junior, Policial Penal, matrícula 11579501-1, exercerá a função de Membro da Comissão;

IV - Giliarde Benavinito Albuquerque Cavalcante Virgulino Ribeiro Nascimento e Gama, Policial Penal, matrícula 11585498-1, exercerá a função de Membro da Comissão;

Art. 3º A comissão terá um prazo de 60 dias para a entrega do estudo técnico preliminar e vigência até a finalização do processo licitatório.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

DEUSIANO PEREIRA DE AMORIM
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

PORTARIA SECIJU/TO Nº 229, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Determina a instauração do Processo: 2023/17010/000549, para instaurar a SINDICÂNCIA DISCIPLINAR INVESTIGATIVA, destinada a apurar a responsabilidade de servidores, quanto aos fatos ali descritos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, designado pelo Ato Governamental de nº 242 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c com o art. 166, inc. I, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

CONSIDERANDO os documentos contidos no processo 2023/17010/000549, ocorridos no Centro de Atendimento Socioeducativo, onde, em tese, teria ocorrido transgressões disciplinares por parte de servidores lotados na unidade;

CONSIDERANDO que a Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019, criou a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo ligada à esta Secretaria da Cidadania e Justiça;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 147, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial nº 5.322, de 21 de março de 2019, em que cria a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Penitenciário Prisional e a Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo, a fim de orientar, prevenir e apurar irregularidades cometidas pelos Agentes Públicos no âmbito da Secretaria da Cidadania e Justiça;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de SINDICÂNCIA investigativa para apurar a responsabilidade por parte de servidor público.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º, funcionará no feito a Gerência de Sindicância Disciplinar dos Sistemas Prisional e Socioeducativo, por intermédio da Comissão Permanente de Sindicância Administrativa no âmbito do Sistema Socioeducativo para a apuração dos fatos.

Art. 3º Para bem cumprir suas atribuições, a Comissão terá livre acesso ao setor a ser investigado, bem como a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, devendo ainda colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A comissão, ora designada, terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da lavratura da ata de instalação dos trabalhos, para concluir a apuração dos fatos, podendo tal prazo ser prorrogado, caso a Comissão julgue necessário, conforme artigo 166, §3º, da Lei Estadual 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

Deusiano Pereira de Amorim
Secretário de Estado da Cidadania e Justiça

**SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO URBANO****PORTARIA SECIDH Nº 007, DE 1º DE MARÇO DE 2023.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor TAYGNO AZEVEDO LIMA, matrícula nº 11852259-1, para responder pela Gerência de Fiscalização de Obras, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIDH Nº 008, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SUENNE SERPA SILVA MARQUES, matrícula nº 11717025-1, para responder pela Gerência de Contabilidade, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIDH Nº 009, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora SILVANIA CRISTINA ALVES MARINHO RÉQUIA, matrícula nº 1199625-3, para responder pela Gerência de Atendimento, Pesquisa e Cadastro Social, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIDH Nº 010, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor SAMUEL FERREIRA MACIEL, matrícula nº 11672374-3, para responder pela Gerência de Mobilidade, Acessibilidade Urbana, Saneamento básico e Ambiental, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIDH Nº 011, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ROSILENE MARQUES DE OLIVEIRA SENA, matrícula nº 11459700-2, para responder pela Gerência de Elaboração e Execução Projetos Social, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIDH Nº 012, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor RÔMULO SOARES MARQUES, matrícula nº 11511672-3, para responder pela Gerência de Elaboração e Execução Projetos Social, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 013, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora RENATA PEIXOTO DAHER, matrícula nº 11524189-5, para responder pela Gerência de Execução de Projetos Orçamentários, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 014, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LETÍCIA COELHO CANÊDO DE ANDRADE, matrícula nº 1064738-9, para responder pela Gerência de Gestão de Pessoas, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 015, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora FABYANNE BARBOSA PERES, matrícula nº 11616350-4, para responder pela Gerência de Execução Orçamentária, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 016, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ANDERSON PEREIRA LOPES, matrícula nº 11852356-1, para responder pela Diretoria de Obras e Produção, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 017, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ALLAN BECKMAN LIMA, matrícula nº 11852330-1, para responder pela Gerência de Jurídico de Assuntos Urbanos, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 021, DE 1º DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Ato nº 233 - NM, publicado no Diário Oficial nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor MURILLO FERNANDES MOREIRA, matrícula nº 11852194-1, para responder pela Gerência de Capacitação Intermunicipal e Intersectorial, a partir de 24 de fevereiro de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

THIAGO LOPES BENFICA
Secretário

PORTARIA SECIHD Nº 54, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV da Constituição do Estado do Tocantins e consoante ao Ato nº 233 - NM, de 07 de fevereiro de 2023 e na Lei nº 3.421, de 08 de março de 2019 e suas alterações,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidora GLENDA RODRIGUES DA SILVA MARQUES, Assessora, número funcional nº 11744910, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de fiscal de contrato, e o servidor JORGE LUIZ DAL BEM CASTILHO FIALHO, Assistente Especializado II, número funcional nº 11759470, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de suplente de fiscal de contrato, conforme segue:

CONTRATO	PROCESSO	CONTRATADO	OBJETO DO CONTRATO
002/2020	2020/37000/000102	Companhia de Saneamento de Tocantins	Fornecimento de água e tratamento de esgoto para atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD, sobre tais eventos;

III - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligência dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

V - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de controle interno e externo;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido contrato;

VIII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

IX - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º O Fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar aplicando-lhe as disposições das Leis nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao 1º dia do mês dezembro de 2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DAS CIDADES, HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO - SECIHD, em Palmas - TO, aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.

THIAGO LOPES BENFICA

Secretário das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano

EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 026/2022

PROCESSO: 2021/37000/000133.

CONTRATO: 026/2022.

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIHD.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ARVUT MEIO AMBIENTE LTDA

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 026/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.

FIRMADO EM: 28/03/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de janeiro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante/sub-rogante, Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante/sub-rogada e Kayo Cezar Freitas Soares pela contratada.

SECRETARIA DO TURISMO

PORTARIA Nº 09/2023/GABSEC/SETUR, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 438 - NM, de 02 de março de 2023, e em conformidade do art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender por imperiosa necessidade da prestação de serviços, a fruição das férias da servidora XIRLENE SOUSA COSTA SILVA, matrícula nº 822489-2, Auxiliar de Serviços Gerais, relativo ao período aquisitivo 2021/2022, prevista para 16/03/2023 a 14/04/2023, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

GABINETE DA SECRETARIA DO E TURISMO, em Palmas, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

Hercy Ayres Rodrigues Filho
Secretário do Turismo

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA-SEDUC Nº 444, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguaína, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1177435-1	ELBA ARAUJO DIAS	90	1º de abril de 2023
1202480-1	ELZIR AMORIM	154	1º de abril de 2023
1020943-5	IGOR ALVES NOBRE	90	1º de abril de 2023
1204068-1	JOSELIA DA SILVA FONSECA	173	1º de abril de 2023
966190-1	MARINEIDE BARBOSA DA SILVA	180	1º de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 445, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Arraias, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
679930-2	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	180	1º de abril de 2023
679930-3	SANDRA MARIA FERREIRA DA CUNHA SOARES	90	1º de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 446, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária do servidor EUDES DA SILVA VIEIRA, número funcional 1233327-1, Professor da Educação Básica, em 96 (noventa e seis) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 447, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Gurupi, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRICULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1116487-1	ILTON PEREIRA GLORIA SOBRINHO	180	4 de abril de 2023
460129-3	MARIA WELLITANIA DE OLIVEIRA	180	4 de abril de 2023
1219944-1	MONICA REIS MOURA BATZ	96	4 de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 448, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
839507-2	JOÃO JOVIANO DE MEDEIROS NETO	180	4 de abril de 2023
973509-2	SILVIA JEANANE PEREIRA BORGES	90	4 de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 450, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora LUCRÉCIA GONÇALVES NUNES AIRES, número funcional 1123211-2, Professora da Educação Básica, em 161 (cento e sessenta e uma) horas mensais, a partir de 1º de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 451, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Araguatins, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
1238477-1	ALESSANDRA FERREIRA DA ROCHA CONRADO	109	4 de abril de 2023
1208837-1	CRISTIANE DE CARVALHO SANTANA	180	4 de abril de 2023
804750-2	JOEL COSTA MODESTO	122	4 de abril de 2023
887162-1	JOSIANE COSTA GOMES SILVA	116	4 de abril de 2023
1181610-1	REGINA CELIA MENDES MAGALHÃES	90	4 de abril de 2023
1181610-1	REGINA CELIA MENDES MAGALHÃES	116	10 de abril de 2023
1145975-1	SAYMON OLIVEIRA COSTA	96	4 de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 453, DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária dos Professores lotados nas Unidades Escolares no âmbito da Diretoria Regional de Educação de Palmas, adiante relacionados, a partir das datas indicadas.

MATRÍCULA	NOME	C.H.	A PARTIR DE:
608467-5	FLAVIO LENTULIO DE ALMEIDA	173	4 de abril de 2023
737206-6	JOSÉ MARCILIO SOARES DE AMORIM	90	4 de abril de 2023

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 466, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

FIXAR

a carga horária da servidora GENY BATISTA FERREIRA, número funcional 659657-2, Professora da Educação Básica, em 180 (cento e oitenta) horas mensais, a partir de 3 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 480, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do artigo 175, o inciso I e §§1º e 3º do artigo 166, *caput* do artigo 173 e o inciso I e II, do artigo 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e

CONSIDERANDO os fatos descritos no Processo nº 2022/27000/013555.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa destinada a apurar responsabilidade administrativa pelos fatos descritos no expediente acima.

Parágrafo Único. Ao verificar, durante a instrução deste procedimento, provas acerca da autoria e materialidade suscetíveis de aplicação de penalidade em sede de sindicância, proceda-se a conversão desta em decisória, garantindo, nos termos da lei, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 2º DESIGNAR os servidores ROMÃO PEREIRA NERI, matrícula nº 663430-4, SHEYLA OLIVEIRA VIRGINIO E SILVA, matrícula nº 68345-3 e ANA CAROLINA LEITE GOMES, matrícula nº 1011448-1 e, para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO ESPECIAL DE SINDICÂNCIA e encarregarem-se dos respectivos trabalhos, apresentando ao final, no prazo legal de 30 dias, relatório conclusivo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 481, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

as servidoras adiante relacionadas para ministrarem aulas, na carga horária, lotação e período especificado, em razão de *déficits* de aulas, na Unidade Escolar da Rede Estadual de Ensino, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Palmas:

1. NARCIA DA SILVA ARAUJO, número funcional 963681-9, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional;

2. SANDRA MARIA CAMPOS DE PAULA PEREIRA, número funcional 1241087-2, Professora da Educação Básica, para ministrar 46 horas aulas mensais, no período de 2 de maio a 29 de junho de 2023, na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Beira Rio, no Município de Porto Nacional.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 482, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

PAULO CESAR QUEIROZ BORGES, Professor da Educação Básica, número funcional 593970-3, para exercer a função de Diretor do Colégio Estadual Juscelino Kubitschek de Oliveira, no Município de Luzinópolis, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Tocantinópolis, a partir de 17 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 483, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

SUSPENDER

as férias legais da servidora KEURILENE MACHADO DE SOUSA, nº funcional 863698-1, prevista para 18/04 a 12/05/2023, período aquisitivo 2020/2021, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fru-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 484, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso da atribuição lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, atendendo o disposto do art. 165 da Constituição Federal e art. 80 da Constituição Estadual, o disposto na Lei nº 3.621, de 18 de dezembro de 2019 (PPA 2020-2023) e suas revisões, projetos de Lei específicos e orçamentos anual, e consoante o disposto no Ato nº 240 - NM, de 06 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores responsáveis pelo Planejamento e Orçamento, pelos objetivos dos Programas Temáticos e pelas Ações Orçamentárias do Plano Plurianual 2020-2023, disposto na Lei nº 4.077, de 27 de dezembro de 2022 (PPA 2020-2023, Revisão 2023), e na Lei nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022 (LOA 2023), Leis específicas no âmbito desta Secretaria, na forma estabelecida no Anexo Único a esta Portaria.

Art. 2º Revoga-se a Portaria - Seduc nº 579, de 11 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 6069, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA-SEDUC Nº 484, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Planejamento e Orçamento		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
		Títular: Cristiane Angélica de Oliveira Antunes		1088815-6	Diretora de Planejamento e Orçamento
		Suplente: Schierley Régia Costa Colino de Sousa		859816-1	Gerente de Ensino Integral
Programa Temático: 1156 - Educação de Qualidade e Formação Cidadã					
Objetivo		Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
Garantir com qualidade o acesso, a permanência e o sucesso do aluno da educação básica		Títular: Adolfo Bezerra de Menezes		403780-2	Diretor de Gestão da Educação Básica
		Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro		1212974-3	Diretora de Educação Básica
Promover a valorização dos profissionais e servidores da educação		Títular: Luciano Gomes dos Santos		165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Katia Gomes da Silva		1291068-4	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
Qualificar, profissionalizar jovens e adultos nos diversos níveis de escolaridade		Títular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
		Suplente: Katia Gomes da Silva		1291068-4	Superintendente de Educação Científica, Tecnológica e Profissional
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável		Matrícula	Cargo
1156	2427	Títular: Adolfo Bezerra de Menezes		403780-2	Diretor de Gestão da Educação Básica
		Suplente: Larissa Barbosa Aires de Oliveira		850102-2	PROEB
	2403	Títular: Leda Maria Tomazi Fagundes		526505-2	Gerente de Gestão Educacional
		Suplente: Otília Cândido Martins Gomes		844461-2	PROEB
	1086	Títular: Josivaldo de Sousa Costa		87534-3	Diretor de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima		1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
	1136	Títular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
		Suplente: Erick Henrique Silva Góes		839015-1	Gerente de Tecnologias e Mídias Educacionais
	2004	Títular: Vanisléia Pereira dos Santos Leite		43890-3	PROEB
		Suplente: Viviane Fernandes dos Santos		957553-2	PROEB
	2007	Títular: Luciana de Sousa Borges		606537-2	PRONO
		Suplente: Hélio Milhomens Barbosa Sales		1003542-7	Diretor de Apoio às Escolas
	2014	Títular: Dailia Núbia Gonçalves de Lima Arantes		968678-3	PROEB
		Suplente: Fabricia Neli Johann Martins		904135-3	PROEB
	2028	Títular: Vanisléia Pereira dos Santos Leite		43890-3	PROEB
		Suplente: Viviane Fernandes dos Santos		957553-2	PROEB
	2042	Títular: Diva de Assis Carvalho		730560-4	PROEB
		Suplente: Lindalva Lustosa dos Santos Dias Portela		649275-1	Gerente de Convênios
	2048	Títular: Lucia Rosângela Ferreira Flor Lino		787930-2	Diretora de Políticas Educacionais
		Suplente: Vanisléia Pereira dos Santos Leite		43890-3	PROEB
	2086	Títular: Joana D'Arc Alves Paes Andrade		332279-1	PROEB
		Suplente: Mariana Castro Cavalcante Lima Silva		1083899-3	PROEB
	2114	Títular: Lucília Cardoso Fialho		11575328-4	Gerente da Alimentação Escolar
		Suplente: Delsi Aires Nunes		267652-6	Técnica de Alimentação Escolar
	2116	Títular: Herton Estevão Mota Brito		429305-1	Gerente de Transporte Escolar
		Suplente: Pedro Henrique Furtado Alencar		11783869-1	Analista I
	2122	Títular: Maria Nunes de Barros Lourenço		795541-6	Gerente de Gestão Pedagógica
		Suplente: Schierley Régia Costa Colino de Sousa		859816-1	Gerente de Ensino Integral
	2123	Títular: Lucia Rosângela Ferreira Flor Lino		787930-2	Diretora de Políticas Educacionais
		Suplente: Vanisléia Pereira dos Santos Leite		43890-3	PROEB
	2150	Títular: Guelbher Rodrigues Silva		714036-1	Gerente de Estatísticas e Informações Educacionais
		Suplente: Maria Aurileuda Freitas de Vasconcelos		892042-4	PROEB
	2157	Títular: Flávia Rodrigues Mota de Almeida		241808-4	PROEB
		Suplente: Francisco Gilson dos Santos Oliveira		890318-3	PROEB
	2323	Títular: Eliziane de Paula Silveira		1197037-1	Gerente de Ensino Médio
		Suplente: Márcia Cristina Mota Brasileiro		1212974-3	Diretora de Educação Básica
	2349	Títular: Márcia Cristina Mota Brasileiro		1212974-3	Diretora de Educação Básica
		Suplente: Glaucê Gonçalves da Silva Gomes		1214071-6	PROEB
	2368	Títular: Ercivaldo Damsokelwa Calixto Xerente		1057790-3	Gerente de Educação Indígena
		Suplente: Adriano Dias Gomes Karajá		111056-7	Analista II
	2386	Títular: Rafael Anderson de Melo		92323-2	PROEB
		Suplente: Laylla Alves Moraes		1283537-1	Diretora de Desporto Educacional
	2391	Títular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira		989748-3	Gerente de Formação e Apoio à Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros		859014-4	PROEB
	1129	Títular: Josivaldo de Sousa Costa		87534-3	Diretor de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima		1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
	2062	Títular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira		989748-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros		859014-4	PROEB
	2064	Títular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira		989748-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros		859014-4	PROEB
	2065	Títular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira		989748-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Vanusa de Sales Bastos		527261-2	PROEB

2109	Titular: Luciano Gomes dos Santos		165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
	Suplente: Francys Paula Diniz		947729-1	PROEB
2372	Titular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
	Suplente: Eunice Aparecida Marques Lisboa		684366-6	PROEB
2373	Titular: Josiel Gomes dos Santos		469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Maria Edilene Salviano de Oliveira		859312-3	PROEB
1107	Titular: Josivaldo de Sousa Costa		87534-3	Diretor de Obras
	Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima		1126520 - 8	Gerente de Gestão de Obras
1113	Titular: Lucilia Ferreira de Sousa		360068-8	PROEB
	Suplente: Stênio Dias da Nóbrega		72464-4	Analista Técnico Administrativo
1114	Titular: Lucilia Ferreira de Sousa		360068-8	PROEB
	Suplente: Stênio Dias da Nóbrega		72464-4	Analista Técnico Administrativo
1115	Titular: Lucilia Ferreira de Sousa		360068-8	PROEB
	Suplente: Stênio Dias da Nóbrega		72464-4	Analista Técnico Administrativo
2335	Titular: Josiel Gomes dos Santos		469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Julio Cezar Marson da Silva		500784-2	Assistente Administrativo
2338	Titular: Lucilia Ferreira de Sousa		360068-8	PROEB
	Suplente: Stênio Dias da Nóbrega		72464-4	Analista Técnico Administrativo
2343	Titular: Josiel Gomes dos Santos		469030-1	Gerente de Educação Profissional
	Suplente: Maria Edilene Salviano de Oliveira		859312-3	PROEB
2369	Titular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
	Suplente: Eunice Aparecida Marques Lisboa		684366-6	PROEB
2370	Titular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
	Suplente: Eunice Aparecida Marques Lisboa		684366-6	PROEB
2371	Titular: Raimundo Ferreira de Melo Neto		11675977-4	Diretor de Tecnologias Educacionais
	Suplente: Eunice Aparecida Marques Lisboa		684366-6	PROEB
2374	Titular: Júlio César Marson da Silva		500784-2	Assistente Administrativo
	Suplente: Jocilene Eterna Soares dos Santos Lacerda		892789-3	PROEB
Programa Temático de Manutenção e Gestão do Estado.				
Nº	Ação Orçamentária	Servidor Responsável	Matrícula	Cargo
1091		Titular: Jaime Machado Barbosa	797896-2	Gerente de Administração
		Suplente: Dalmi de Araújo Silva	902199-1	Motorista
1103		Titular: Josivaldo de Sousa Costa	87534-3	Diretor de Obras
		Suplente: Silvânia Martins Moreira Lima	1126520-8	Gerente de Gestão de Obras
2166		Titular: Ítallo Moreira de Almeida	11643161-4	Assistente Especializado II
		Suplente: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-8	Analista III
2209		Titular: Pedro Pereira da Silva Filho	556996-8	Analista III
		Suplente: Ítallo Moreira de Almeida	11643161-4	Assistente Especializado II
2211		Titular: Daniella Roberta Flores da Costa	816222-3	Diretora de Comunicação
		Suplente: Osmalde Miranda da Silva	223788-1	PRONO
2286		Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Francys Paula Diniz	947729-1	PROEB
2401		Titular: Luciano Gomes dos Santos	165739-2	Superintendente de Gestão de Pessoas
		Suplente: Francys Paula Diniz	947729-1	PROEB
2293		Titular: Kleverson Lopes Aguiar	90223-9	Analista II
		Suplente: William Gomes Teixeira	11595230-5	Assistente Especializado I
2295		Titular: Jaime Machado Barbosa	797896-2	Gerente de Administração
		Suplente: Maria do Socorro Silva Machado	584530-2	Professor Normalista
2381		Titular: Gisele Cristine Rodrigues de Oliveira	989748-3	Gerente de Formação e Apoio a Pesquisa
		Suplente: Willian Costa de Medeiros	859014-4	PROEB
2424		Titular: Paulo César Resplandes Noletto	561876-3	PROEB
		Suplente: Regivane Martins Ambrózio Silva	908086-3	PROEB

PORTARIA-SEDUC Nº 485, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

ANDREIA GONÇALVES DE SOUSA, Professora da Educação Básica, nº funcional 11622830-4, com lotação no Colégio Estadual Dr. Quintiliano da Silva, no município de Natividade, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins Jacy Alves de Barros, no município de Arraias, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Arraias, com carga horária de 180 horas, a partir de 11 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 486, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REMOVER, a pedido

MISLEY KARLA PEREIRA DA SILVA, Professora da Educação Básica, nº funcional 11740388-1, com lotação na Escola de Tempo Integral Senhor Domingos da Cruz Machado, no município de Araguaína, para o Colégio Militar do Estado do Tocantins - Senador Antônio Luiz Maya, no município de Palmas, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Palmas, com carga horária de 180 horas, a partir de 19 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 488, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

REVOGAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 385, de 30 de março de 2023, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 6305, de 10 de abril de 2023, na parte que designou o Professor Normalista, VALCI SINA, número funcional 64996-2, para exercer a função de Diretor na Escola Indígena Waikarnase, no município de Tocantínia, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Miracema do Tocantins.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 489, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DISPENSAR

os servidores abaixo relacionados, da função de Secretário (a) Geral, das Unidades Escolares especificadas, nos municípios jurisdicionados à Diretoria Regional de Educação de Guaraí, a partir de 13 de fevereiro de 2023:

1. HERMANKLER CARVALHO DOS SANTOS, número funcional 631600-3, Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Antenor Barreira, no município de Goianorte;
2. JACIANA ALVES DE OLIVEIRA, número funcional 77012-3, Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Bernardo Sayão, no município de Pequizeiro;
3. KEYLA MAGNA RODRIGUES SEGUNDO MENDONCA, número funcional 1067532-3, Professor da Educação Básica, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral José Costa Soares, no município de Guaraí;
4. MARIA MARLI DE SOUZA, número funcional 792382-3, Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Juscelino Kubitscheck, no município de Presidente Kennedy;
5. NILDETE BARROS DE SOUZA MOURA, número funcional 1204971-1, Professor da Educação Básica, da Escola Estadual Girassol de Tempo Integral Último de Carvalho, no município de Couto Magalhães;
6. SARA ROSA DA SILVA MACHADO, número funcional 45552-3, Professor da Educação Básica, do Colégio Estadual Archângela Miihomem, no município de Couto Magalhães.

FÁBIO PEREIRA VAZ
Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 490, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

DESIGNAR

LEILA REJANE CARDOSO PONTES, Professora da Educação Básica, número funcional 535427-2, para exercer a função de Secretária Geral da Escola Estadual Amâncio de Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, a partir de 17 de abril de 2023.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

PORTARIA-SEDUC Nº 492, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado de Cadastro Reserva de Profissionais para atuarem nas Funções de Professor de Educação a Distância e Tutor a Distância, nos cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC de Assistente Administrativo, Assistente de Secretaria Escolar e Agente de Microcrédito, na modalidade a distância, no âmbito do PRONATEC/Qualifica Mais Emprega Mais:

ALDIZIA CARNEIRO DE ARAÚJO, matrícula nº 701303-3;
CHRISTIANE SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 51229-4;
JÚNIA KELLY ALVARES TAVARES DA PAIXÃO, matrícula nº 1143778-4;
HEBE MARIA MENDES RIBEIRO SALES, matrícula nº 1227149-1;
LUCÍLIA FERREIRA DE SOUSA, matrícula nº 360068-8;
ROSÁLIA VENÂNCIO DA SILVA BRAGA, matrícula nº 774434-1.

Art. 2º A referida Comissão Avaliadora será presidida pela servidora Lucília Ferreira de Sousa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

FÁBIO PEREIRA VAZ

Secretário de Estado da Educação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/27000/000039

CONTRATO Nº: 017/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

CONTRATADA: M.L. DO PRADO ENGENHARIA

CNPJ: 28.529.102/0001-18

OBJETO: O presente Contrato tem como objeto a Contratação, segundo a Lei 8666/93, de empresa especializada em construção civil, para a execução de obras civis de conclusão da ampliação do Colégio Estadual Jose De Souza Porto, que irá contar com 4 salas de aula e uma passarela coberta, área construída de 366,33m², localizado na Rua 01 de Maio, S/N, Setor Central, Darcinópolis - TO, CEP: 77.910-000, que corresponde ao município de Darcinópolis / TO, no Estado do Tocantins. As obras a serem executadas envolvem basicamente a demolição de alguns equipamentos existentes no local, como: bancos de alvenaria, alambrados e tendas, e construção de 4 blocos de sala de aula e uma passarela coberta, serão executadas as instalações elétricas, em conformidade com este Projeto Básico e seus anexos.

VIGÊNCIA: O contrato terá validade de 16 (dezesesseis) meses, contados a partir da assinatura do respectivo termo.

DA EXECUÇÃO: Será de 04 (quatro) meses corridos, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela Secretaria da Educação do Estado do Tocantins.

VALOR: R\$ 411.875,56 (quatrocentos e onze mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 27010.12.368.1156.1086

NATUREZA DE DESPESA: 44.90.51

FONTE:540.

DATA DE ASSINATURA:17/04/2023

SIGNATÁRIOS: Fábio Pereira Vaz - Representante Legal da Contratante

Myller Lima do Prado - Representante Legal da Contratada

DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE MIRACEMA DO TOCANTINS

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS

INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.

CNPJ: 22.138.018/0001-97

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Wakomekwa, na Aldeia Riozinho, no município de Tocantínia-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.988,87 (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e sete centavos).

DATA DE ASSINATURA: 02 de fevereiro de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE

Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2023

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX

CONTRATADA: EMPRESA K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.

CNPJ: 42.250.453/0001-16.

OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Sawrepte, na Aldeia Zé Brito, no município de Tocantínia-TO.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.856,58 (noventa e nove mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.

VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.

Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE

Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.
CNPJ: 22.138.018/0001-97
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Waipainere, na Aldeia Serrinha, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 94.724,65 (noventa e quatro mil, setecentos e vinte e quatro reais e sessenta e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.
CNPJ: 42.250.453/0001-16.
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Wakrero, na Aldeia Lajeado, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.616,90 (noventa e nove mil, seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.
CNPJ: 22.138.018/0001-97
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Waikawra, na Aldeia Cachoeira, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 97.634,70 (noventa e sete mil, seiscentos e trinta e quatro reais e sessenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA M. N, LTDA.
CNPJ: 22.138.018/0001-97
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Romtepre, na Aldeia Boa Fé, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 96.535,56 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 28 de fevereiro de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Welio Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 001/2023
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2023
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO AS ESCOLAS INDÍGENAS XERENTE-AAEIX
CONTRATADA: EMPRESA K10 ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA LTDA.
CNPJ: 42.250.453/0001-16.
OBJETO: Realização de Serviço - Reforma e Ampliação, na Escola Estadual Indígena Dawapsikwa, na Aldeia Santa Cruz, no município de Tocantínia-TO.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 99.495,10 (noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
DATA DE ASSINATURA: 01 de março de 2023.
VIGÊNCIA: O prazo de validade do contrato será de 3 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura.
SIGNATÁRIOS: Edimar Srenokra Calixto Xerente - Representante legal da Contratante.
Weliton Lima Araújo - Representante legal Contratada.

EDIMAR SRENOKRA CALIXTO XERENTE
Presidente de Associação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2022**

PROCESSO Nº 2022/27000/002198
CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
CONTRATADA: MOVEIS TO FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA
CNPJ: 08.898.003/0001-04
OBJETO: A Ata de Registro de Preços tem por objeto a eventual aquisição de mobiliário de sala de aula para atender estudantes e professores do ensino Fundamental e Médio, da Rede Estadual de Educação, conforme Termo de Referência, anexo III do edital de Pregão nº 08/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
VALOR TOTAL DAATA: R\$ 4.458.000,00 (Quatro milhões e quatrocentos e cinquenta e oito mil reais).
VIGÊNCIA: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva Ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993 e artigo 11 do Decreto Estadual nº 6.081, de 7 de abril de 2020.
DATA DA ASSINATURA: 18 de abril de 2023.
Secretário- Unidade Gerenciadora: FÁBIO PEREIRA VAZ
Representante Legal do Fornecedor Registrado: ANTÔNIO JOSÉ VIEIRA

GRACIANA HERCULANO DE ALBERNAZ RIBEIRO
Assessora de Licitações

SECRETARIA DOS ESPORTES E JUVENTUDE

PORTARIA-SEJU Nº 027/2023/GABSEC-SEJU,
DE 24 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade da contratação de empresa especializada para realização de manutenção e reparos nos cortadores de grama e roçadeiras pertencentes a Secretaria dos Esportes e Juventude, nas cidades de Palmas, Gurupi e Araguaína.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 051/2023/ASSEJUR, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços, manutenção e reparos das bombas d'água dos sistemas de irrigação do Estádio Nilton Santos, Palmas-TO, Estádio Mirandão, em Araguaína-TO, Estádio Resendão, em Gurupi-TO, Estádio Castanheirão, em Miracema-TO e da Escolinha Nilton Santos, em Palmas-TO para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer, com fundamento no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, que dispõe sobre os casos em que o valor da contratação não compensa os custos para a Administração com o procedimento licitatório.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 75, incisos I e II da Lei Federal nº 14.133/2021, para contratação da empresa, NEZIO RODRIGUES DE CARVALHO, CNPJ nº 27.099.734/0001-26, visando contratação de empresa para prestação de serviços, manutenção e reparos das bombas d'água dos sistemas de irrigação do Estádio Nilton Santos, Palmas-TO, Estádio Mirandão, em Araguaína-TO, Estádio Resendão, em Gurupi-TO, Estádio Castanheirão, em Miracema-TO e da Escolinha Nilton Santos, em Palmas-TO para atender as demandas da Secretaria de Esportes, Juventude e Lazer.

Dotação orçamentária: 2023DD00111, Classificação Orçamentária: 79010.27.812.1163.2097, Natureza de Despesa: 3.3.90.39, Fonte - 500.0000, nos termos do Processo Administrativo nº 2023/79010/000020.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
NEZIO RODRIGUES DE CARVALHO	27.099.734/0001-26	R\$12.076,00
VALOR TOTAL		R\$12.076,00

ELENIL DA PENHA ALVES DE BRITO
Secretário de Estado dos Esportes e Juventude

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA SEFAZ Nº 292, DE 17 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e considerando que:

A movimentação de servidores fiscais é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente de todas as unidades operacionais da Secretaria de Estado da Fazenda, aí incluindo Delegacias da Receita, Coletorias Estaduais, Postos Fiscais internos e interestaduais;

As vacâncias decorrentes do gozo de férias, licenças de qualquer natureza e/ou outros afastamentos legais, necessitam de reposições imediatas de servidores;

O rodízio permanente do local de trabalho do Agente do Fisco é de salutar importância na consecução dos objetivos relativos à fiscalização dos Tributos Estaduais;

O quantitativo modular de vagas existentes em cada órgão e/ou unidade, deve ser suprido sob pena de causar prejuízos à arrecadação estadual;

Existe vaga a ser preenchida no quantitativo de Agentes do Fisco no âmbito da Secretaria da Fazenda, resolve:

REMOVER por necessidade do serviço, os auditores fiscais abaixo relacionados, Delegacia Regional de Fiscalização de Paraíso do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Palmas.

Ordem Nº	Nome	Nº Funcional
1	Francisco Regis Alves Melo	528885-1
2	Paulo Pereira da Costa	639889-1

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 294, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

A Portaria SEFAZ Nº 249, de 29 de março de 2023, publicada no Diário Oficial nº 6.304, de 04 de abril de 2023, que designou o Auditor Fiscal da Receita Estadual, Raimundo Nonato Parente Filho, nº funcional 537345-2, para executar atividade interna de interesse desta Secretaria.

Onde se lê: na Gerência de Tributação do Agronegócio e Comércio Exterior, a partir de 1º de abril de 2023, com obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Leia-se: na Diretoria da Receita, a partir de 1º de abril de 2023, sem obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 295, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, combinado com art. 35, §1º, inciso I, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

REMOVER, por necessidade do serviço.

CLEOMAR DAS DORES BEZERRA, nº funcional 594742-5, Auxiliar de Serviços Gerais, da Agência de Atendimento de Colinas do Tocantins para a Delegacia Regional de Fiscalização de Colinas do Tocantins, a partir de 1º de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 296, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, combinado com o art. 2º, §1º do Decreto nº 5.164, de 08 de dezembro de 2014 e art. 5º, §2º, da Lei 1.288, de 28 de dezembro de 2001, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e correção fazendária, resolve:

DESIGNAR

Os Auditores Fiscais da Receita Estadual, abaixo relacionados, para executarem atividades internas de interesse desta Secretaria, no Contencioso Administrativo Tributário, no período de 1º de março a 31 de maio de 2023, com obrigatoriedade de apresentar relatório mensal das atividades desempenhadas.

Nº	Nome	Nº Funcional
1.	Luciene Souza Guimarães Passos	1030973-2
2.	Rui José Diel	645968-2

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 297/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir:

GESTOR, FISCAIS ADM E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Gestor do Contrato: George Artur Ferreira Sarmento Matrícula: 644071-1 Fiscal do Contrato Adm.: Ronivaldo Fernandes Matrícula: 799327-2 Fiscal Substituto Adm.: Rômulo Rezio de Sousa Matrícula: 781797-4 Fiscal Técnico: Hesley Rodrigues Lima Matrícula: 801530-3 Fiscal Técnico Substituto: Jizreel Jesus da Cruz Matrícula: 952208-3	16/2023 2022/25000/000526	VS DATA COMÉRCIO & DISTRIBUIÇÃO LTDA.	Contratação de Solução Integrada e Escalável para Construção de Ambiente Tecnológico de Infraestrutura, para atender as necessidades da Secretaria da Fazenda.

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

- I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;
- II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
- V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
- VI - solicitar, à unidade competente, esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
- VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;
- VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;
- IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos formulados pela contratada.

- X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.
- XI - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;
- Parágrafo Único: O Gestor será um servidor com atribuições gerenciais, preferencialmente da Área Requisitante da solução.
- Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:
 - I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;
 - III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;
 - IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;
 - V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;
 - VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
 - VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;
 - IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Técnico, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.
- Art. 4º São atribuições do Fiscal:
 - I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;
 - II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;
 - III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;
 - IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
 - V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;
 - VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
 - VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;
 - VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XIII - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas
19/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 298/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Administrativo dos Contratos, titulares e respectivos substitutos, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/ PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscais dos Contratos: Christhyane Maria Neiva Mariano Matrícula: 491849-3	10/2023 2019/25000/000651	ARTECH INFORMÁTICA DO BRASIL LTDA	Renovação da manutenção de Licenças de softwares (GeneXus e Gerador Java), especificado no Projeto Básico PBTI-SEFAZ-015-2019 e termo de referência 032/2019.
Fiscais Substitutos dos Contratos Cleone Gomes Soares Matrícula: 1017390-2	11/2023 2019/25000/000651	HEURÍSTICA CONSULTORIA DE SISTEMAS LTDA	Aquisição de Licenças de softwares e a prestação de serviços de treinamento, especificado no Projeto Básico PBTI-SEFAZ-015-2019 e termo de referência 032/2019
Fiscais Técnicos: Braun de Moraes Aguiar Matrícula: 741696-3 Fiscais Técnicos Substitutos: Ronivaldo Fernandes Matrícula: 799327-2	12/2023 2019/25000/000651	NEWTECH INFORMÁTICA LTDA	Aquisição de Licenças de softwares (GXServer Corporate, GXTest Professional Edition, GXFlow End User Corporativo, Gerador .Net e Gerador Smart Devices), especificado no Projeto Básico PBTI-SEFAZ-015-2019 e termo de referência 032/2019

Art. 2º São atribuições dos Fiscais:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Técnico, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas,
19/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 299/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais do Contrato 11/2020, do processo administrativo 2019/25000/01135, publicado no DOE nº 5.671, de 14 de fevereiro de 2023, PORTARIA/SEFAZ/Nº 116/2023/GABSEC, de 09 de fevereiro de 2023. Passam a ser Fiscais Técnicos da TI do Contrato, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS TÉCNICOS TI	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnicos: Silvana Pereira dos Santos Matrícula: 796703-3 Fiscal Técnico Substituto Naiva Neila Alves da Silva Matrícula: 796703-3	11/2020 2019/25000/01135	LOGUS SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de manutenção do Sistema Integrado de Administração Financeira do Estado do Tocantins/SIAFE-TO, com atualização do sistema, suporte técnico local/remoto, operação assistida, capacitação continuada da equipe técnica local e integração aos Sistemas corporativos do Estado.

Art. 2º São atribuições dos Fiscais Técnicos da TI:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Gestor de Contrato sobre tais eventos;

III - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

IV - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VI - auxiliar o Gestor de Contrato, quando solicitado, em resposta a eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos produtos.

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

XI - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 300/2023/GABSEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 42, §1º, inciso I, da Constituição do Estado do Tocantins, com fulcro no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21.6.1993, e no art. 13, IX da Instrução Normativa TCE - TO nº 02/2008, de 7.5.2008, resolve:

Art. 1º Substituir os Fiscais Técnicos do Contrato 005/2023, do processo administrativo 2022/25000/000868, publicado no DOE nº 6269 de 10 de fevereiro de 2023, páginas:17, PORTARIA/SEFAZ Nº 972023/GABSEC, de 08 de fevereiro de 2023. Passam a ser Fiscais Técnicos do Contrato nº 005/2023, titular e respectivo substituto, os servidores abaixo relacionados para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo dos instrumentos contratuais, conforme elencado a seguir:

FISCAIS DO CONTRATO	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal do Contrato: Nome: Chisthyane Maria Neiva Mariano Matrícula: 491849-3 Fiscal Substituto: Nome: Cleone Gomes Soares Matrícula: 1017390-2	005/2023 2022/25000/000868	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.	Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento para atender as demandas da SEFAZ.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao chefe imediato sobre tais eventos;

III - notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prazo definido para resposta e prova de recebimento da notificação;

IV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

V - determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatar uma irregularidade que precise ser sanada;

VI - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

VII - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 90 dias do final da vigência;

VIII - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle;

IX - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

X - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

XI - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

XII - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Designar os servidores a seguir relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscais Técnicos do contrato, titular e respectivo substituto, dos instrumentos contratuais elencados a seguir;

FISCAIS TÉCNICOS	Nº CONTRATO/PROCESSO	CONTRATADO (A)	OBJETO DO CONTRATO
Fiscal Técnico: Nome: Periano Catani Cardoso Arantes Matrícula: 1234625-2 Fiscal Técnico Substituto: Nome: Ronivaldo Fermendes Matrícula: 799327-2	005/2023 2022/25000/000868	SAFETEC INFORMÁTICA LTDA.	Contratação da prestação de serviços de solução integrada de colaboração e comunicação corporativa baseada em nuvem (Cloud Computing), incluindo os serviços de instalação, integração, migração e treinamento para atender as demandas da SEFAZ.

Art. 4º São atribuições do Fiscal Técnico:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III - observar a execução do contrato, dentro dos limites previstos para cada item;

IV - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, ao Fiscal Técnico, para ciência e apreciação das providências;

V - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva e atestar à realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da parte Técnica do referido Contrato;

IX - exigir, em conjunto com o Fiscal Técnico, que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

X - cumprir as competências e atribuições do art. 5º da Portaria SEFAZ Nº 614/2022/GABSEC, publicada no DOE Nº 6135, do dia 25/07/2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de assinatura do contrato.

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19/04/2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS referente ao Contrato nº 21/2018, celebrado entre o ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da SECRETARIA DA FAZENDA, e o Sr. WILTON PEREIRA GUIMARÃES.

Processo nº 2018/25000/000373

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso de suas atribuições, considerando a documentação acostada no processo administrativo em epígrafe e em atendimento à cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 21/2018, resolve APOSTILAR o referido contrato, ficando reajustado o pacto firmado na data de sua assinatura.

Processo nº: 2018/25000/000373
CONTRATADO: WILTON PEREIRA GUIMARÃES
OBJETO: Locação de imóvel que abriga a Agência de Atendimento Fazendária na cidade de Paranã - TO.

Embasamento legal: Cláusula quarta, parágrafo primeiro do Contrato nº 21/2018 combinado com §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO	R\$ 8.400,00
ÍNDICE DE REAJUSTE ACUMULADO (IGP-M/FGV)	73,203370%
VALOR DO REAJUSTE	R\$ 256,21
VALOR TOTAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO A PARTIR DE 17.04.2023	R\$ 8.656,21
VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO REAJUSTADO	R\$ 1.212,42

Gabinete do Secretário de Estado da Fazenda, em Palmas, 19 de abril de 2023.

JÚLIO EDSTRON SECUNDINO SANTOS
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 05/2023/SECONT

CONVÊNIO: Nº 05/2023/SECONT
PROCESSO: Nº 2023/25000/000210
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS
OBJETO: Constitui objeto do convênio a continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Aragominas, pertencente à Delegacia Regional de Fiscalização de Araguaína/TO.
Valor Total: sem ônus
VIGÊNCIA: 24/04/2023 à 24/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
SIGNATÁRIO: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Francisco Rodrigues - Prefeito.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2022/25000/000807
CONTRATO Nº: 015/2023
Nº AUTOMÁTICO: 22001605
CONTRATANTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONTRATADO: QUALITY SOFTWARE S/A
CNPJ: 35.791.391/0004-37
OBJETO: Contratação de licença e suporte técnico anual do software ACL - Audit Command Language utilizado pelos agentes do Fisco na atividade de auditoria fiscal da Secretaria Estadual da Fazenda - SEFAZ.
VALOR TOTAL: R\$ 230.627,40 (Duzentos e trinta mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSOS: 500
DATA DA ASSINATURA: 19/04/2023
DATA DA VIGÊNCIA: 19/04/2023 a 19/04/2024
VIGÊNCIA: SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretaria da Fazenda; Júlio Cesar Estevam de Brito Júnior e Roberto Pereira Ave Faria - Representantes Legais.

EXTRATO DO 1º TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2021

ADITIVO: Nº 1º
CONVÊNIO: Nº 02/2021
PROCESSO: Nº 2021/25000/000220
CONVENIENTE: SECRETARIA DA FAZENDA
CONVENIADA: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO
OBJETO: Constitui o objeto do convênio nº 02/2021 à continuidade da Agência de Atendimento Fazendária no município de Monte do Carmo, pertencente à Agência Avançada de Porto Nacional/TO.
VALOR TOTAL: sem ônus
VIGÊNCIA: 14/04/2023 a 14/04/2025
DATA DA ASSINATURA: 14/04/2023
SIGNATÁRIOS: Júlio Edstron Secundino Santos - Secretário da Fazenda - Arquivaldes Avelino Ribeiro - Prefeito.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2023

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO da SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES da SECRETARIA DA FAZENDA, em obediência ao disposto no art. 4º do Decreto Estadual nº 6.081/2020, na competência de Órgão Gerenciador, registra a Intenção de Registro de Preços da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA - SSP para futura, eventual e parcelada Aquisição de materiais permanentes (moto aquática, carretas reboque e motores de popa), mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço por item e grupo, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do termo de referência.

Os órgãos que tiverem a intenção de participar do referido registro de preços, deverão MANIFESTAR seu interesse em participar, mediante o encaminhamento a esta Superintendência, de ofício afirmando sua concordância com o objeto a ser licitado, acompanhada de:

I - Estudo Técnico Preliminar - ETP;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do "órgão participante inicializador", aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

IV - Solicitação de Compras - serviços/materiais;

O termo de referência deverá ser solicitado via e-mail: geditais@sefaz.to.gov.br, maiores informações pelo telefone: (63) 3218-1548.

O prazo final para apresentação das manifestações é até as 18:00hs do dia 08/05/2023.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA
Superintendente de Compras e Central de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: (063) 3218-2363 e 3218-2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8hs às 14hs. O edital estará disponível nos sites: www.gov.br/compras/pt-br e/ou <https://centraldecompras.to.gov.br>.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 055/2023. Abertura dia 08.05.2023, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de Serviço (locação de ônibus tipo executivo), visando atender as necessidades da SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA - SEAGRO. Proc. 2023/33000/00034. Recursos: não vinculados de impostos. Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 22/2023/GABSEC/SICS, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art. 42, §1º, incisos I e IV, e o Ato 269 - NM, de 09/02/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.268, resolve:

DESIGNAR

GEANNY CARLOS DE ALMEIDA PINHEIRO, Gestora Pública, número funcional 1029037/3, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Desenvolvimento de Exportação, para exercer atividade profissional perante o Gabinete da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços, a partir de 20 de abril de 2023.

CARLOS HUMBERTO DUARTE DE LIMA E SILVA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE
E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA-SEMARH Nº 36, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 5º da Lei nº 2.097, de 13 de julho de 2009, e na conformidade do teor do Regimento Interno do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, publicado na Edição nº 3.600 do Diário Oficial do Estado, de 2 de abril de 2012,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Fazenda, através do OFÍCIO Nº 897/2023/GABSEC (SGD: 2023/25009/002373),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Fazenda, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 81, de 22 de junho de 2022, publicada na Edição nº 6.128, do Diário Oficial do Estado, de 14 de julho de 2022, e PORTARIA-SEMARH nº 96, de 11 de julho de 2022, publicada na Edição nº 6.127, do Diário Oficial do Estado, de 13 de julho de 2022:

a) Titular: JOÃO PEDRO LIMA BATISTA CRUZ, em substituição a Willane Queiroz Carvalho;

b) Suplente: RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA, em substituição a João Herculano Júnior.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de março de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 19 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

PORTARIA-SEMARH Nº 37, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, da Constituição do Estado, na conformidade do art. 2º do Decreto nº 4.550, de 11 de maio de 2012, e no teor do Regimento Interno do Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria da Educação, através do Ofício nº 1108/2023/GABSEC/SEDUC (SGD: 2023/27009/049447),

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Fórum Estadual de Mudanças Climáticas - FEMC/TO, no biênio de 2022 a 2024, os seguintes representantes da Secretaria da Educação, em substituição aos membros indicados na PORTARIA-SEMARH nº 156, de 11 de novembro de 2022, publicada na Edição nº 6.212 do Diário Oficial do Estado, de 21 de novembro de 2022:

a) Titular: VÂNIA FERREIRA DE SOUSA, em substituição a Giovana Soares Costa Oliveira;

b) Suplente: DÁCIA KAROLINE SILVA OLIVEIRA BORGES, em substituição a Daiana da Mata Ramalho.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de abril de 2023.

GABINETE DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

MARCELLO DE LIMA LELIS
Secretário

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000037

CONTRATO Nº: 02/2021

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000558

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 02/2021, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, permanecendo inalterados as demais cláusulas.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Anselmo Tolentino soares Junior, e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2021 13010 000037

CONTRATO Nº: 04/2022

ADITIVO Nº: 2º Termo Aditivo

Nº AUTOMÁTICO DO SIAFE/TO: 21000558

CONTRATANTE: SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

CONTRATADO: CS BRASIL FROTAS S/A

CNPJ: 27.595.780/0001-16

OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por objeto o reajuste do valor do Contrato nº 04/2022, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, permanecendo inalterados as demais cláusulas.

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE DE RECURSOS: 0500

DATA DA ASSINATURA: 30/03/2023

VIGÊNCIA: 24/06/2022 a 23/06/2023

SIGNATÁRIOS: Sergislei Silva de Moura - Representante Legal do Contratante; Anselmo Tolentino soares Junior, e Paulo Roberto Teixeira - Representantes da Contratada.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 192/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 14 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual e com fundamento no disposto no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, férias no período de 01/03/2023 a 30/03/2023, para o servidor, JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS, Assistente Administrativo, Matrícula nº 1284606/2, CPF: XXX.XXX.321-21, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres, relativas ao período aquisitivo 2021/2022, previstas para o período de 23/12/2022 a 21/01/2023, suspensas pela PORTARIA Nº 77/2023/SES/SGPES/DGP/GGP, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.267, de 08 de fevereiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 195/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de maio de 2023, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor LUIS FERNANDO DALBUQUERQUE E CASTRO, Médico, matrícula nº 675419/3, CPF: XXX.XXX.327-04, lotado no Hospital de Referência de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 196/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de maio de 2023, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor HARLEY PANDOLFI JUNIOR, Médico, matrícula 193449/3, CPF: XXX.XXX.948-82, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 197/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição Estadual e consoante no disposto no art. 23, §2º, da Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º REDUZIR, a partir de 1º de maio de 2023, a carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, do servidor JOAO PETRONIO ABREU PEREIRA, Médico, matrícula nº 559146/2, CPF: XXX.XXX.081-91, lotado no Hospital Geral de Palmas Dr. Francisco Ayres.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 198/2023/SES/SGPES/DGP/GGP,
DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º REGULARIZAR A LOTAÇÃO do servidor WILQUENS CARNAUBA BEZERRA, Motorista, Matrícula nº 86773/4, CPF: XXX.XXX.621-54, na Gerência de Imunização, retroativo a 15 de março de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 382/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 751/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6145, de 08 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Fiscal e Suplente do Contrato nº 104/2022, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 104/2022
PROCESSO nº 2022.30550.009019
EMPRESA: PATRICIA MANGINELLI - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Locação de equipamentos médicos hospitalares (Sistema (de Endoscopia) para os Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

- I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;
- II - manter sob sua guarda os processos de contratação;
- III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;
- IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

- I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;
- II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;
- III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;
- IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;
- V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 17 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 384/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 971/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6193, de 19 de outubro de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o Cargo de Gestor do Contrato nº 136/2022, no Hospital Regional de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 136/2022
PROCESSO nº 2022.30550.001964
EMPRESA: EXPERT SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Prestação de serviços de *Outsourcing*, para locação de equipamentos de impressão, cópias, digitalização, plotagem e serviços de software de gerenciamento para contabilização de todos os documentos impressos, copiados e/ou digitalizados, encadernações e plotagens.

Hospital Regional de Porto Nacional	GESTOR
	João Leite Moura Filho Mat: 11518340-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 385/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 247/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6053, de 22 de março de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem O Cargo de Gestor do Contrato nº 109/2021, no Hospital Regional de Porto Nacional, que passará a ser:

CONTRATO Nº 109/2021

PROCESSO nº 2021.30550.005960

EMPRESA: TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota compreendendo a intermediação para fornecimento de combustíveis e manutenção de veículos.

Hospital Regional de Porto Nacional	GESTOR
	João Leite Moura Filho Mat: 11518340-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, ou só de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 387/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 756/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6154, de 19 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o Cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 087/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 087/2019

PROCESSO nº 2018.30550.003833

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO Manutenção preventiva, corretiva permanente, com fornecimento de peças e componentes originais, para os Bisturis Elétricos dos Hospitais do Estado do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isilana Maria Parlandrino Viana Matrícula: 11804327-1	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges Matrícula: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 17 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 392/2023/SES/GASEC, DE 19/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Marianópolis a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00429/2023 destinados ao Custeio da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que “dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência”, alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/201;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Município de Marianópolis a receber o recurso estadual de Custeio referente à aplicação da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00429/2023, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), que serão destinados:

I - à manutenção da prestação das ações e serviços públicos de saúde; e

II - ao funcionamento dos órgãos e estabelecimentos responsáveis pela implementação das ações e serviços públicos de saúde.

Parágrafo único. Fica vedada a utilização dos recursos financeiros de Custeio para o pagamento de:

III - pessoal e encargos sociais relativos a servidores ativos e inativos, e pensionistas;

IV - encargos referentes ao serviço da dívida.

V - gratificação de função de cargos comissionados;

VI - pagamento de assessorias ou consultorias prestadas por servidores públicos pertencentes ao quadro do próprio Município ou do Estado;

VII - obras de construções novas, bem como de ampliações e adequações de imóveis já existentes, ainda que utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde.

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados em conformidade com o art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no *caput* deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do Processo da Atenção Primária; Natureza da Despesa 3.3.41.41; Fonte 1.500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE03435, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Parágrafo Único. O recurso consignado ao programa de trabalho tem como finalidade o custeio de quaisquer ações e serviços de Atenção Primária à Saúde da população, inclusive quanto à manutenção de unidade de saúde.

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 394/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 720/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6145, de 08 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 106/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 106/2019
PROCESSO nº 2018.30550.005412
EMPRESA: PATRÍCIA MANGINELLI - ME.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Locação de equipamento médico Hospitalar denominado bomba de infusão de seringa, com manutenção preventiva e corretiva.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 395/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 730/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6145, de 08 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 100/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 100/2019

PROCESSO nº 2019.30550.006836

EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Empresa especializada para prestação de serviços de locação de equipamentos médicos Hospitalares para os Hospitais Estaduais do Tocantins.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues dos Santos MAT: 11609290-5	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 396/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 726/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6143, de 04 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 93/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 93/2019
PROCESSO nº 2019.30550.005252
EMPRESA: HOSPTECH COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - EPP.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Serviço de Locação de Berço Aquecido.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Rafael Rodrigues Dos Santos MAT: 11609290-5	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 398/2023/SES/GASEC, DE 19/04/2023.

Habilita o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos da Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00499/2023 destinados à aquisição de Equipamentos para Academia da Saúde.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a Lei Federal Nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que "regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde. Estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 03 (três) esferas de governo; revoga os dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências".

Considerando a Lei Estadual Nº 1.508, de 18 de novembro de 2004 que dispõe sobre o Fundo Estadual da Saúde, e adota outras providências;

Considerando a Lei Estadual Nº 4.078, de 27 de dezembro de 2022, estima a receita e fixa a despesa do Estado do Tocantins para o exercício de 2023;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.404, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre a descentralização da execução orçamentária e financeira dos recursos do Fundo Estadual de Saúde e adota outras providências;

Considerando o Decreto Estadual Nº 2.405, de 26 de abril de 2005 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Fundo a Fundo;

Considerando que a modalidade preferencial das transferências de recursos dos Estados para os Municípios, destinadas a financiar ações e serviços públicos de saúde, é a forma regular e automática fundo a fundo, conforme o art. 20 da Lei Complementar Nº 141, de 13 de janeiro de 2012;

Considerando o Decreto Estadual nº 6.439, de 19/04/2022, que "dispõe sobre o procedimento para a execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outra providência", alterado pelo Decreto Estadual nº 6.568, de 27/01/2023;

Considerando que a execução da Emenda Parlamentar é obrigatória, em conformidade com a Emenda Constitucional Nº 27, de 15/10/2014;

RESOLVE:

Art. 1º Habilitar o Fundo Municipal de Saúde de Barrolândia a receber recursos oriundos de Emenda Parlamentar Estadual nº 010416.00499/2023, no valor de R\$ 60.229,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais), visando à aquisição de Equipamentos para Academia da Saúde.

Parágrafo Único. O município beneficiário deverá estabelecer as características técnicas relevantes ao item objeto do repasse, suprimindo quaisquer referências a marcas ou modelos e características dimensionais ou de desempenho que direcionem o equipamento para determinado fabricante/empresa ou restrinjam a ampla participação de licitantes nos processos sem as devidas justificativas permitidas nos referidos processos, podendo utilizar as especificações técnicas disponíveis na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) disponível no Sistema de Informação e Gerenciamento de Equipamentos e Materiais Permanentes Financiáveis para o SUS (SIGEM).

Art. 2º O Fundo Estadual de Saúde adotará as medidas necessárias para a transferência do recurso estabelecido nesta Portaria ao Fundo Municipal de Saúde, em parcela única, em conformidade com o processo de pagamento instruído, atendidas as condições previstas para essa modalidade de transferência fundo a fundo e após a publicação desta Portaria e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira do Tesouro Estadual.

§1º Cabe ao gestor do Fundo Municipal de Saúde definir se os recursos de que trata esta Portaria serão investidos em aplicação financeira de curto prazo com resgates automáticos ou se serão transferidos para caderneta de poupança.

§2º Os rendimentos auferidos em aplicações financeiras deverão ser utilizados na aquisição do objeto estabelecido no art. 1º desta Portaria.

§3º Excepcionalmente, na hipótese em que o valor repassado não seja suficiente para a consecução desejada e satisfatória do seu objeto, o destinatário da emenda parlamentar poderá participar com aporte complementar na forma de contrapartida.

Art. 3º Os pagamentos das despesas realizadas pelo Fundo Municipal de Saúde de Saúde deverão ser executados preferencialmente por meio de ordem bancária ou transferência eletrônica disponível em que fiquem identificados sua destinação e o credor.

Parágrafo Único. Não poderão ser realizados pagamentos por meio de emissão de cheque.

Art. 4º O Fundo Municipal de Saúde se sujeita às disposições contidas na Lei de Licitações vigente quando da execução dos recursos desta Portaria.

Art. 5º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG da Secretaria Municipal de Saúde, que deve ser elaborado anualmente e submetido ao respectivo Conselho de Saúde, sem prejuízo de outras formas de controle realizadas pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins.

§1º Além da comprovação da execução dos recursos na forma estabelecida no caput deste artigo, o município deverá registrar os dados e as informações referentes à aplicação dos recursos recebidos no ambiente digital por meio do Portal da Transparência.

§2º O município beneficiário deve permitir o livre acesso dos servidores da Unidade Orçamentária Repassadora dos recursos, bem como dos Órgãos de Controle Interno e Externo, aos documentos e registros contábeis da execução dos recursos oriundos de emendas individuais impositivas.

Art. 6º O destinatário da Emenda Parlamentar Estadual deverá:

I - informar ao Poder Legislativo Municipal, o recebimento de recursos por meio de emendas individuais impositivas em cumprimento ao art. 20, do Decreto Estadual nº 6.568/2023, que altera o Decreto nº 6.439/2022.

II - cumprir as demais disposições contidas no Decreto nº 6.568, de 27/01/2023 que “altera o Decreto nº 6.439, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre o procedimento para execução das programações decorrentes de emendas individuais impositivas, e adota outras providências”.

Art. 7º O recurso orçamentário de que trata esta Portaria correrá por conta do orçamento da Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, onerando o Programa de Trabalho 30550 10.301.1165.4156 - Qualificação do processo de trabalho da Atenção Primária; Natureza da Despesa 4.4.41.42; Fonte 500.1002.104.202316; Nº da NE 2023NE04706, no valor de R\$ 60.229,00 (sessenta mil, duzentos e vinte e nove reais).

Art. 8º O Fundo Municipal de Saúde estará sujeito à devolução imediata dos recursos financeiros repassados, acrescidos da correção monetária prevista em lei, caso a execução não ocorra nos termos desta Portaria.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 399/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 810/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6154, de 19 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 086/2019, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 086/2019
PROCESSO nº 2018.30550.003833
EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO Manutenção preventiva, corretiva, com fornecimento de peças para os Bisturis Elétricos.

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isiana Maria Parlandrino Viana MAT: 11804327-1	Ricardina A. de J. Neta Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se }de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 400/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da PORTARIA 624/2021/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5946, de 14 de Outubro de 2021, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o Cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 095/2021, no Hospital Regional de Arraias, que passará a ser:

CONTRATO Nº 095/2021
PROCESSO nº 2021.30550.00919
EMPRESA: ENERGISA TOCANTINS - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.
OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Fornecimento de Energia Elétrica para atender as demandas da Secretária de Estado da Saúde e suas Unidades Anexas.

Hospital Regional de Arraias	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
	Thais Pereira Dias Mat.: 11818220-1	Waldineia Ferreira de Oliveira Mat.: 12885204	Larissa Almeida L. Neve Mat: 11703873 -2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso. O uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 18 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 401/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria nº 766/2022/SES/GASEC, publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 6149, de 12 de Agosto de 2022, na parte que trata da designação dos servidores para exercerem o cargo de Gestor, Suplente e Fiscal do Contrato nº 096/2018, na Gerência de Engenharia Clínica, que passará a ser:

CONTRATO Nº 096/2018

PROCESSO nº 2018.30550.001213

EMPRESA: TECNOMÉDICA COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA.

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Manutenção preventiva, corretiva com fornecimento de peças para os equipamentos de imagem (Aparelho de ultrassonografia, Aparelho de Raios-x, Arco Cirúrgico e Processador Automático).

UNIDADE	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
Gerência de Engenharia Clínica	Isiana Maria Parlandrino Viana MAT: 11804327-1	Ricardina A. de J. Neto Pereira MAT: 11804637-1	Luiz Eduardo Freire Borges MAT: 11599650-2

Art. 2º São competências e atribuições do gestor de contratos, dentre outras:

I - zelar por uma adequada instrução processual, sobre tudo quanto à correta juntada de documentos;

II - manter sob sua guarda os processos de contratação;

III - controlar o saldo do contrato em função dos valores e dos prazos;

IV - controlar o prazo de vigência do contrato, e analisar a solicitação de prorrogação, quando for o caso;

V - encaminhar à unidade de programação orçamentária e financeira até o mês de novembro de cada exercício os pedidos de empenhamento para os contratos ainda em vigor no exercício seguinte;

VI - manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;

VII - cuidar das questões relativas à prorrogação ou os acréscimos/supressões necessários ao objeto do contrato, por meio de aditivos, junto à unidade requisitante, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas pertinentes;

VIII - comunicar a contratada das eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

IX - verificar a regularidade de recolhimento das obrigações tributárias, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

X - aferir as certidões de regularidade fiscal e sua validade dentro do período de pagamento;

XI - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

XII - comunicar, formalmente, à área requisitante sobre a necessidade de abertura de nova licitação, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias da data de término do contrato;

XIII - conferir e confrontar se os valores referentes às retenções de INSS, IRRF e ISSQN, estão destacados nas faturas/notas fiscais e em conformidade com a respectiva incidência dos devidos objetos contratuais, assim como acompanhar se as retenções foram efetuadas nas contas depósitos vinculadas.

Art. 3º São competências e atribuições do fiscal de contratos, dentre outras:

I - acompanhar e fiscalizar a execução das cláusulas contratuais;

II - emitir relatório de fiscalização, circunstanciado, quando o objeto da contratação de mandar informações acessórias, do resultado do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, de maneira concisa e clara, de forma que não parem dúvidas quanto às informações e interpretações ali registradas;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou de feitos observados;

IV - conferir se o objeto contratado fornecido está no prazo de entrega, nas especificações, nas quantidades estabelecidas e encontram-se de acordo com o instrumento contratual;

V - conferir se a nota fiscal/fatura apresentada pela contratada está de acordo com o cronograma de execução contratual em relação ao mês de referência ou período da prestação de serviços e se está compatível com a descrição do objeto contratado e o valor referente ao cronograma de pagamento mensal;

VI - atestar as notas fiscais/faturas correspondentes à execução dos objetos contratados;

VII - subsidiar em informações o gestor de contratos, em atividades burocráticas administrativas, como vigência contratual, repactuações, reajustes, prorrogações, processos de penalidade, avaliação da qualidade dos serviços, entre outras;

VIII - zelar pela fiel execução do objeto contratado, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais empregados;

IX - dirigir-se ao preposto da contratada para resolver qualquer problema na execução do objeto contratado, notificando por escrito e com prazo para cumprimento, o que for necessário para a regularização das falhas ou fatos observados em desconformidade com as cláusulas contratuais, constando do seu relatório de fiscalização e comunicando o fato ao gestor do contrato;

X - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;

XI - indicar ao gestor de contrato eventuais glosas nas faturas, referente aos serviços não prestados;

XII - nos casos de pendência cumprida pela contratada, apresentar formalmente a informação de conclusão da pendência para respaldar a emissão de fatura específica ao objeto pendente;

XIII - exigir da contratada, quando for o caso, o uso de uniforme, crachá e Equipamento de Proteção individual-EPI's pelos seus funcionários, repassando ao gestor do contrato o seu descumprimento;

XIV - avaliar se o quantitativo de funcionários alocados ao serviço, definidos no contrato, é suficiente para o bom desempenho das atividades, sugerindo e munindo de informações o gestor de contratos para tomada de decisões acerca de supressões ou aumento necessários desse quantitativo;

XV - fiscalizar o cumprimento dos regulamentos internos da SES-TO, bem como das normas e dos procedimentos de segurança e higiene estabelecidos em contrato, quando for o caso;

XVI - acompanhar e controlar, quando for o caso, o estoque de materiais de reposição, disponibilizado pela contratada, destinado à execução do objeto contratado, inclusive quanto à sua qualidade;

XVII - manter cópia do contrato e todos os aditivos (se existentes), do edital da licitação, do projeto básico ou termo de referência, da proposta da contratada, da relação das faturas recebidas e das pagas e das Correspondências entre fiscal e contratada/preposto, para que possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO,
Palmas, capital do Estado, 19 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

**TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÉBITO 139/2023/SES/NDJ/SESAU**

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, designado pelo Ato nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6266, de 07 de fevereiro de 2023, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no arts. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa CLINICA DE REABILITAÇÃO LUZ LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 37.130.185/0001-69, com sede na TO 020 sentido Palmas a Aparecida Rio Negro KM11, Areal Rural de Palmas/TO, CEP: 77.249-899, a importância de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme notas fiscais fls. 345/347, em virtude do atendimento do paciente, Autos nº 5000020-36.2019.8.27.2709, visando atendimento do serviço em saúde, CLINICA ESPECIALIZADA EM TRATAMENTO PSIQUIÁTRICO, conforme documentos constantes nos presentes autos administrativos, dentre eles a Justificativa do Gestor, fls. 387/387v.

CLÁUSULA SEGUNDA - Por fim, destaca-se que consta nos autos informação de abertura de Processo Administrativo Disciplinar nº 2023/30550/00844, a fim de apurar a responsabilidade do servidor que deu causa ao Reconhecimento da Dívida, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização dos serviços, nos termos do art. 89, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO - 31/2023/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, designado pelo Ato Nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, de 07 de Fevereiro de 2023, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado, e consoante o disposto no §8º do artigo 65 da Lei nº 8666/93 e DECRETO Nº 6.597, de 1º de março de 2023, o qual dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do poder Executivo Estadual, resolve APOSTILAR o Contrato nº 435/2013, Processo 2013/30550/002541, consoante disposto na "CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE", o valor de R\$ 2.557.284,67 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e sete centavos), referente ao reajuste, 29ª medição, em conformidade ao DESPACHO Nº 131/2023/SES/SADM/DAEES, SGD Nº 2023/30559/101054, no bojo dos autos Nº 2013/30550/002541, celebrado entre o Estado do Tocantins, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 24.916.280/0001-40, que tem como objeto a contratação integrada de empresa especializada em construção civil para realizar a prestação de serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína, nos termos da Lei 8.666/1993.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
Palmas, aos 24 do mês de abril do ano de 2023.

AFONSO PIVA DE SANTANA
Secretário de Estado da Saúde

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 435/2013

PROCESSO Nº 2013/30550/002541

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: CONSTRUTORA LDN LTDA

OBJETO: Lavra-se este ajuste para rerratificar o PREÂMBULO do contrato, nos termos que segue.

Onde se Lê:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO POR UM LADO PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE TENDO COMO INTERVENIENTE A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS E POR OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, Portador da Cédula Funcional nº xx.xxx.46-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº xxx.xxx.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de nº 96 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016 e como interveniente o Senhor Secretário de Infraestrutura, Habitação e serviços Públicos, Sérgio Leão, brasileiro, portador do CPF sob nº xxx.xxx.921-91, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato de nº 14 - NM. Publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.288, de 02 de janeiro de 2015.

Leia-se:

TERMO DE CONTRATO CELEBRADO POR UM LADO PELO ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SAÚDE TENDO COMO INTERVENIENTE A AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO E POR OUTRO LADO A EMPRESA CONSTRUTORA LDN LTDA REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA.

ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, inscrita no CNPJ sob nº 25.053.117/0001-64, pelo Secretário, AFONSO PIVA DE SANTANA, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023, doravante denominada CONTRATANTE e como interveniente o Senhor Presidente da Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO, MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental nº 235 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.266, em 07 de fevereiro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023

SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
CONSTRUTORA LDN LTDA - P/CONTRATADA

**EXTRATO DO 11º TERMO ADITIVO
DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO Nº 013/2013**

PROCESSO PRINCIPAL Nº 2013.30550.00344

PROCESSO ADITIVO Nº 2013.30550.000246

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SES

CONTRATADA: Real Construtora e Incorporadora LTDA

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação de prazo de vigência e execução ao Contrato Nº 013/2013, alterando a "CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO", conforme considerações abaixo: Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) dias do supramencionado contrato. Desta forma, passa a vigência a ser de 22 de abril de 2023 a 22 de abril de 2024.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1165.3099
NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51
FONTE: 2.754.000000/000024
VALOR: R\$ 12.191.271,79 (doze milhões e cento e noventa e um mil e duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).
DATA DA ASSINATURA: 20/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Real Construtora e Incorporadora LTDA - P/ CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/001181
CONTRATO: 46/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Hospitech Comercio De Equipamentos Medico Hospitalares Ltda.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Consumo Descartáveis para Cirurgias por Videolaparoscopia, para atender o Hospital Geral Público de Palmas.
VIGÊNCIA: A duração do contrato ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, conforme art. 57 da Lei nº 8.666/93;
A vigência contratual será contada a partir da data do extrato publicado no Diário Oficial do Estado.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250/2766
Classificação Orçamentária: 30550 10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 33.90.30
VALOR: R\$ 136.440,00 (cento e trinta e seis mil, quatrocentos e quarenta reais).
DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/CONTRATANTE
Hospitech Comércio De Equipamentos Medico Hospitalares Ltda - P/CONTRATADA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 51/2023/SES/SAEL/DMC

PROCESSO Nº: 2023/30550/002488
CONTRATO: 51/2023/SES/SAEL/DMC
CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins - SES/TO.
CONTRATADA: Hosptamed Comercio de Material Cirúrgico Eireli
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de SISTEMA DE CONSIGNAÇÃO DE ÓRTESE E PRÓTESE E MATERIAIS ESPECIAIS - OPME para os serviços de cirurgia ORTOPEDIA - (PLACAS BLOQUEADAS ALCP EM TITANIO - NÃO SUS) destinados aos hospitais do Estado.
VIGÊNCIA: A validade do contrato será de 12 (doze) meses a partir da data da publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogada em conformidade com inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, considerando essencialidade deste serviço.
Fonte de Recursos: 1.600.0000.250
Classificação Orçamentária: 30550.10.302.1165.4113
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.38
VALOR: R\$ 1.926.932,00 (um milhão, novecentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 25/04/2023
SIGNATÁRIOS: Afonso Piva de Santana - P/ CONTRATANTE
Hosptamed Comercio De Material Cirúrgico Eireli - P/ CONTRATADA

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 415/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/003743;

Considerando as razões apresentadas pelo Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 134/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 572/2020/SES/GASEC, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 186/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003743, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 416/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001376;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 146/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 94/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 193/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001376, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 417/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001378;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 137/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 96/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 192/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001378, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 418/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001377;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 138/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 95/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 189/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001377, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 419/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 98/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2021/30550/001380;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 135/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 98/2021/SES/GASEC/CORSAUD, de 23 de fevereiro de 2021, publicada no DOE nº 5.796, de 25 de fevereiro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 188/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 16 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.274, de 17 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2021/30550/001380, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHAES
Corregedora da Saúde

**PORTARIA - 420/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou os Processos de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa R.C.I LTDA, constantes nos processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404 e nº 2019/30550/006700, e nº 2020/30550/005767;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 162/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 126/2020/SES/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 282/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de março de 2023, publicada no DOE nº 6.301, de 30 de março de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes nos Processos nº 2020/30550/002884, nº 2020/30550/002215, nº 2020/30550/001129, nº 2020/30550/000603, nº 2020/30550/003715, nº 2019/30550/010921, nº 2019/30550/010404, nº 2019/30550/006700 e nº 2020/30550/005767, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 26 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 421/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar sob o nº 2020/30550/006124;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 141/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 575/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de novembro de 2021, publicada no DOE nº 5.973, de 25 de novembro de 2021, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 198/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DOE nº 6.277, de 24 de fevereiro de 2023, para que a Comissão possa dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/006124, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 29 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

PORTARIA - 422/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e;

Considerando a Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, que instaurou Processo de Sindicância Investigativa para apuração de quem deu causa aos Reconhecimentos de Dívidas em favor da empresa F.L.M.M.S.AAIRELI-ME, constantes no processo nº 2020/30550/002502;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 160/2023/COMPE I,

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria - 124/2020/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE nº 5.684, de 14 de setembro de 2020, que teve como último ato de prorrogação do prazo a Portaria - 281/2023/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 23 de março de 2023, publicada no DOE nº 6299, de 28 de março de 2023, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/002502, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 27 de abril de 2023.

MAYARA ALVES MACIEL LIMA MAGALHÃES
Corregedora da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/30550/010616

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 046/2022 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

Onde se lê:

EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PROD MEDICOS EIRELI
CNPJ: 28.741.962/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	89	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA, QUADRIPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 236.194,43
8	29	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA, QUADRIPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.652,87	R\$ 76.962,23
9	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 165.859,20
10	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 51.600,64
11	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 204.750,00
12	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 63.700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 799.066,50

Leia-se:

EMPRESA: ENDOCARDIO COMERCIO PROD MEDICOS EIRELI
CNPJ: 28.741.962/0001-10

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
7	89	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA, QUADRIPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 236.194,43
8	29	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA, QUADRIPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 2.653,87	R\$ 76.962,23
9	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 165.859,20
10	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA FIXA. COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 3.685,76	R\$ 51.600,64
11	45	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 204.750,00
12	14	UNIDADE	CATETER PARA ELETROFISIOLOGIA DIAGNÓSTICA DE ARRITMIA CARDÍACA DECAPOLOAR, CURVA DEFLECTÍVEL, COM CONECTORES DE 6 FR E 5 FR, ESTÉRIL E EMBALAGEM INDIVIDUAL.	ST JUDE/ ABBOTT	R\$ 4.550,00	R\$ 63.700,00
VALOR TOTAL:						R\$ 799.066,50

Notas:

a) Republicação para correção do item 8;

b) Fica mantida a vigência da Ata, sendo contado como data para validade da referida Ata de Registro de Preços a publicação no Diário Oficial do Estado nº 6307, do dia 12 de abril de 2023;

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO SINE DIE
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2023**

Site: www.comprasgovernamentais.gov.br

A Secretaria de Estado da Saúde torna público que foi prorrogada *Sine Die*, a data da abertura do certame acima, que tem por objeto a Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços de Produção e Distribuição de Alimentação e Nutrição Hospitalar, englobando todo o processo de preparação e distribuição de dietas gerais ou de rotina, dietas especiais, destinadas a pacientes internados, acompanhantes e plantonistas envolvendo todo o processo de separação e distribuição, sendo caracterizado pela aquisição de insumos e armazenamento nos Estabelecimentos Assistenciais da Rede Estadual de Saúde que funcionam 24 horas por dia. A prorrogação ocorre pela necessidade de adequações no Termo de Referência. (Processo nº 2021/30550/002456).

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Maurício Mattos Mendonça
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Horário de Brasília

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará o pregão eletrônico relacionado abaixo:

Pregão Eletrônico. 132/2023 - Processo 2023/30550/001765.
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de mão de obra/logística para realização de eventos contemplando o fornecimento dos serviços necessários para realização da X CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE, prevista para acontecer nos dias 03 e 04 de Maio de 2023 em Palmas - TO, conforme especificado no Edital e seus anexos. Data/Horário: 09/05/2023 às 08h30min. Sistema: www.comprasgovernamentais.gov.br. Pregoeiro: Maurício Mattos Mendonça.

O edital também encontra-se disponível no site: www.saude.to.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones: (063) 3218-1715/1722/3247.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE PRORROGAÇÃO
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023**
HORÁRIO DE BRASÍLIA

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que a abertura da licitação em tela, que visa a contratação de empresa especializada em fornecimento de material de consumo (kit de sling transobturatório de uretra média), destinado ao Hospital Geral Público de Palmas, conforme especificado no edital e seus anexos; foi prorrogada para às 08h30min do dia 09 de maio de 2023. O edital retificado encontra-se disponível na internet nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.publinexo.com.br. (Processo nº 2022/30550/011516). Informações pelos telefones: (63) 3218-3247. Pregoeira: Weslaine Lacerda Ávila.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 150, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 243 - NM, de 06 de fevereiro de 2023 do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c art. 16, da Lei nº 3.421/19 e art. 258, da Lei nº 3.461/19, com as alterações incluídas pela Lei nº 3.608/19,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores LEANDRO BORGES DA NÓBREGA, escrivão de polícia, matrícula nº 11590343-1 e DONITA ALVES DA SILVA, escrivão de polícia, matrícula nº 34360-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2023, referente à locação do imóvel onde abriga a Delegacia-Geral da Polícia Civil e suas Diretorias em Palmas/TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

WLADEMIR COSTA MOTA OLIVEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 028/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Delta Eletrodomésticos Eireli
CNPJ: 32.396.720/0001-04
Objeto: Aquisição de bem permanente (televisor), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 121.338,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e trinta e oito reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
João Gabriel de Moura Lage - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 029/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Distribuidora W F Eireli - ME
CNPJ: 41.313.516/0001-73
Objeto: A aquisição de bem permanente (armário para cozinha aéreo e geladeira duplex), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 83.752,00 (oitenta e três mil, setecentos e cinquenta e dois reais).
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Wesley Fernandes da Silva - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 031/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: E. B. Araújo Comercial LTDA - EPP
CNPJ: 43.588.768/0001-30
Objeto: A aquisição de bem de consumo (aparelho telefônico sem fio), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 23.153,85 (vinte e três mil, cento e cinquenta e três reais e oitenta e cinco centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.30
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Elismar Barbosa de Araújo - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 032/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: G M S Abreu e Comércio Eireli - ME
CNPJ: 23.331.504/0001-90
Objeto: A aquisição de bem permanente (aparelho purificador de água), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 31.020,00 (trinta e um mil e vinte reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Girlane Maria Santos Abreu - Representante/Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2023/31000/000962
Contrato nº: 033/2023
Contratante: Secretaria da Segurança Pública
Contratada: Indústria e Comércio Colchões Orthovida LTDA
CNPJ: 07.628.070/0001-38
Objeto: A aquisição de bem permanente (conjunto de sofá 03 e 02 lugares), para atender as necessidades da Segurança Pública do Estado do Tocantins.
Valor: R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)
Natureza da Despesa: 4.4.90.52
Fonte de Recursos: 713
Data da Assinatura: 20/04/2023
Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
Signatários: Wladimir Costa Mota Oliveira - Secretário
Anderson Carlos Diniz Silva - Representante/Contratada

CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA COGER Nº 023, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Aplica a sanção disciplinar de suspensão ao sindicado em virtude da prática de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, III e 181 da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins).

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 038/2021, instaurada, por intermédio da PORTARIA COGER Nº 088, de 29 de julho de 2021, a fim de apurar os fatos contidos na Investigação Preliminar nº SGD 2021/31009/029690, relativos à conduta do sindicado, identificado pela matrícula nº 754435-1, o qual, supostamente, teria faltado de forma injustificada a plantão extraordinário para o qual foi previamente escalado, caracterizando, em tese, a prática da infração disciplinar descrita no art. 98, inciso I, alínea "m", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 168/169), a qual manifestou pela aplicação da sanção de SUSPENSÃO, observando as disposições da Lei nº 3.461/2019, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, em conformidade com os ditames do devido processo legal, foram produzidos elementos informativos suficientes para comprovar a prática de transgressão disciplinar pelo sindicado;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 042/2023 (fls. 171/173) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, concluiu pela configuração da infração disciplinar em apuração, diante da presença de elementos suficientes de autoria e materialidade, resultando na aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei n. 3.461/2019;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 042/2023 (fls. 171/173) deste subscritor, o qual, após aplicação da penalidade de suspensão ao sindicado, converteu a penalidade em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, conforme art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a sanção disciplinar de SUSPENSÃO de 01 (um) dia ao servidor identificado pela matrícula nº 754435-1, em razão da prática da transgressão disciplinar prevista no art. 98, I, alínea "m", em conformidade com o disposto nos arts. 175, §1º, inciso III, 113, inciso III e 181, da Lei nº 3.461/2019;

Art. 2º A conversão da penalidade de suspensão de 01 (um) dia, em multa, na base de 25% (vinte e cinco por cento) por dia de subsídio, ficando o servidor obrigado a permanecer em serviço, consoante art. 107, §1º da Lei 3.461/2019;

Art. 3º Dê-se ciência ao servidor por meio da Corregedoria Adjunta, fornecendo cópia desta Portaria à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Registre-se, publique-se e intime-se.

CUMPRASE.

Palmas - TO, 31 de março de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 024, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 011/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 022, de março de 2021, a fim de apurar os fatos contidos no ofício oriundo da 105ª da Delegacia de Polícia (SGD 2021/31009/016875), relativamente à suposta conduta que causou escândalo e desabonou a função policial ao proferir ameaças a vítima, além de praticar perturbação, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 1050796-2, configurando, em tese, a infrações disciplinares descritas no art. 98, inciso III, alínea "e";

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 55/58), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante do reconhecimento da inimizabilidade do servidor a época dos fatos;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 044/2023 (fls. 60/63) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 175, §1º, inciso I, 181 e 182, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 011/2021 em razão da ausência de elementos essenciais para a configuração das transgressões disciplinares, frente à inimizabilidade do sindicado à época dos fatos;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 11 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 025, DE 11 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 130/2022, a qual informa que a servidora pública Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 1014757-1, teria cometido mora na entrega de laudo pericial, ato o qual, em tese, indicam a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso II, alíneas "o", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 130/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correccional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 007/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 1014757-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso II, alíneas "o", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar IBANEZ AYRES DA SILVA NETO, matrícula nº 1187880-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 11 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 026, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Homologa Termo Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Investigativa nº 055/2022 (SGD 2022/31001/000084), instaurada visando a apurar a suposta prática de transgressão disciplinar consistente em não exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, pelos servidores identificados pelas matrículas nº 583562-1 e 839544-1, configurando, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.654/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública em impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO o DESPACHO JULGAMENTO/GAB/SSP (fls. 49/50), o qual, após análise do feito, decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta com a servidora investigada;

CONSIDERANDO a anuência pelo servidor e a conseguinte celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (fls. 58/68);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta assinado pelos servidores identificados pelas matrículas nº 583562-1 e 839544-1, em razão da suposta prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso I, alínea "I", da Lei nº 3.654/2019, tendo o compromissário declarado que reconhece a inadequação de sua conduta, se comprometendo a observar e cumprir o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 027, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 129, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins) c/c o artigo 125, inciso VI, do Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins) e o artigo 4º, inciso VI, do anexo único à Portaria SSP nº 1.050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO a informação contida na Sindicância Investigativa nº 121/2021, a qual informa que a servidor público Policial Civil identificada pela matrícula funcional nº 866869-1, teria descumprido as ordens superiores, ato o qual, em tese, indicam a prática da transgressão disciplinar prevista no artigo 98, inciso V, alíneas "b", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO que as informações apontadas pela Sindicância Investigativa nº 130/2022 indicam a presença de materialidade de transgressões disciplinares, restando presente a justa causa e, por conseguinte, a necessidade de averiguação da conduta por meio do devido procedimento de sindicância decisória, podendo os sindicados exercerem o contraditório e ampla defesa no curso do processo;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais administrativos explícitos e implícitos, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade, supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a necessidade e importância da prestação dos serviços deste Órgão Correcional à sociedade;

CONSIDERANDO as normas constitucionais insculpidas no art. 5º, incisos LIII, LIV e LV, e no art. 37, todos da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 179, *caput*, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que garantem ao imputado o direito ao devido processo legal e à ampla defesa;

CONSIDERANDO o poder-dever disciplinar da Administração Pública, que lhe confere a prerrogativa de apurar infrações e aplicar penalidades aos servidores públicos;

CONSIDERANDO que o servidor responde civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das suas atribuições, nos termos do art. 87, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 178, §3º, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, que trata da publicação do ato de instauração da sindicância no Diário Oficial ou boletim interno da Secretaria da Segurança Pública;

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA DECISÓRIA Nº: 007/2023, para apurar a conduta do servidor Policial Civil - matrícula nº: 866869-1, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada, em tese, no art. 98, inciso V, alíneas "b", da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), e demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar RAFAEL SANTOS E SILVA, matrícula nº 11644540-1, Delegado de Polícia de Civil - Corregedor Adjunto, para, sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 183, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019, para a conclusão da Sindicância Decisória;

IV - Dê-se ciência à Gerência de Gestão de Pessoas para as anotações cabíveis;

V - PUBLIQUE-SE.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 028, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 118, incisos II e III, 181, todos da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Decisória nº 030/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 078/2021, de 28 de junho de 2021, a fim de apurar os fatos noticiados por meio do Ofício nº 09/2021-1ª PJA da 1ª Promotoria de Justiça de Araguaína/TO, relativamente a suposta interferência, assim, prejudicando os trabalhos de levantamento de impressões digitais pelo papiloscopistas, tendo como suposto autor o servidor policial civil identificado pela matrícula nº 578323-1, configurando, em tese, as infrações disciplinares descritas art. 97 c/c art. 96, inciso II, todos da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 58), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ocorrência da prescrição;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 050/2023 (fls. 61/62) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela extinção da punibilidade disciplinar, ocasionada pela ocorrência de prescrição, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 114, §2º, inciso I, 118, incisos II e III, e 181, todos da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 030/2021 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 029, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, incisos III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 031/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 158, de 08 de dezembro de 2020, a fim de apurar os fatos contidos no Ofício nº 128/2020, relativamente à suposta na ausência na entrega de laudo pericial requisitado, sem apresentação de justificativa, tendo como suposto autor o servidor identificado pela matrícula nº 11608625-1, configurando, em tese, a infrações disciplinares descritas nos art. 97 c/c art. 96, inciso I e art. 98, inciso II, alínea "a", da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 74/76), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 051/2023 (fls. 78/79) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, com base, sobretudo, em laudo pericial, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 031/2020 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 18 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 030, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obediência aos princípios constitucionais, tais como legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, indisponibilidade e supremacia do interesse público, publicidade, eficiência e economia processual, bem como a razoável duração do processo;

CONSIDERANDO a atribuição da Administração Pública de impor modelos de comportamentos a seus agentes, com fim de manter a regularidade, em sua estrutura interna, na execução e prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória nº 026/2021, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 066, de 27 de maio de 2021, a fim de apurar os fatos contidos na Sindicância Investigativa nº 036/2019, uma vez que, supostamente, se esquivou de providência no âmbito de suas atribuições ao negligenciar na guarda de objetos, bem como teria deixado de transferir os bens que estavam sob sua responsabilidade, tendo como suposta autora a servidora identificada pela matrícula nº 590384-3, configurando, em tese, a infrações disciplinares descritas no art. 98, inciso II, alíneas "h" e "t", todo da Lei nº 3.461/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Corregedoria Adjunta (fls. 199/203), o qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da não ocorrência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 053/2023 (fls. 205/207) deste subscritor, o qual, após análise do feito, na linha do relatório final apresentado pela Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, decidindo pelo arquivamento do feito, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 026/2021 em razão da inexistência de elementos probatórios suficientes que caracterizem a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRASE.

Palmas - TO, 19 de abril de 2023.

WANDERSON CHAVES DE QUEIROZ
Corregedor-Geral da Segurança Pública

CONSELHO SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 816/2018

RELATORA: ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE

INTERESSADO: JESSÉ OLIVEIRA RIBEIRO

ASSUNTO: EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA "H".
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA: 123ª (31/08/2022)

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. REENQUADRAMENTO FUNCIONAL HORIZONTAL. APLICAÇÃO DAS LEIS ESTADUAIS Nºs 1.545/2004, 2.808/2013 E 1.818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA EVOLUÇÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "H". PEDIDO JULGADO PROCEDENTE POR UNANIMIDADE.

O servidor requereu reenquadramento Funcional Horizontal com fundamento nas Leis estaduais nºs Lei 1.818/2007, nº 2.808/2013, que alterou a Lei nº 1.545/2004, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Subsídios dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins. Tendo o requerente tomado posse em 2009, possui tempo suficiente para ser posicionado na progressão requerida. Assim, este Conselho Superior de Polícia Civil do Estado do Tocantins delibera por UNANIMIDADE, nos termos do voto da relatora, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supraditas, reconhecendo o direito de o servidor ser posicionado na referência "H" a partir de 27 de fevereiro de 2021, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva habilitação.

(REUNIÃO PRESENCIAL - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0816/2018, REQUERENTE JESSÉ OLIVEIRA RIBEIRO, RELATORA ALDÊNIS BEZERRA CAVALCANTE, SESSÃO EXTRAORDINÁRIA - 123ª JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 31 de outubro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 140/2019

SGD Nº 2019/31000/001293

REQUERENTE: VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS

ASSUNTO: MERECIMENTO A PROGRESSÃO VERTICAL

RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA

112ª Sessão Extraordinária: 29/11/2021

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.887/2013. REQUISITOS LEGAIS NÃO PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 2.887/2013 estabelece os requisitos necessários para as progressões vertical e horizontal aos servidores que ingressaram no quadro de Peritos Oficiais da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira de Peritos Oficiais, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 10, III e IV).

3. Voto do relator pela improcedência do pedido quanto ao merecimento à progressão vertical padrão III, em razão da ausência de previsão legal, seguindo entendimento do CSPC, firmado na resolução 02/2018.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela improcedência do pedido quanto ao merecimento à progressão vertical padrão III, em razão da ausência de previsão legal, seguindo entendimento do CSPC, firmado na resolução 02/2018. CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Palmas/TO, 10 de abril de 2023.

IRANILTO SALES DE ALMEIDA
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2022

SGD Nº 2022/31000/002000

REQUERENTE: GILMAR OLIVEIRA FERREIRA

ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL

RELATOR: Iranilto Sales de Almeida

126ª Sessão Extraordinária: 30/11/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. RESOLUÇÃO 006/2021. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.

2. A Lei nº 1.545/2014 e alterações trazidas pela Lei nº 2.808/2013, regulamenta os requisitos necessários para a progressão aos servidores que ingressaram nos quadros da Polícia Civil, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos..

3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto a Progressão horizontal, enquadramento de interstícios para Referência "H" e Referência "I" ambas em 18/04/2022 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2022, observando a Resolução CSPC 006/2021.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, por UNANIMIDADE, deliberara o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pela Progressão horizontal, enquadramento de interstícios para Referência "H" e Referência "I" ambas em 18/04/2022 e efeitos financeiros a partir de 01.05.2022, observando a Resolução CSPC 006/2021 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

Tipo de Progressão	Progressão Reconhecida pelo CSPC	Data do Preenchimento do Interstício	Data do Início dos Efeitos Financeiros
Horizontal	LETRA H	11/04/2022	01/05/2022
Horizontal	LETRA I	11/04/2022	01/04/2022

Palmas/TO, 04 de abril de 2022.

Iranilto Sales de Almeida
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 348/2022
SGD Nº 2022/31000/002608
REQUERENTE: RONALDO PEREIRA DA ROCHA
ASSUNTO: MERECIMENTO A PROGRESSÃO HORIZONTAL
RELATOR: IRANILTO SALES DE ALMEIDA
126ª Sessão Extraordinária: 30.11.2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA MERECIMENTO. PROCEDÊNCIA DO PEDIDO DELIBERAÇÃO POR UNANIMIDADE.

1. Compete ao Conselho Superior da Polícia Civil "atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil", nos termos da Lei nº 1.650/2005, art. 3º, inciso X, regulamentada pelo Decreto nº 2.984/2007, que dispõe do Regimento Interno do referido colegiado.
2. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alteração na Lei nº 1.545/2004, regulamenta os requisitos necessários para as progressões: vertical e horizontal aos servidores que ingressaram no quadro da Polícia Civil em data anterior à sua vigência, trazendo a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil, sendo aproveitados todos os interstícios cumpridos (artigo 7º, III, e §1º).
3. Voto do relator pela procedência do pedido, quanto ao merecimento à progressão horizontal, enquadramento de interstício para progressão horizontal para Referência "H" em 11/04/2022, e efeito financeiro a partir de 01/05/2022.

Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, nos termos do voto do Relator, pelo enquadramento para progressão horizontal Referência "H" em 11/04/2022, e efeito financeiro a partir de 01/05/2022 - CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO TOCANTINS.

RESUMO DO VOTO			
PROGRESSÃO HORIZONTAL - LETRA			
CLASSE	INTERSTÍCIO PROGRESSÃO EFEITO FUNCIONAL	DATA INÍCIO DO EFEITO FINANCEIRO	OBSERVAÇÃO
Referência "H"	11.04.2022	01.05.2022	Tempo de Serviço

Palmas/TO, 04 de abril de 2023.

IRANILTO SALES DE ALMEIDA
Papiloscopista - Classe Especial
CONSELHEIRO RELATOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS GONCALVES DE SOUSA
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L / VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª): 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão vertical Padrão III já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para Padrão III, nos termos do voto do relator e concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022, REQUERENTE ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO: Nº 018/2023
SGD: 2023/31000/000371
INTERESSADO: WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA
ASSUNTO: Progressão Horizontal - Referência "E"
RELATOR: Silvio Marinho Jaca
SESSÃO ORDINÁRIA: (129ª) 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA E. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA APROVEITAMENTO DE TEMPO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "E". PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA E conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o aproveitamento de tempo de serviço público para progressão horizontal, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado nas referências letras C, D e E, a partir de 08.06.2020, tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência E, a partir de 08.06.2020, com efeitos financeiros no mês subsequente respectivamente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2023, REQUERENTE WELIDA CORDEIRO DE FREITAS BRAGA, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª, JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2019
RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: JOSÉ DIRCEU BATISTA SILVA
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L / VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª): 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão vertical Padrão III já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para Padrão III, nos termos do voto do relator e concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022, REQUERENTE ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO: Nº 491/2022

SGD: 2022/31000/003733
INTERESSADO: JONAS DE MACEDO SOUSA JUNIOR
ASSUNTO: Progressão Horizontal - Referência "D"
RELATOR: Silvio Marinho Jaca
SESSÃO ORDINÁRIA: (129ª) 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO HORIZONTAL LETRA D. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004, Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA APROVEITAMENTO DE TEMPO PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA D. PEDIDO PROCEDENTE.

O servidor requereu PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA D, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela procedência para o aproveitamento de tempo de serviço público para progressão horizontal, nos termos do voto do relator, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado nas referências letras C e D, a partir de 08.06.2020, tendo em vista que houve aprovação para referência B, publicada no Diário Oficial 5.976, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência D, a partir de 08.06.2020, com efeitos financeiros no mês subsequente respectivamente.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 491/2022, REQUERENTE DIEVERSON MARTINS DOS REIS, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª, JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 15 de março de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 492/2022

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA H / VERTICAL PADRÃO I
SESSÃO ORDINÁRIA: (129ª): 13/03/2023

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REENQUADRAMENTO PARA PADRÃO I E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA H.

O servidor requereu a retificação da data da PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA G, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pelo reenquadramento do servidor para evolução funcional vertical padrão I e progressão horizontal referência G, ambos a partir de 02.03.2021, e concessão da progressão horizontal referência H pelo cumprimento de interstício a partir de 02.03.2023, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas, ambas com efeitos financeiros nos respectivos meses subsequentes.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022, REQUERENTE ERMENEGILDO BRASILEIRO NEVES, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 129ª, JULGADO AOS 13/03/2023).

Palmas/TO, 16 de março de 2023.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1018/2018

RELATOR: SILVIO MARINHO JACA
INTERESSADO: RAMAI REZENDE
ASSUNTO: PROGRESSÃO HORIZONTAL LETRA L / VERTICAL PADRÃO III
SESSÃO ORDINÁRIA: (123ª): 31/08/2022

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. EVOLUÇÃO FUNCIONAL HORIZONTAL REFERÊNCIA L. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nº 1.545/2004 Nº 1.818/2007, Nº 1.650/2005, Nº 2.808/2013, Nº 3.462/2019 E DECRETO Nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. PERDA DE OBJETO PARA PADRÃO III E REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L.

O servidor requereu PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO III e PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA L, conforme os termos da Lei Estadual nº 3.462/2019. Visto que o pedido requerente para progressão vertical Padrão III já fora atendido e publicado no Diário 5.976, de 30/11/2021. Assim, este Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, deliberou, POR UNANIMIDADE, pela perda de objeto para Padrão III, nos termos do voto do relator e concedendo evolução funcional Horizontal Referência "L" por cumprimento de interstício, a partir de 01/01/2022, com efeito financeiro no mês subsequente, conforme o relatório individual do processo, atendidas as exigências previstas nas legislações estaduais supramencionadas.

(CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 324/2022, REQUERENTE ELADIO FERREIRA DA SILVA NETO, RELATOR SILVIO MARINHO JACA, SESSÃO ORDINÁRIA - 123ª, JULGADO AOS 31/08/2022).

Palmas/TO, 06 de setembro de 2022.

Silvio Marinho Jaca
Conselheiro - Perito Oficial

**SECRETARIA DO TRABALHO
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

PORTARIA - SETAS Nº 22, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a autorização dos servidores abaixo relacionados, para conduzir veículos oficiais da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social - SETAS.

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Raimundo Gonçalo Mendes Vieira	11657774	SETAS
Sharinna Pereira Sobrinho	11741848-2	SETAS
Pablo Venicius Alves Rodrigues	122133-5	SETAS
Mateus Ferreira da Silva	11652926-1	SETAS
Kellen dias Lima	11713674	SETAS
Raildo Cruz dos Santos	622038	SETAS
Josue Miguel da Costa Filho	11683694-2	SETAS
Victor Arruda de Moura	11706872-3	SETAS

Art. 2º A revogação da autorização no caso dos ex-servidores se dá de forma retroativa, conforme data de encerramento do contrato ou exoneração da nomeação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JONISKLEY CALAÇA CAPITULINO RODRIGUES
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº 346, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a reprogramação de saldos dos recursos do exercício do ano de 2022 para o ano de 2023.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CEAS/TO), em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 que dispõe sobre o CEAS/TO e artigos 2º e 3º, da Lei nº 2.093, a qual trata do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS/TO, ambas de 09 de julho de 2009,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742, de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011 e demais alterações;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação dos saldos em conta dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ao Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes ao exercício do ano de 2022 para o ano de 2023, conforme planilha encaminhada, por meio do Ofício de nº 220/2023/GABSEC, SGD nº: 2023/41009/002578, com as seguintes informações de cada bloco/programa:

Ordem	Identificação	Valor - R\$
01	Bloco Gestão do SUAS	264.534,52
02	Programa CapacitaSUAS	138.767,64
03	Bloco da Proteção Social Especial	1.034.238,17
04	Programa AEPETI	101.605,60
05	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	412.793,72
06	Programa Criança Feliz	382.505,54
07	Programa ACESSSUAS TRABALHO	15.377,38
08	Ações do COVID no SUAS para EPI - Portaria MC 369/2020	1.961,32
09	Ações do COVID no SUAS - para Acolhimento - Portaria MC/369	54.019,90
10	Incremento para ações socioassistenciais COVID - Portaria MC 378/2020	201.006,68
TOTAL		2.606.810,47

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIANE MACHADO SILVA
Conselheira Presidente

RESOLUÇÃO Nº 347, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético da execução físico-financeira da gestão estadual referente ao exercício de 2021.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CEAS/TO, em Reunião Ordinária realizada no dia 20 de Abril de 2023, no uso das competências que lhe conferem os artigos 3º, XIII da Lei nº 2.092 e artigo 2º, 3º e 8º da Lei nº 2.093, ambas de 09 de julho de 2009, e,

CONSIDERANDO as orientações da Lei Orgânica de Assistência Social- LOAS, nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011;

CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do SUAS, publicada em 12 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.092, de 09 de julho de 2009, que dispõe sobre o Conselho Estadual de Assistência Social-CEAS/TO;

CONSIDERANDO a Resolução nº 145, de 15 de outubro de 2004, do CNAS, que dispõe sobre a Política Nacional de Assistência Social - PNAS;

CONSIDERANDO a Lei 9.604/98 que dispõe sobre o Repasse automático de recursos do FNAS aos FEAS, FMAS e ao Fundo do DF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015, regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo, alterada pelas Portarias nº 967/2018, 2362/2019 e Portaria MC nº 769/2022;

CONSIDERANDO a Resolução CEAS/TO Nº 318, de 22 de março de 2022, que dispõe sobre a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentaria e Financeira do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) referente ao exercício 2021;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o demonstrativo sintético da execução físico-financeira da gestão estadual da política de assistência social do cofinanciamento federal referente ao exercício de 2021.

Art. 2º Recomendar que o órgão gestor tenha agilidade e desburocratização nos fluxos de processos a fim de uma melhor execução dos recursos provenientes do Fundo Estadual de Assistência Social.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data sua publicação.

Marciane Machado Silva
Conselheira Presidente



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 013/2023
PROCESSO: Nº 2023/34430/000097
PROCESSO licitatório: 2022/34430/000398
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS ADAPEC/TO.
CONTRATADA: FORZA DISTRIBUIDORA LTDA.
OBJETO: Aquisição de Veículos, para atender as necessidades da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins-ADAPEC, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico nº 092/2022.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 913.600,00 (novecentos e treze mil e seiscentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34430.20.609.1148.4277.0000
NATUREZA DE DESPESA: 44.90.52
FONTE: 1700
VIGÊNCIA: vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.
DATA DA ASSINATURA: 17/04/2023
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA - PRESIDENTE - ADAPEC/TOCANTINS.
FORZA DISTRIBUIDORA LTDA - EMPRESA CONTRATADA.

FOMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**RESULTADO DE CREDENCIAMENTO 002
EDITAL 001/2023
CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTE BANCÁRIO**

A Comissão Permanente de Licitação da Agência de Fomento do Estado do Tocantins, nomeada pela Portaria Conjunta nº 027/2023, no uso de suas atribuições, decide considerar e tornar público o julgamento dos pedidos de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade Credenciar Correspondentes Bancários, conforme segue:

CRENCIADO	CPF/CNPJ	MUNICÍPIO
RESOLVETEC LTDA	29.535.261/0001-98	PORTO NACIONAL

DOS RECURSOS: O (s) PROPONENTE (s) poderá (ão) interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, como forma de assegurar-lhe a ampla defesa e o contraditório.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

Anderson Inácio da Silva
Presidente

Felipe Silva Moraes
Membro

Ana Maria de Sousa Gomes
Membro

AGETO

PORTARIA AGETO Nº 104, DE 13 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 02/2022, firmado com a empresa: CONSÓRCIO COCENO/AMBIENGER, como titular o Engenheiro Civil WILSON ROBERTO ALVES PÓVOA, Matrícula Funcional nº 320060 e Registro Profissional - CREA nº 5182/D-TO, tendo como suplente o Engenheiro Civil SANDRO ROBSON MIRANDA, Matrícula Funcional nº 11672480 e Registro Profissional - CREA nº 313232/AP-TO, para fiscalizar a execução dos serviços complementares de terraplanagem, pavimentação asfáltica e programas ambientais da rodovia TO-239, Trecho: Itapiratins (Km 12) / Itacajá com 32,05 Km de extensão.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;

V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/AGETO Nº 23, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2023, publicada no DOE nº 6.273, de 16 de fevereiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0108/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 032/2022, Processo nº 2019/19010/0090, firmado com a empresa MENDES E BORGES ENGENHARIA LTDA, o Engenheiro Fiscal MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO, e como suplente o Engenheiro Fiscal IZALTINO JOSÉ MENDES DE CASTRO, Matrícula Funcional nº 1272195-1 e Registro Profissional - CREA 319093-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Elaboração de projetos executivos para Implantação de Infraestrutura do Distrito Industrial Tocantins II na quadra ASR-NE 65/512 Norte, situada em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 434, de 30 de Agosto de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 6165, em 02 de Setembro de 2022, e produz efeitos partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0109/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 038/2022, Processo nº 2019/19010/0092, firmado com a empresa EHL-ELETRO HIDRO LTDA, o Engenheiro Fiscal MARCO AURÉLIO DA PAIXÃO, Matrícula Funcional nº 477282-1 e Registro Profissional - CREA 5222-D/GO, e o Engenheiro Fiscal, RAMON RODRIGUES REZENDE, Matrícula Funcional nº 116725441 e Registro Profissional - CREA 307578-D/TO, para acompanhar e fiscalizar a Execução da Construção de Anel Viário em torno do Parque Industrial, situada em Paraíso-TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 450, de 13 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 6173, em 19 de Setembro de 2022, e produz efeitos partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0110/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 039/2022, Processo nº 2022/19010/00079, firmado com a empresa Construtora HB20 CONSTRUÇÕES LTDA, o Engenheiro Fiscal de obras Marco Aurélio da Paixão, Matrícula Funcional nº 477282 e Registro Profissional - CREA - TO 7598-4-TO, e o Engenheiro Fiscal Vinicius Franco Araújo, Matrícula Funcional nº 172562 e Registro Profissional - CREA 5224-4/D-TO, para acompanhar e fiscalizar a obra de Alargamento da Avenida Goiás junto ao Distrito Industrial de Gurupi - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 454, de 26 de Setembro de 2022, publicada no Diário Oficial de nº 6181, em 29 de Setembro de 2022, e produz efeitos partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0111/2023, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 357/2013, firmado com a empresa: Construtora LDN LTDA, como titular, o Engenheiro Civil CANDIDO FERREIRA COLINO JUNIOR, Matrícula Funcional Nº 604061 e Registro Profissional - CREA Nº 92646-D/TO, e como Suplente, a Engenheira Fiscal DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA, Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar a Reforma, Ampliação e Adequação do Hospital Geral de Palmas - HGP em Palmas - TO.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 076, de 25 de Abril de 2016, publicada no Diário Oficial de nº 4607, em 26 de Abril de 2016, e produz efeitos partir de 10 de janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 18 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0112/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal do Contrato nº 06/2023, firmado com a empresa: VM LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTE EIRELE, como titular o Engenheiro Civil LEON GREGORIO SIQUEIRA GOMES, Matrícula Funcional nº 1264389 e Registro Profissional - RNP 2400655685, tendo como suplente o Engenheiro Civil GILVAMAR MOREIRA DE SOUSA, Matrícula Funcional nº 264493 e Registro Profissional - CREA nº 4741/D-GO, para fiscalizar a execução dos serviços de pavimentação asfáltica e sinalização de vias que liga o município de Sítio Novo do Tocantins (TO-201) até o povoado de Olho d'água do Coco.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal:

- I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;
- II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;
- III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;
- IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de controle Interno e Externo;
- V - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados nas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DAAGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0113/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Designa servidores para prestarem as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

CONSIDERANDO que o controle das despesas dos Contratos e demais instrumentos será feita pelo Tribunal de Contas competente na forma da legislação pertinente, e conforme preceitua o artigo 113 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO que o Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitação, Contratos e Obras - SICAP-LCO, regulamentado pela Instrução Normativa TCE/TO nº 10, de 11 de dezembro de 2008, alterada pela Instrução nº 03/2010 dispõe sobre a remessa de dados de Procedimentos licitatórios e informações pelos órgãos da Administração Direta e Indireta do Estado e Municípios;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para prestar as informações e realizar os demais atos inerentes ao Sistema Integrado de Controle e Auditorias Públicas - Licitações e Obras - SICAP/LO do Tribunal de Contas do Estado.

I - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Licitação (1ª fase), da situação da licitação, dos participantes do certame (2ª fase) de todos os procedimentos conduzidas pela Superintendência de Licitação, Obras e Serviços Públicos:

Servidor(es):	Matrícula
Daniel Fernandes Franco	Nº 1178091
Luís Eduardo Bitencourt dos Santos	Nº 11750570
Shyrleon José de Oliveira Júnior	Nº 11684992

II - Suplentes:

Servidor(es):	Matrícula
Kássia Divina Pinheiro Barbosa	Nº 949623
Kemela Thaís Marcon Gomes Rolindo	Nº 11592217
Tâmara Pacini dos Santos	Nº 11240130
Eniely Maísa de Moraes Ferreira	Nº 11637650

III - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos dados iniciais e complementares acerca dos processos de Dispensa/Inexigibilidade e Adesão ao Registro de Preços (1ª fase) Agência Tocantinense de Obras e Transportes - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Adriano Correia da Silva	784750
Lorena Cirqueira Miranda	11774495

IV - Serão responsáveis pelo preenchimento eletrônico dos atos administrativos do contrato da Agência Tocantinense de Obras e Transportes - AGETO:

Servidor(es):	Matrícula
Thalisson Iagui Pinheiro Miranda	11238623
Tiago Henrique Câmara de Oliveira	11837632
Larissy Saraiva Gomes Borges	124324

V - Serão responsáveis pela importação de arquivos e anexos das obras e serviços de engenharia, os seguintes servidores:

Agência de Transporte, Obras e Infraestrutura - AGETO:

a) Diretoria de Projetos:

Servidor(es):	Matrícula
Edison Murilo Faria de Aguiar	11808470
Marcela Barbosa de Sousa	11751401
Victor Gustavo Teixeira de Sousa	117976651

b) Superintendência de Obras Públicas:

Servidor(es):	Matrícula
Fernanda Di Silva Oliveira Glória	Nº 11223154
Maria das Graças Monteiro Oliveira	Nº 11494824
Jackeline da Silva Miranda	Nº 1147285
Raphael Victor da Cunha Costa	Nº 1270737
Reinaldo Nascimento Martins	Nº 1124811

c) Superintendência de Gestão Operacional:

Servidor(es):	Matrícula
Liz Regina Ferreira da Silva	128172-0
Elisângela Maria Do Nascimento	992048

d) Superintendência de Operações e Conservação:

Servidor(es):	Matrícula
Luismenia Maria Pereira Castro	8988105
Flavia Lopes de Oliveira	11835206

e) Superintendência de Engenharia de Tráfego, Segurança Viária e Faixa de Domínio:

Servidor(es):	Matrícula
Andréa Karine Wanderer	748009
Ana Cleide Rocha da Silva	566844

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor e produz efeitos na data de sua publicação, revogando os efeitos da PORTARIA AGETO Nº 056/2023, DE 16 DE MARÇO DE 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0114/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR como fiscal de obras do Contrato nº 435/2013, Processo nº 2013/3055/02541, firmado com a empresa CONSTRUTORA LDN LTDA, como titular o Engenheiro Fiscal de Obras ANDRÉ LUIZ ROSA ESTORQUE, Matrícula Funcional nº 988367-1 e Registro Profissional - CREA 121050/D-TO, e como suplente a Engenheira Fiscal DENISSE MARIA RIBEIRO DE GOIS SOUZA Matrícula Funcional nº 271382-7 e Registro Profissional - CREA 4492-D/SE, para acompanhar e fiscalizar a Prestação de Serviços de construção do Hospital Geral de Araguaína.

Art. 2º Esta Portaria revoga a PORTARIA/SEINF Nº 024, de 01 de Fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial de nº 5778, em 01 de Fevereiro de 2021, e produz efeitos a partir de 10 de Janeiro de 2023.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

PORTARIA AGETO Nº 0115/2023, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores VINICIUS DA COSTA SOUZA, Matrícula Funcional nº 11774100-2, CLÁUDIO PINHEIRO PIMENTEL, Matrícula Funcional nº 11838779-1, JUAN CARLOS MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA, Matrícula Funcional nº 11775475-1, como FISCAIS DE FAIXA DE DOMÍNIO para acompanhar e fiscalizar as demandas da Gerência de Fiscalização de Faixa de Domínio da AGETO, nas rodovias do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único. São atribuições do Fiscal de Faixa de Domínio:

I - Fiscalizar quaisquer elementos irregularmente instalados - avanços de cercas, desmatamentos, postes, cabo ótico, torres de telefonia, adutoras, painéis de propagandas, galpões, plantações, invasões, edificações, animais na pista, resíduos sólidos, queimadas, retirada de material; acessos a empreendimentos comerciais, residenciais e/ou industriais implantados ou a serem implantados nas margens das rodovias.

II - Emitir Auto de Notificação, Auto de Infração e Auto de Embargo por uso e ocupação irregular do solo, subsolo e do espaço aéreo nas faixas de domínio e nas áreas lindeiras das rodovias estaduais e federais delegadas ao Estado do Tocantins.

III - Elaborar laudos técnicos, relatórios e mapas solicitados pelo Ministério Público e/ou Jurídica, referentes a ações judiciais relacionados com a Faixa de domínio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, aos 19 dias do mês de abril do ano de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

ORDEM DE SERVIÇO

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TRANSPORTES, OBRAS E INFRAESTRUTURA - AGETO, nomeado através do Ato nº 241 - NM. Diário Oficial nº 6.266, de 07 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, por meio da DIRETORA DE PROJETOS, autoriza a empresa AMBIENGER ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA., a iniciar a execução do Plano Básico Ambiental - PBA relativo à implantação das obras de pavimentação asfáltica na Rodovia TO-247, trecho: Lagoa do Tocantins / km 50 / entroncamento TO-030 (Ponte sobre o Rio Sono), com aproximadamente 76 km de extensão, na conformidade do Contrato 005/2023.

O Prazo de execução do contrato será contado a partir da publicação desta O.S. no Diário Oficial do Estado.

Palmas - TO, 14 de abril de 2023.

MÁRCIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

EDISON MURILO FARIA DE AGUIAR
Diretor de Projetos

**EXTRATO DO TERMO DE SUB-ROGAÇÃO
AO CONTRATO Nº 039/2022**

PROCESSO: 2022/37000/000134.

CONTRATO: 039/2022.

CONTRATANTE/SUB-ROGANTE: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação - SEINF, atual Secretaria das Cidades, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SECIDH.

CONTRATANTE/SUB-ROGADA: Agência de Transportes, Obras e Infraestrutura - AGETO.

CONTRATADA: ALCORD COMERCIAL LTDA.

OBJETO: O presente termo tem por objeto a alteração da titularidade ativa do Contrato nº 039/2022, mediante a sub-rogação, pela CONTRATANTE/SUB-ROGANTE, dos direitos e obrigações dele decorrentes, por força do disposto no art. 54 da Lei 8.666/93, e art. 346 e seguintes do Código de Civil supletivamente.

FIRMADO EM: 22/03/2023, retroagindo seus efeitos à data do dia 10 de Janeiro de 2023, e sua eficácia imediata após a sua publicação.

SIGNATÁRIOS: Thiago Lopes Benfica pela Contratante/sub-rogante, Márcio Pinheiro Rodrigues pela Contratante/sub-rogada e Aguinaldo Alves Cordeiro pela contratada.

AMETO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2023

CONTRATO Nº: 03/2023

PROCESSO Nº: 2023/10880/00028

CONTRATANTE: Agência de Mineração do Estado do Tocantins

CONTRATADA: JS EVENTOS LTDA

OBJETO: A contratação de empresa para aquisição de bens permanentes afim de atender a Agência de Mineração do Estado do Tocantins
VIGÊNCIA: Valido por 12 meses a contar da publicação no DOE.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação
VALOR ESTIMADO DA DESPESA: R\$ 37.900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.122. 1100. 4325

ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52

DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023

FONTE DE RECURSO: 0500666666.

SIGNATÁRIO: AMAURISMAR MOTA SOUSA - Representante da contratante,

SONAIRA MARIA SANTANA DA CRUZ - Representante da contratada

AEM

ASSESSORIA JURÍDICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO**ASSESSORIA JURÍDICA/AEM/TO - COMUNICADO DE
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO TRIBUTÁRIO**

Restando infrutífera as diligências para notificação via entrega postal, ficam NOTIFICADOS com fundamento nos arts. 5º; 11 e 11-A, §1º, da Lei nº 9.933/199, do lançamento de crédito tributário, o qual possui como fato gerador o exercício do poder de polícia manifesto na realização das atividades de Metrologia Legal, os contribuintes abaixo discriminados:

GRU	Razão Social	CNPJ OU CPF Nº
2941036.17011.01720-8	FRANCISCA CREUDA SOARES	XXX.XXX.812-00
2941036.17011.01352-0	PAULO VAGNO FAUSTINO DA SILVA	XXX.XXX.481-91
2941036.17012.00974-8	DILMAR ALVES MENEZES	XXX.XXX.421-91
2941036.17015.01139-5	FRANCIDER PORTELA DE AGUIAR	XXX.XXX.361-20
2941036.17013.01237-8	VANESSA BARBOSA SILVA	XXX.XXX.981-84
2941036.17013.01131-2	JOSE ARNALDO MONTEIRO DA SILVA	XXX.XXX.878-82
2941036.17012.00186-0	MARIA MILTA BARBOSA DE FERRAZ VIEIRA	XXX.XXX.301-78

Assim, os contribuintes deverão efetuar o recolhimento da taxa através das Guias de Recolhimento da União - GRU emitidas com data atualizada na sede da Agência, sendo-lhe facultado apresentar impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado do Tocantins. Comunica-se que a ausência de pagamento ou impugnação do débito poderá ensejar inclusão no Cadin (cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal), após 75 dias, nos termos da Lei nº 10.522/2002, bem como inscrição em dívida ativa, protesto de título e cobrança judicial. A emissão do boleto ou a apresentação da impugnação deverá ser realizada na Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia do Estado do Tocantins - AEM/TO, situada na Quadra 602 Sul, Avenida Teotônio Segurado, Conj. 01, Lote 05, Bairro Plano Diretor Sul, CEP: 77.022-002, Palmas/TO, ou ainda, faculta-lhe o uso do e-mail: ajur@aem.to.gov.br, sujeito a confirmação. Telefone para informações: (63) 3218-2075.

GRAZIELLY SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da AEM/TO

ATI

PORTARIA ATI Nº 34/2023/GABPRES/ATI, DE 10/04/2023.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, c/c o art. 10, parágrafo único da Lei 3.421, de 8 de março de 2019, e art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER a fruição de férias da servidora CLAUDIA VINHAL LAGARES MARQUES, CPF nº xxx.xxx.903-72, nº funcional 674907-1, previstas para o período de 06 a 17 de abril de 2023, período aquisitivo 2022/23, assegurando-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e a servidora.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Agência de Tecnologia da Informação, em Palmas, aos 10/04/2023.

ALÍRIO FÉLIX MARTINS BARROS
Presidente da Agência de Tecnologia da Informação

TOCANTINS PARCERIAS

**PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS 61/2023,
DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social da TOCANTINS PARCERIAS;

Art. 1º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo Nº 000996/2006, tendo em vista que a parte interessada, nunca tomou posse da sua área e não deu função social a propriedade e o mesmo está sendo ocupado e regularizado por terceiros;

Art. 2º Considerando as informações contidas no respectivo Despacho nº 088/2023 ASSEJUR, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 3º CANCELAR Administrativamente o CONTRATO Nº 3967/05 entre ESTADO DO TOCANTINS e a ANA MARIA CORTES, referente ao imóvel denominado:

a) Um lote de terras para construção urbana de número 06, da Quadra T-32/T-42, Conjunto 39 - C 39, situado à Av. TLO 7, do Loteamento Taquari, gleba 5, com área total de 325,00m², matriculado no CRI desta Capital sob o nº 71.618, Palmas - TO, outorgado em favor de Ana Maria Cortes.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

PORTARIA TOCANTINS PARCERIAS Nº 62/2023.

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS, representada pelo seu Diretor-Presidente Aleandro Lacerda Gonçalves, conforme ata da Quinquagésima Quarta Reunião do Conselho de Administração desta Companhia, ocorrida no dia 23 dias do mês de janeiro de 2023, de acordo como art. 61, inciso VI, do Estatuto Social que rege a Sociedade.

Considerando a necessidade de acompanhamento de fiscal para todos os contratos públicos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os agentes públicos, Ivo Renato Ramos Rodrigues, matrícula funcional nº 66 e Allan Santo Soares, matrícula funcional nº 137 respectivamente como titular e suplente para exercer a função de fiscal do Contrato nº 24/2023, vinculado ao processo nº 2023/99910/000025, firmado C. A. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. CNPJ: 36.120.211/0001-05.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor-Presidente, em Palmas, Capital do Estado, aos 24 dias do mês de abril de 2023.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor-Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2023/99910/000025

CONTRATO Nº: 24/2023

CONTRATANTE: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE PARTICIPAÇÕES, INVESTIMENTOS E PARCERIAS DO ESTADO DO TOCANTINS - TOCANTINS PARCERIAS.

CONTRATADA: C. A. LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LIMITADA. CNPJ: 36.120.211/0001-05.

OBJETO: Locação por hora trabalhada de trator tipo retroescavadeira e caminhão caçamba, para atender as necessidades da Tocantins Parcerias e atender as demandas do evento AGROTINS 2023.

VALOR ESTIMADO: R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais).

DATA DA ASSINATURA: 18/04/2023.

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

SIGNATÁRIOS: Aleandro Lacerda Gonçalves - Contratante; Mariana de Alencar e Silva - Representante Legal da Contratada.

DETRAN

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

DEVEDOR: O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, inscrito no CNPJ sob o número 26.752.857/0001-51, neste ato representado pelo Senhor Presidente do Detran/TO, WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS, designado pelo Ato Governamental nº 272 - DSG, de 9 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6268/2023;

CREDOR: FÊNIX ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 04.795.101/0001-XX, com sede e foro na Quadra 104 Sul, CONJ. 2, Sala 23, 1º andar, Ed. Copas Verdes, CEP: 77.020-016, Palmas - TO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O Estado do Tocantins, através do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/TO, reconhece expressamente a DÍVIDA em favor do CREDOR, no valor TOTAL de R\$ 1.236.045,84 (um milhão, duzentos e trinta e seis mil e quarenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos), decorrente das notas fiscais nº 14/2023, 317/2023, 375/2023 e 579/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O crédito que se confere ao CREDOR decorre do reconhecimento de dívida pelo DEVEDOR, em virtude da prestação de serviços de limpeza e manutenção predial, no período de 01/12/2022 a 31/03/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A contratação do serviço em questão encontra-se sem cobertura contratual.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A impossibilidade do pagamento dessas despesas em tempo hábil justifica-se pelo encerramento da vigência do contrato em 21 de setembro de 2021 e a não conclusão do novo processo licitatório 2022/32470/001078.

PARÁGRAFO QUARTO - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a referida despesa, ora reconhecida e no valor acima referido, segundo suas condições orçamentárias próprias.

CLÁUSULA TERCEIRA - APURAÇÃO DAS RESPONSABILIDADES

O reconhecimento de dívida impõe a aplicação do art. 59º, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, que determina a apuração das responsabilidades de quem deu causa a despesa sem cobertura contratual, bem como a observância ao art. 3º da Lei Estadual nº 2.735, de 4 de julho de 2013, assim houve remessa dos autos para apuração de responsabilidades.

Palmas/TO, 20 de abril de 2023.

WILLIAN GONZAGA DOS SANTOS
Presidente do Detran/TO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000985/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKF1D16/TO	DETRAN	SJ00921090	11/03/2023	01:21	6610-2
MWD5931/TO	DETRAN	SJ008H106M	11/03/2023	02:06	5622-1
RSB1J50/TO	DETRAN	SJ00IL1003	11/03/2023	02:05	6602-0
MWZ0H33/TO	DETRAN	SJ00DG100K	11/03/2023	08:10	5401-0
MWQ4902/TO	DETRAN	SJ00ED101T	11/03/2023	08:17	5010-0
RSB1J50/TO	DETRAN	SJ005B401W	11/03/2023	02:15	6602-0
MWR7401/TO	DETRAN	SJ00A1104D	11/03/2023	09:02	5720-0
RSB1J50/TO	DETRAN	SJ005B401X	11/03/2023	02:15	5010-0
RSD7E32/TO	DETRAN	SJ00EV900T	11/03/2023	10:06	5487-0
QWC1512/TO	DETRAN	SJ00EV900U	11/03/2023	10:39	5720-0
OLN7237/TO	DETRAN	SJ006G201E	11/03/2023	11:05	7048-1
MWS3781/TO	DETRAN	SJ0054800D	11/03/2023	13:08	7056-1
MWS3781/TO	DETRAN	SJ0054800F	11/03/2023	13:08	5010-0
MWS3781/TO	DETRAN	SJ0054800G	11/03/2023	13:08	6599-2
OYA2124/TO	DETRAN	SJ00EV900V	11/03/2023	13:44	7366-2
KER9205/TO	DETRAN	TO02506438	11/03/2023	09:12	5185-1
PRW1G71/TO	DETRAN	TO02506441	11/03/2023	09:20	5185-1
QJD4704/TO	DETRAN	TO02719056	11/03/2023	08:59	6858-0
JEL5H51/TO	DETRAN	TO02719058	11/03/2023	08:57	5185-1
REB6I44/TO	AGETO	RE00433178	21/02/2023	15:38	7633-2
RSC2C07/TO	AGETO	RE00433179	21/02/2023	16:42	7633-2
QWC8I59/TO	AGETO	RE00433180	21/02/2023	17:43	5967-0
MXF7811/TO	AGETO	RE00433182	21/02/2023	17:56	5967-0
AGW5B15/TO	AGETO	RE00433183	21/02/2023	18:16	5967-0
QKF1120/TO	AGETO	RE00432789	22/02/2023	15:08	7633-2
RSB7H90/TO	AGETO	RE00439271	02/03/2023	06:30	6831-1
RIM4G51/TO	AGETO	RE00439269	02/03/2023	06:20	5061-0
RIM4G51/TO	AGETO	RE00439268	02/03/2023	06:20	5010-0
QWF6A60/TO	AGETO	RE00439266	01/03/2023	22:00	5746-3
JLG2290/TO	AGETO	RE00439263	01/03/2023	17:40	6971-0
JLG2290/TO	AGETO	RE00439262	01/03/2023	17:40	6963-0
MXC5698/TO	AGETO	RE00449540	06/03/2023	22:56	6831-1
DJE7352/TO	AGETO	RE00449552	08/03/2023	10:30	6599-2
DJE7352/TO	AGETO	RE00449553	08/03/2023	10:30	6556-1
DJE7352/TO	AGETO	RE00449554	08/03/2023	10:30	6580-0
RBR4E70/TO	AGETO	RE00432405	27/02/2023	10:05	5452-1
JWE5875/TO	AGETO	RE00432406	27/02/2023	10:08	5185-1
RSA1C58/TO	AGETO	RE00432408	27/02/2023	19:02	5185-1
QKK2E89/TO	AGETO	RE00449558	08/03/2023	15:05	6823-1
NSZ2A39/TO	AGETO	RE00432409	27/02/2023	18:42	5185-1
APD8290/TO	AGETO	RE00432410	27/02/2023	17:48	7633-2
QWC4398/TO	AGETO	RE00432411	27/02/2023	19:03	5185-1
MWS1A66/TO	AGETO	RE00432412	27/02/2023	19:11	5185-1
QWF3964/TO	AGETO	RE00430077	28/02/2023	18:33	5967-0
QKK0I67/TO	AGETO	RE00432413	28/02/2023	16:53	5452-1
QEU7I43/TO	AGETO	RE00432414	28/02/2023	16:51	7633-2
MWR1684/TO	AGETO	RE00432415	28/02/2023	16:46	5185-1
QKL3720/TO	AGETO	RE00432416	28/02/2023	17:05	7633-2
OYA9H64/TO	AGETO	RE00432418	28/02/2023	17:15	5185-2
JVC4407/TO	AGETO	RE00432419	28/02/2023	16:37	5185-1
RSE4I70/TO	AGETO	RE00432420	28/02/2023	09:21	5967-0
BAX5D03/TO	AGETO	RE00432421	28/02/2023	16:41	5185-1

NJO5E39/TO	AGETO	RE00432423	28/02/2023	16:39	5185-1
OLM2770/TO	AGETO	RE00432424	28/02/2023	17:20	5185-1
QKF0705/TO	AGETO	RE00449562	08/03/2023	16:56	6599-2
RSF1E14/TO	AGETO	RE00430078	03/03/2023	09:50	5479-0
RIM3F70/TO	AGETO	RE00439296	07/03/2023	15:33	6831-1
RIM1B57/TO	AGETO	RE00449609	08/03/2023	10:43	6750-0
KDE0740/TO	AGETO	RE00449608	09/03/2023	10:29	6823-1
RSB3H11/TO	AGETO	RE00430079	03/03/2023	10:16	6769-0
MWW4956/TO	AGETO	RE00449566	09/03/2023	14:46	6637-1
RSF9G49/TO	AGETO	RE00430082	03/03/2023	21:18	5193-0
RIM3A75/TO	AGETO	RE00449567	09/03/2023	15:11	6831-1
OYB1549/TO	AGETO	RE00432109	03/03/2023	20:55	7633-2
QKI6915/TO	AGETO	RE00432104	03/03/2023	10:00	6602-0
QWC7531/TO	AGETO	RE00432108	03/03/2023	10:00	5479-0
FSJ1G64/TO	AGETO	RE00432106	03/03/2023	10:00	5479-0
EDO7H65/TO	AGETO	RE00430084	04/03/2023	21:55	6769-0
QKK9B83/TO	AGETO	RE00432111	04/03/2023	10:50	5479-0
QKC6458/TO	AGETO	RE00433251	09/03/2023	14:45	5045-0
QKC6458/TO	AGETO	RE00433252	09/03/2023	14:45	6637-1
QKC6458/TO	AGETO	RE00433253	09/03/2023	14:45	6599-2
RSF0A99/TO	AGETO	RE00433254	09/03/2023	16:27	5010-0
QKE6795/TO	AGETO	RE00432798	10/03/2023	13:09	7633-2
RIM3J65/TO	AGETO	RE00432799	10/03/2023	17:04	5908-0
OJP6154/TO	AGETO	RE00432800	10/03/2023	13:17	5908-0
QKD5662/TO	AGETO	RE00432684	10/03/2023	17:36	7633-2
QKI0294/TO	AGETO	RE00432685	10/03/2023	13:25	7633-2
MWY6064/TO	AGETO	RE00432686	10/03/2023	13:34	7633-2
QKF4700/TO	AGETO	RE00432687	10/03/2023	13:36	7633-2
RSF7C05/TO	AGETO	RE00432688	10/03/2023	13:37	7633-2
QKM0I80/TO	AGETO	RE00432689	10/03/2023	13:40	5185-2
PQX4H30/TO	AGETO	RE00432691	10/03/2023	13:45	7633-2
PYW8E52/TO	DETRAN	TO02774714	19/02/2023	20:47	5185-1
QKM2563/TO	DETRAN	TO02774716	21/02/2023	22:07	5045-0
NMY4C81/TO	DETRAN	TO0226615	03/03/2023	09:04	6130-0
QKB1117/TO	DETRAN	TO02552351	04/03/2023	09:33	7048-1
QDP9D53/TO	DETRAN	TO02552336	06/03/2023	17:20	7030-1
QDP9D53/TO	DETRAN	TO02552335	06/03/2023	17:20	5010-0
QCR5B22/TO	DETRAN	TO02552334	06/03/2023	17:31	5185-1
OSZ6551/TO	DETRAN	TO02552333	06/03/2023	10:20	5185-1
MXE3089/TO	DETRAN	TO02552332	06/03/2023	09:48	5185-1
PAX7D20/TO	DETRAN	TO02552331	06/03/2023	16:20	5185-1
JVY0B44/TO	DETRAN	TO02552866	20/02/2023	23:17	5010-0
MWU4968/TO	DETRAN	TO02552806	22/02/2023	01:10	6599-2
NHJ9706/TO	DETRAN	TO02266450	21/02/2023	21:40	6599-2
OLH6912/TO	DETRAN	TO02774727	21/02/2023	22:28	6599-2
MXB1D97/TO	DETRAN	TO02774728	21/02/2023	22:30	6599-2
MVY6803/TO	DETRAN	TO02552868	21/02/2023	18:05	6599-2
OIU3303/TO	DETRAN	TO02552867	21/02/2023	17:40	6599-2
RSF2G21/TO	DETRAN	TO02552754	21/02/2023	22:16	6599-1
LTN1942/TO	DETRAN	TO02552872	22/02/2023	00:43	6599-2
NLA4340/TO	DETRAN	TO02552321	22/02/2023	10:39	5185-1
QKM7C53/TO	DETRAN	TO02552320	22/02/2023	10:14	5185-1
MXF3721/TO	DETRAN	TO02552322	22/02/2023	17:10	5185-1
QWA2J19/TO	DETRAN	TO00283585	23/02/2023	18:25	5010-0
RSE3B25/TO	DETRAN	TO02266568	23/02/2023	11:28	6050-2
QKF3952/TO	DETRAN	TO00283587	23/02/2023	17:50	5819-4
QWA2J19/TO	DETRAN	TO00283586	23/02/2023	18:25	5819-4
MWL2917/TO	DETRAN	TO02552324	25/02/2023	08:26	5185-1
NRN8D52/TO	DETRAN	TO02552325	25/02/2023	09:22	5185-1
QKM3G90/TO	DETRAN	TO02552327	25/02/2023	09:43	5185-1
QKF7238/TO	DETRAN	TO02552330	25/02/2023	12:34	5185-1
MXD8077/TO	DETRAN	TO02552329	25/02/2023	10:20	7030-1
QKM7H51/TO	DETRAN	TO02552326	25/02/2023	09:38	7633-2
QKL8046/TO	DETRAN	TO02552810	02/03/2023	16:32	5185-1
NF15283/TO	DETRAN	TO02552809	02/03/2023	16:25	7366-2
RSE5180/TO	DETRAN	TO02552811	02/03/2023	16:38	5819-6

DIK9H11/TO	DETRAN	TO02506555	19/02/2023	23:57	6610-2
DIK9H11/TO	DETRAN	TO02506556	19/02/2023	23:57	6530-0
DIK9H11/TO	DETRAN	TO02506563	19/02/2023	23:57	6076-0
DIK9H11/TO	DETRAN	TO02506562	19/02/2023	23:57	6980-0
QKC4I67/TO	DETRAN	TO02718875	18/02/2023	16:36	5185-1
MVT5458/TO	DETRAN	TO02718878	18/02/2023	16:38	5185-1
MVT5458/TO	DETRAN	TO02718876	18/02/2023	16:56	5185-1
QWB7C44/TO	DETRAN	TO02718873	18/02/2023	16:33	5185-1
RIM7C62/TO	DETRAN	TO02718881	18/02/2023	20:34	5185-1
QWB2E99/TO	DETRAN	TO02718884	18/02/2023	20:40	5185-1
RSB7D85/TO	DETRAN	TO02718886	18/02/2023	20:50	5185-1
NKW7C20/TO	DETRAN	TO02201689	18/02/2023	20:33	5452-1
HHT8D72/TO	DETRAN	TO02718879	18/02/2023	17:44	5185-1
HJW6767/TO	DETRAN	TO02506566	18/02/2023	17:48	5185-1
MXF8557/TO	DETRAN	TO02506553	18/02/2023	17:42	5185-1
MXF8557/TO	DETRAN	TO02506565	18/02/2023	17:42	5185-1
RSABG14/TO	DETRAN	TO02201471	18/02/2023	16:58	5185-1
OLH5A29/TO	DETRAN	TO02202019	07/03/2023	09:15	5550-0
QKE4361/TO	DETRAN	TO02202021	07/03/2023	08:57	7633-1
QWE0166/TO	DETRAN	TO02202022	07/03/2023	09:48	5525-0
JIK9835/TO	DETRAN	TO02202023	07/03/2023	09:14	5550-0
RSB2I57/TO	DETRAN	TO02202024	07/03/2023	09:14	5550-0
QKD1A52/TO	DETRAN	TO02202025	07/03/2023	09:48	5525-0
OLIS92/TO	DETRAN	TO02202026	10/03/2023	18:20	6050-1
MWE1J39/TO	DETRAN	TO02202042	08/03/2023	07:00	5738-0

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000986/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 24/05/2023 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
QKM9081/TO	DETRAN	TO00323430	31/05/2020	02:40	5738-0
QKE2299/TO	DETRAN	TO01520079	12/08/2020	08:50	6785-1
EPF8423/TO	DETRAN	TO00306705	29/08/2020	08:28	5274-1
GPT1075/TO	DETRAN	TO01425763	28/08/2020	15:00	5819-4
QWB6055/TO	DETRAN	TO02128660	05/11/2020	14:43	7625-1
OYA1483/TO	DETRAN	TO00209207	27/11/2020	01:08	5010-0
QKM6042/TO	DETRAN	SJ009A1007	27/05/2021	00:00	5819-4
QKH6756/TO	DETRAN	TO02129677	20/05/2021	08:28	5185-1
JKJ2653/TO	DETRAN	SJ00A61022	08/06/2021	00:00	7242-2
QKH6756/TO	DETRAN	TO02644445	27/05/2021	13:34	5185-1
MWS1908/TO	DETRAN	TO02047219	02/06/2021	15:37	6017-5
MVT3479/TO	DETRAN	SJ00A6102H	16/06/2021	00:00	5908-0
MWL7581/TO	DETRAN	SJ008N1007	23/06/2021	00:00	5819-4
QKA3980/TO	DETRAN	SJ00A41056	08/07/2021	00:00	5967-0
REA4G22/TO	DETRAN	TO00172233	22/07/2021	09:20	5185-1
QWA4942/TO	DETRAN	TO02047061	24/08/2021	15:54	6670-0
OGN4B65/TO	DETRAN	TO02047166	24/09/2021	13:40	5185-1
OGN4B65/TO	DETRAN	TO02047168	24/09/2021	13:40	6700-0
OGQ7952/TO	DETRAN	TO00265368	18/09/2021	23:09	7579-0
OLK6444/TO	DETRAN	SJ00EH101M	06/11/2021	22:11	5169-1
QWA9303/TO	DETRAN	SJ00A5105C	08/11/2021	17:46	5967-0
KOH6C88/GO	DETRAN	SJ00EZ1061	03/12/2021	19:26	5185-1
KOH6C88/GO	DETRAN	SJ00EZ1062	03/12/2021	08:56	6769-0
MMU0B10/TO	DETRAN	SJ009E100E	04/12/2021	00:19	7056-1
QKC7890/TO	DETRAN	SJ005J4019	18/12/2021	01:05	6530-0

NKE3119/TO	DETRAN	SJ00F41002	26/12/2021	09:15	5967-0
MWB6225/TO	DETRAN	SJ009Y101K	01/01/2022	23:39	5274-1
QWA2437/TO	DETRAN	SJ008U102I	11/01/2022	08:59	7633-2
MVT7158/TO	DETRAN	SJ00F4100U	15/01/2022	09:24	6645-0
MWWSA93/TO	DETRAN	SJ008N200V	17/01/2022	14:18	5010-0
QKK8586/TO	DETRAN	SJ00EU3005	01/02/2022	22:58	6050-1
MXE7396/TO	DETRAN	TO02760197	03/02/2022	13:55	5185-1
MXE7396/TO	DETRAN	TO02760196	03/02/2022	13:55	7633-2
QKD6474/TO	DETRAN	SJ007L201S	13/02/2022	19:30	7056-1
QKD6474/TO	DETRAN	SJ007L201T	13/02/2022	19:37	5010-0
OFQ4112/TO	DETRAN	TO01525788	07/02/2022	08:59	5380-0
MXF6A65/TO	DETRAN	SJ00CN201H	19/02/2022	12:11	5010-0
QKH2G77/TO	DETRAN	SJ00AN2019	21/02/2022	11:54	5819-4
OLM4114/TO	DETRAN	SJ00EB1023	26/02/2022	17:39	5274-1
RSB0H25/TO	DETRAN	TO00233739	07/03/2022	10:50	5045-0
JJ6342/TO	DETRAN	TO02234695	03/03/2022	15:48	6580-0
MWT1583/TO	DETRAN	TO02760357	18/02/2022	22:30	5169-1
MWT1583/TO	DETRAN	TO02760358	18/02/2022	22:30	6599-2
NEI4811/TO	DETRAN	SJ008Z2027	10/03/2022	10:06	6122-0
NEI4811/TO	DETRAN	SJ008Z2028	10/03/2022	10:22	7315-0
RSC5E82/TO	DETRAN	SJ00AO1030	12/03/2022	21:25	5274-1
RSC5E82/TO	DETRAN	SJ00AO1031	12/03/2022	21:38	5010-0
QKB4871/TO	DETRAN	TO02177117	23/02/2022	08:04	5185-1
RSA4H87/TO	DETRAN	SJ00A1102J	14/03/2022	17:20	5967-0
OND5093/TO	DETRAN	TO02682295	11/03/2022	13:35	5738-0
OND5093/TO	DETRAN	TO02682296	11/03/2022	13:35	7633-2
PQX8C56/TO	DETRAN	SJ007H301X	21/03/2022	20:41	5274-1
RED4119/DF	DETRAN	SJ00DZ101S	26/03/2022	06:29	5525-0
RSA4E20/TO	DETRAN	SJ008A3008	26/03/2022	21:32	5010-0
MWQ2145/TO	DETRAN	SJ005Q203E	27/03/2022	00:55	7030-1
MWQ2145/TO	DETRAN	SJ005Q203F	27/03/2022	01:10	5045-0
MMV3052/TO	DETRAN	TO02234950	19/03/2022	09:10	5738-0
PAJ7J99/TO	DETRAN	TO02177172	19/03/2022	23:40	5169-1
JZB2037/MT	DETRAN	SJ007H306B	11/03/2023	01:41	5010-0
NLH7698/GO	DETRAN	SJ005J40FN	11/03/2023	02:30	5010-0
NXB3289/MA	DETRAN	SJ00EH107E	11/03/2023	09:41	5541-1
PDC4029/PA	DETRAN	SJ0099400F	11/03/2023	09:40	6637-1
QEB9G14/PA	DETRAN	SJ00DG100L	11/03/2023	10:15	6050-1
OGM4B22/GO	DETRAN	SJ005J40FP	11/03/2023	03:00	5010-0
NFY5996/GO	AGETO	SJ00EK200Y	11/03/2023	11:44	5010-0
JUO6C42/TO	DETRAN	SJ00EV900W	11/03/2023	13:58	5452-2
MXV1135/TO	DETRAN	SJ00EUA020	11/03/2023	13:57	7030-1
MXV1135/TO	DETRAN	SJ00EUA021	11/03/2023	14:01	5010-0
RSA7F90/TO	DETRAN	SJ00B7201U	11/03/2023	14:16	6637-2
RSA7F90/TO	DETRAN	SJ00B7201V	11/03/2023	14:32	5010-0
RSA7F90/TO	DETRAN	SJ00B7201W	11/03/2023	14:53	7633-2
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201X	11/03/2023	15:06	5274-1
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201Y	11/03/2023	15:16	5010-0
RSF2J61/TO	DETRAN	SJ00B7201Z	11/03/2023	15:22	6637-2
MWT9119/TO	DETRAN	SJ008F500X	11/03/2023	16:06	7030-1
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100K	11/03/2023	16:11	5010-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100L	11/03/2023	16:22	5738-0
QWD7G73/TO	DETRAN	SJ00H2100M	11/03/2023	16:25	6637-1
RIM3J40/TO	DETRAN	SJ00AN2063	11/03/2023	16:48	5010-0
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA022	11/03/2023	17:08	7048-1
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA023	11/03/2023	17:13	6858-0
OLH0C95/TO	DETRAN	SJ00EUA024	11/03/2023	17:10	5010-0
MMW5302/TO	DETRAN	SJ0099400H	11/03/2023	17:13	5010-0
QKL6073/TO	DETRAN	SJ00IF1004	11/03/2023	17:11	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z4008	11/03/2023	17:27	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z4009	11/03/2023	17:44	6599-2
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z400A	11/03/2023	17:50	5207-0
RSF4A12/TO	DETRAN	SJ00EV900X	11/03/2023	17:56	6050-1
RSE9F31/TO	DETRAN	SJ0099400J	11/03/2023	17:55	5010-0
JTY4401/TO	AGETO	SJ004Z400B	11/03/2023	17:58	6670-0
RSD0B11/TO	DETRAN	SJ00AH204X	11/03/2023	17:15	7030-1

QKD9454/TO	DETRAN	SJ007W900J	11/03/2023	18:08	7030-1
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BW204U	11/03/2023	18:05	5010-0
MWJ8G66/TO	DETRAN	SJ007W900K	11/03/2023	18:19	7030-1
OLH8558/TO	DETRAN	SJ00EV900Y	11/03/2023	18:23	6530-0
RIM0D07/TO	DETRAN	SJ00BW204V	11/03/2023	18:05	6653-1
MWX7249/TO	DETRAN	SJ00BX103O	11/03/2023	18:27	6912-0
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005P204K	11/03/2023	18:53	6580-0
GSL7C12/TO	DETRAN	SJ005P204L	11/03/2023	18:59	5010-0
MWR7D35/TO	DETRAN	SJ005B401Y	11/03/2023	19:30	6602-0
QWA6J57/TO	AGETO	SJ0071300F	11/03/2023	19:06	5738-0
MWW4470/TO	DETRAN	SJ00BC2011	11/03/2023	17:50	6599-2
MWO2119/TO	DETRAN	SJ00EF202K	11/03/2023	20:28	5010-0
MWO2119/TO	DETRAN	SJ00EF202L	11/03/2023	20:36	6653-1
RIM1187/TO	DETRAN	SJ0054800H	11/03/2023	20:57	5010-0
NF15488/TO	DETRAN	SJ00587030	11/03/2023	21:25	5010-0
DBK2A79/TO	DETRAN	SJ00DY1069	11/03/2023	22:01	6548-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K3008	11/03/2023	22:30	5010-0
QKB6161/TO	DETRAN	SJ0067203W	11/03/2023	23:07	5460-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K3009	11/03/2023	22:30	6912-0
MXB9890/TO	DETRAN	SJ006K300A	11/03/2023	22:30	5835-0
MVY0518/TO	DETRAN	SJ006Y305V	11/03/2023	23:31	5630-0
MWO9083/TO	DETRAN	SJ00IF1005	12/03/2023	01:00	6599-2
MWO9083/TO	DETRAN	SJ00IF1006	12/03/2023	01:16	6580-0
OMP6568/TO	DETRAN	SJ00AJ305I	12/03/2023	01:29	6076-0
MVT5D77/TO	DETRAN	SJ008K105L	12/03/2023	01:36	7048-1
MW18651/TO	DETRAN	SJ0073600E	12/03/2023	01:49	6637-1
MW18651/TO	DETRAN	SJ0073600F	12/03/2023	02:04	5010-0
RSE9J48/TO	DETRAN	SJ00EA023	12/03/2023	02:08	5010-0
MVV1712/TO	DETRAN	SJ007Q301K	12/03/2023	02:33	5010-0
MVV1712/TO	DETRAN	SJ007Q301L	12/03/2023	02:38	6645-0
RIM6J92/TO	AGETO	SJ004Z400D	12/03/2023	03:17	7048-1
QKG6172/TO	DETRAN	SJ00GJ1011	12/03/2023	04:23	7048-1
MWM5609/TO	DETRAN	SJ006T30C5	12/03/2023	04:29	5010-0
NGZ5B92/TO	DETRAN	SJ00DS1035	11/03/2023	17:55	6530-0
RSD2G28/TO	DETRAN	SJ00EC2079	12/03/2023	06:38	5835-0
MXE4026/TO	DETRAN	SJ009Z1091	12/03/2023	08:13	6653-1
MVS1C32/TO	DETRAN	SJ00EV900Z	12/03/2023	08:16	6599-2
OLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G3100B	12/03/2023	08:27	7056-1
OLJ2C08/TO	DETRAN	SJ00G3100C	12/03/2023	08:34	5010-0
RSA6E30/TO	DETRAN	TO02719366	11/03/2023	22:40	6912-0
QWD7E89/TO	DETRAN	SJ009I206G	12/03/2023	09:30	5274-1
MWV3817/TO	DETRAN	SJ00B17001	12/03/2023	09:44	5169-1
MWV3817/TO	DETRAN	SJ00B17003	12/03/2023	10:21	6599-2
RSB0A69/TO	DETRAN	SJ00B01011	12/03/2023	10:37	6645-0
MST9907/ES	DETRAN	TO02506440	11/03/2023	09:12	5185-1
MWV3817/TO	DETRAN	SJ00B17005	12/03/2023	11:06	6580-0
MVW4316/TO	DETRAN	SJ0088G01R	12/03/2023	10:47	7030-1
MXB4158/TO	DETRAN	SJ00EA203Z	12/03/2023	10:45	5010-0
RSE9B57/TO	DETRAN	SJ00AN2064	12/03/2023	12:49	5738-0
OLJ9574/TO	DETRAN	SJ00IQ1004	12/03/2023	14:15	5010-0
OLJ9574/TO	DETRAN	SJ00IQ1005	12/03/2023	14:15	6599-2
MWW3F89/TO	DETRAN	SJ009Z1093	12/03/2023	14:56	6653-1
RSASC91/TO	DETRAN	SJ0080601C	12/03/2023	14:58	5320-0
RIM1117/TO	DETRAN	SJ006P208N	12/03/2023	16:35	6858-0
MWL3915/TO	DETRAN	SJ007W900L	12/03/2023	16:54	6599-2
QKM1A71/TO	DETRAN	SJ006E206L	12/03/2023	10:29	7030-1
MWN2221/TO	DETRAN	SJ006P206Q	12/03/2023	17:51	6599-2
MWN2221/TO	DETRAN	SJ006P206R	12/03/2023	17:56	6599-2
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C0	12/03/2023	18:26	5835-0
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C1	12/03/2023	18:37	6653-1
MWE6255/TO	DETRAN	SJ006320C2	12/03/2023	18:40	5010-0
QKD5748/TO	DETRAN	TO02682693	11/03/2023	22:27	5010-0
NJY8365/GO	DETRAN	TO02682434	11/03/2023	09:50	6912-0
NJY8365/GO	DETRAN	TO02682432	11/03/2023	09:50	5720-0
NJY8365/GO	DETRAN	TO02682431	11/03/2023	09:50	6580-0
NJY8365/GO	DETRAN	TO02682430	11/03/2023	09:50	5185-1

MXB8488/TO	DMTPN	PN00010417	12/03/2023	09:22	6050-1
RTU2I33/MG	AGETO	RE00433177	21/02/2023	15:23	5967-0
MXE0803/TO	DMTPN	PN00010418	12/03/2023	09:26	6050-1
OLJ9712/TO	DMTPN	PN00010419	12/03/2023	15:55	5738-0
OLJ9712/TO	DMTPN	PN00010420	12/03/2023	15:54	5819-1
PQX1E57/MT	AGETO	RE00433181	21/02/2023	17:55	5967-0
RVJ0B45/MG	AGETO	RE00432788	22/02/2023	14:51	5878-0
IZQ4D76/RS	AGETO	RE00432790	22/02/2023	15:25	7633-2
JAF8D60/RS	AGETO	RE00439256	25/02/2023	17:50	6823-1
RXP0G38/SC	AGETO	RE00439255	25/02/2023	14:00	6840-2
RKY8C68/SC	AGETO	RE00439273	02/03/2023	19:08	5746-3
ROG6J07/MA	AGETO	RE00439272	02/03/2023	06:30	6831-1
ROL3C16/MA	AGETO	RE00439267	01/03/2023	22:00	6831-1
GHO3I13/SP	AGETO	RE00439265	01/03/2023	16:45	6068-2
GHO3I13/SP	AGETO	RE00439264	01/03/2023	16:45	6050-2
RQXA406/SE	AGETO	RE00439259	01/03/2023	14:44	6823-1
KMP7814/BA	AGETO	RE00439258	01/03/2023	11:22	5061-0
KMP7814/BA	AGETO	RE00439257	01/03/2023	11:22	5010-0
ALS9A61/PR	AGETO	RE00448288	01/03/2023	19:00	6831-1
GAO2I14/SP	AGETO	RE00449510	02/03/2023	10:15	6831-1
RON4J47/MA	AGETO	RE00448290	02/03/2023	06:58	6831-1
PVJ7889/MG	AGETO	RE00432404	27/02/2023	17:52	6769-0
KIG3J67/PA	AGETO	RE00449555	08/03/2023	11:15	6580-0
NWY4631/MA	AGETO	RE00432407	27/02/2023	10:09	7633-2
HMV4756/MG	AGETO	RE00449556	08/03/2023	11:20	6963-0
NLG3522/PA	AGETO	RE00449557	08/03/2023	14:48	6645-0
JKJ6927/DF	AGETO	RE00432417	28/02/2023	16:59	5185-1
IYG1E96/SP	AGETO	RE00449604	09/03/2023	15:03	5045-0
ORW3042/CE	AGETO	RE00430080	03/03/2023	11:00	5479-0
PTR8E16/MA	AGETO	RE00432107	03/03/2023	10:00	5479-0
RBV2I92/GO	AGETO	RE00449606	09/03/2023	18:00	6823-1
IYG1E96/SP	AGETO	RE00449605	09/03/2023	15:03	6831-1
QMB0C93/SP	AGETO	RE00451046	08/03/2023	16:17	7633-2
RTN8113/MG	AGETO	RE00432682	08/03/2023	17:57	7633-2
RNV1F53/MG	AGETO	RE00432683	08/03/2023	18:02	5967-0
MWQ3J65/TO	AGETO	RE00449603	09/03/2023	14:44	6831-1
RSE0E57/TO	AGETO	RE00449602	09/03/2023	14:27	6831-1
NJY7J70/GO	AGETO	RE00432690	10/03/2023	13:43	7633-2
OBU7A79/TO	AGETO	RE00430081	03/03/2023	21:18	6068-1
MWW4956/TO	AGETO	RE00449565	09/03/2023	14:46	6556-1
RSE7I29/TO	AGETO	RE00449569	09/03/2023	17:12	6645-0
QKB4G29/TO	AGETO	RE00449570	09/03/2023	17:35	6823-1
NGH7034/GO	DETRAN	TO02552756	21/02/2023	22:56	6599-2
MOC9949/PA	DETRAN	TO02552328	25/02/2023	09:46	5185-1
RSE4I38/TO	DETRAN	TO02774735	11/03/2023	18:31	7633-2
RSB5E25/TO	DETRAN	TO02774732	11/03/2023	18:20	5819-6
RSE0H67/TO	DETRAN	TO02774734	11/03/2023	17:55	5215-2
PSR3A60/MA	DETRAN	TO02718883	18/02/2023	20:38	5525-0
FKF5981/GO	DETRAN	TO02718882	18/02/2023	20:36	5185-1
IAO1J55/PA	DETRAN	TO02718885	18/02/2023	20:42	5185-1
OVT6700/DF	DETRAN	TO02201470	18/02/2023	16:54	5185-1
HHI5852/MG	DETRAN	TO02201571	18/02/2023	19:52	6530-0
HHI5852/MG	DETRAN	TO02201951	18/02/2023	19:52	5452-1
PKD2415/BA	DETRAN	TO02202020	07/03/2023	09:19	6050-1
QKC3443/TO	AGETO	RE00449576	10/03/2023	16:35	5045-0
QKC3443/TO	AGETO	RE00449577	10/03/2023	16:35	6599-2
QKC3443/TO	AGETO	RE00449578	10/03/2023	16:35	5096-0
RSA7F88/TO	AGETO	RE00449480	10/03/2023	00:16	6831-1
QWC7581/TO	DETRAN	TO02506843	11/03/2023	09:01	5185-2
MW77611/TO	DETRAN	TO02506838	11/03/2023	08:35	5185-1
QKL4144/TO	DETRAN	TO02506836	11/03/2023	08:32	7340-0
MXD7662/TO	DETRAN	TO02506835	11/03/2023	08:28	5185-1
RSC0B46/TO	DETRAN	TO02506821	11/03/2023	07:07	5185-1
MVR3341/TO	DETRAN	TO02506822	11/03/2023	07:50	5185-1
NPE9285/TO	DETRAN	TO02506823	11/03/2023	07:55	5185-1
JHW2219/TO	DETRAN	TO02506824	11/03/2023	07:58	5185-1

QKK7A52/TO	DETRAN	TO02506834	11/03/2023	08:27	5185-1
NLA0268/TO	DETRAN	TO02506833	11/03/2023	08:25	5185-1
EZL0592/TO	AGETO	RE00448349	08/03/2023	20:44	6769-0
POQ1B28/TO	DETRAN	TO02506832	11/03/2023	08:22	5185-1
QKM9536/TO	DETRAN	TO02506831	11/03/2023	08:19	7340-0
QKH6941/TO	DETRAN	TO02506830	11/03/2023	08:15	7340-0
MWV1257/TO	DETRAN	TO02506829	11/03/2023	08:14	7340-0
QWE4117/TO	DETRAN	TO02506828	11/03/2023	08:10	5185-1
KCM2263/TO	DETRAN	TO02506827	11/03/2023	08:07	5185-1
OLN4930/TO	AGETO	RE00449547	10/03/2023	10:30	6068-2
OYA5533/TO	DETRAN	TO02506825	11/03/2023	08:00	7340-0
QKL0262/TO	AGETO	RE00449484	10/03/2023	16:45	6068-2
QON8731/TO	DETRAN	TO02506819	11/03/2023	06:50	5185-1
QON8731/TO	DETRAN	TO02506818	11/03/2023	06:50	7633-2
MWU1248/TO	DETRAN	TO02506817	10/03/2023	11:30	5185-1
MWK2939/TO	DETRAN	TO02506816	10/03/2023	11:19	5185-1
ONF7604/TO	DETRAN	TO02506842	11/03/2023	08:45	5185-1
OYAB75/TO	DETRAN	TO02506841	11/03/2023	08:45	5185-1
MWY1E51/TO	DETRAN	TO02506840	11/03/2023	08:40	5185-1
QWB5767/TO	DETRAN	TO02735430	09/03/2023	21:38	6599-2
MWZ4626/TO	DETRAN	TO02506848	11/03/2023	09:21	5185-1
QKD1844/TO	DETRAN	TO02506847	11/03/2023	09:17	7340-0
MWP2175/TO	DETRAN	TO02506849	11/03/2023	09:30	7340-0
QWC1305/TO	AGETO	RE00449456	03/03/2023	06:44	6068-2

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001515/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MVU1652/TO	DETRAN	SJ00IV1010	04/04/2023	21:11	6599-2
QKC8879/TO	DETRAN	SJ0093200V	04/04/2023	21:07	6599-2
JVK1248/PA	DETRAN	SJ0093200W	04/04/2023	21:37	6653-1
JHS5981/TO	DETRAN	TO00231415	05/04/2023	15:49	5185-1
HPU0E02/TO	DETRAN	SJ008H1079	04/04/2023	22:32	6653-1
CGK8872/SP	DETRAN	SJ00EV901M	04/04/2023	22:40	5010-0
RSF7151/TO	DETRAN	SJ00EK2017	04/04/2023	22:57	5452-1
MV4263/TO	DETRAN	SJ007R700E	04/04/2023	23:08	6637-2
MV4263/TO	DETRAN	SJ007R700F	04/04/2023	23:24	6599-2
MV4263/TO	DETRAN	SJ007R700H	05/04/2023	00:01	6599-2
NFN8731/GO	DETRAN	SJ007R700I	05/04/2023	00:16	6653-1
NFN8731/GO	DETRAN	SJ007R700J	05/04/2023	00:23	6866-1
MVR9079/TO	DETRAN	SJ007R700K	05/04/2023	00:42	6599-2
MWE7C95/TO	DETRAN	SJ00AU1083	05/04/2023	00:48	5010-0
MWE7C95/TO	DETRAN	SJ00AU1084	05/04/2023	00:45	7340-0
MWE7C95/TO	DETRAN	SJ00AU1085	05/04/2023	00:45	6769-0
NGB5391/GO	DETRAN	SJ00AU1086	05/04/2023	02:15	6599-2
OGR3156/GO	DETRAN	SJ0058703G	05/04/2023	02:35	6548-0
NGB5391/GO	DETRAN	SJ00AU1087	05/04/2023	02:25	5045-0
MW16749/TO	DETRAN	SJ00HU1003	05/04/2023	07:01	7048-1
OLH7927/TO	DETRAN	SJ00D81012	05/04/2023	07:29	7030-1
CMG3C89/TO	AGETO	SJ00EE101C	05/04/2023	07:35	5924-1
QEV9J94/MA	DETRAN	SJ006H300I	05/04/2023	07:58	5010-0
OSF7673/TO	DETRAN	SJ00ED101Y	05/04/2023	09:05	5452-2
QUA9026/IG	DETRAN	SJ00HD1001	05/04/2023	09:23	5169-1
QUA9026/IG	DETRAN	SJ00HD1002	05/04/2023	09:32	6599-2
MWU3777/TO	DETRAN	SJ006P207R	05/04/2023	09:27	6599-2

MWU3777/TO	DETRAN	SJ006P207S	05/04/2023	09:40	6408-0
HQB8346/MA	DETRAN	SJ00858001	05/04/2023	09:53	5738-0
RWV7D41/TO	DETRAN	SJ00858002	05/04/2023	10:00	5738-0
MWD1167/TO	DETRAN	SJ00548012	05/04/2023	10:12	5452-2
MVR7197/TO	DETRAN	SJ008V105O	05/04/2023	10:39	5010-0
MVR7197/TO	DETRAN	SJ008V105P	05/04/2023	10:52	6580-0
RSC2E20/TO	DETRAN	SJ00HB1002	05/04/2023	11:06	5541-1
OYA1496/TO	DETRAN	SJ007O205E	05/04/2023	11:07	5410-0
RSE5F84/TO	DETRAN	SJ00858003	05/04/2023	11:11	6653-1
OTJ3972/PA	DETRAN	SJ00GJ101E	05/04/2023	11:14	6580-0
OTJ3972/PA	DETRAN	SJ00GJ101F	05/04/2023	11:18	6637-2
QKA6524/TO	DETRAN	SJ007O205F	05/04/2023	11:25	7030-1
NKW3384/TO	DETRAN	SJ00GJ101G	05/04/2023	11:50	6599-2
MWY3G17/TO	DETRAN	SJ00DY106X	05/04/2023	11:54	5010-0
QKL9952/TO	DETRAN	SJ00AI303Y	05/04/2023	12:25	5010-0
JVJ9183/TO	DETRAN	SJ00GJ101I	05/04/2023	13:23	6122-0
NLV2925/TO	DETRAN	SJ00GJ101J	05/04/2023	13:28	6122-0
JVW6A59/TO	DETRAN	SJ00858005	05/04/2023	13:32	5487-0
OYC3638/TO	DETRAN	SJ00858006	05/04/2023	13:38	5487-0
RSC5F39/TO	DETRAN	SJ00858008	05/04/2023	13:41	5487-0
MWJ6743/TO	DETRAN	SJ00858009	05/04/2023	13:48	5487-0
QKF6364/TO	DETRAN	SJ0085800A	05/04/2023	13:50	5487-0
JJA8I61/TO	DETRAN	SJ0085800B	05/04/2023	13:57	5487-0
QKC2F88/TO	DETRAN	SJ00548013	05/04/2023	14:03	6050-1
NTV8257/BA	DETRAN	SJ005D3098	05/04/2023	14:08	6050-2
OIZ7651/MA	DETRAN	SJ006H300J	05/04/2023	14:43	5010-0
QKJ1248/TO	DETRAN	SJ00GJ101K	05/04/2023	15:27	6653-2
OJO4622/TO	DETRAN	SJ00GJ101L	05/04/2023	15:30	5819-1
QVH7G64/TO	DETRAN	SJ00GJ101M	05/04/2023	15:44	7366-2
QVQ7G18/PA	DETRAN	SJ00HD1003	05/04/2023	15:59	6599-2
QKK4080/TO	DETRAN	SJ00HE1009	05/04/2023	16:22	5967-0
NMS4975/MA	AGETO	SJ00EN100W	05/04/2023	16:33	5010-0
NMX9330/MA	AGETO	SJ00EI3001	05/04/2023	16:54	6912-0
OYA4G38/TO	DETRAN	SJ005U500I	05/04/2023	17:37	5010-0
ONZ6824/GO	AGETO	SJ006H300L	05/04/2023	17:59	6912-0
MWG9J28/TO	DETRAN	SJ00AN206B	05/04/2023	18:33	6637-1
ONY2E77/TO	DETRAN	TO02552341	05/04/2023	11:09	5185-1
RSB8A91/TO	DETRAN	TO02552340	05/04/2023	10:05	6050-1
MWV6927/TO	DETRAN	TO02552339	05/04/2023	10:00	5479-0
QKE6014/TO	DETRAN	TO00231416	05/04/2023	16:51	7072-2
RSC3B83/TO	DETRAN	TO02796170	05/04/2023	13:44	6670-0
KRA4J67/TO	DETRAN	TO02202221	05/04/2023	11:06	5487-0
RSC6F19/TO	DETRAN	TO02202220	05/04/2023	11:01	5487-0
RSB1G53/TO	DETRAN	TO02202223	05/04/2023	11:10	5487-0
OYC7606/TO	DETRAN	TO02202226	05/04/2023	11:20	5525-0
MW16F57/TO	DETRAN	TO02202218	05/04/2023	09:53	5525-0
OLI2844/TO	DETRAN	TO02202219	05/04/2023	10:58	5673-1
OLH1047/TO	DETRAN	TO02202224	05/04/2023	11:13	6050-1
JGS8679/TO	DETRAN	TO02202231	05/04/2023	17:21	5452-5
RSB5D41/TO	DETRAN	TO02202232	05/04/2023	17:23	5452-5
QWA8252/TO	DETRAN	TO02202230	05/04/2023	17:20	5452-5
RSE0D03/TO	DETRAN	TO02202229	05/04/2023	17:18	5452-5
QWB0865/TO	DETRAN	TO02202228	05/04/2023	17:14	5452-5
OLN1571/TO	DETRAN	TO02202233	05/04/2023	17:40	5487-0
OYC1052/TO	DETRAN	TO02202227	05/04/2023	16:50	5550-0
QKJ0810/TO	DETRAN	TO02202183	04/04/2023	21:03	5452-1
RSC7G70/TO	DETRAN	TO02202182	04/04/2023	21:03	5452-1
MXA4964/TO	DETRAN	TO02202181	04/04/2023	21:03	5452-1
FLL5211/SP	DETRAN	TO02202184	05/04/2023	10:16	5452-5
QDP3A86/PA	DETRAN	TO02202222	05/04/2023	11:08	5452-5
ONZ4435/TO	DETRAN	TO02202186	05/04/2023	10:17	5452-5
JAU5B96/TO	DETRAN	TO02202187	05/04/2023	10:17	5452-5
QTN0B09/GO	DETRAN	TO02202185	05/04/2023	10:16	5452-5
QKL4E82/TO	DETRAN	TO02202180	04/04/2023	21:03	5452-1
RSF0477/TO	DETRAN	TO02506504	05/04/2023	09:50	5010-0
RSF0477/TO	DETRAN	TO02796001	05/04/2023	09:50	6726-1

OMK0633/TO	DETRAN	TO02506506	05/04/2023	15:11	6599-2
RSF0147/TO	DETRAN	TO02506507	05/04/2023	09:50	5118-0
QEH3466/PA	DETRAN	TO02718970	05/04/2023	14:13	5568-0
RSF8E26/TO	DETRAN	TO02718972	05/04/2023	12:17	6858-0
RSF8E26/TO	DETRAN	TO02718973	05/04/2023	12:17	5010-0
RSF8E26/TO	DETRAN	TO02718974	05/04/2023	12:17	5061-0
OLJ8273/TO	DETRAN	TO02718975	05/04/2023	12:21	5819-4
OLJ8273/TO	DETRAN	TO02718976	05/04/2023	12:21	5738-0
OLB545/TO	DETRAN	TO02796166	05/04/2023	10:50	6599-2
RSC3B83/TO	DETRAN	TO02796167	05/04/2023	13:44	6637-1
RSC3B83/TO	DETRAN	TO02796168	05/04/2023	13:44	6653-1
RSC3B83/TO	DETRAN	TO02796169	05/04/2023	13:44	5010-0
OLL6635/TO	DETRAN	TO02796172	05/04/2023	18:30	6050-1
PRY1257/GO	AGETO	AG10140170	03/04/2023	17:47	5185-1
PRY1257/GO	AGETO	AG10140169	03/04/2023	17:47	7722-0
RSE1C08/TO	AGETO	AG10140171	03/04/2023	18:01	5185-1
HGJ7704/GO	AGETO	AG10151150	03/04/2023	18:25	6068-2
KAX6492/GO	AGETO	AG10151151	03/04/2023	18:25	6068-2
IVM0F67/RS	AGETO	AG10148517	04/04/2023	08:04	6823-1
ONJ9291/GO	AGETO	AG10147151	04/04/2023	08:49	7242-2
MWV5519/MA	AGETO	AG10080023	04/04/2023	09:26	6769-0
RSD8J69/TO	AGETO	AG10140173	04/04/2023	09:52	5185-1
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140176	05/04/2023	00:43	6971-0
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140177	05/04/2023	00:43	6980-0
RWQ8B37/PA	AGETO	AG10140175	05/04/2023	00:43	5746-3
OLK0A35/TO	AGETO	AG10040216	05/04/2023	07:27	5967-0
MWS9254/TO	AGETO	AG10080027	05/04/2023	07:30	6769-0
RIM9B43/TO	AGETO	AG10138061	05/04/2023	07:40	6823-1
KD11461/MG	AGETO	AG10143220	05/04/2023	07:44	5738-0
RSD8J69/TO	AGETO	AG10140172	04/04/2023	09:52	7722-0
MWY7789/TO	AGETO	AG10080028	05/04/2023	08:00	6190-0
HCE0H07/TO	AGETO	AG10080029	05/04/2023	08:10	5460-0
FNF5D42/SP	AGETO	AG10080031	05/04/2023	08:01	5460-0
NGR8076/TO	AGETO	AG10080033	05/04/2023	08:10	5452-1
RDH5I54/BA	AGETO	AG10154277	04/04/2023	09:53	6823-1
MWL9384/TO	AGETO	AG10020298	05/04/2023	08:12	5010-0
QSJAJ68/TO	AGETO	AG10080024	04/04/2023	09:54	5460-0
KEC7H10/TO	AGETO	AG10133181	04/04/2023	10:13	5746-1
MWL9384/TO	AGETO	AG10020297	05/04/2023	08:12	7030-1
KBT3E60/TO	AGETO	AG10154278	04/04/2023	10:31	6823-1
OMZ9B08/TO	AGETO	AG10020300	05/04/2023	08:17	5967-0
FLR5C95/SP	AGETO	AG10154280	04/04/2023	10:43	6912-0
OKT6C65/BA	AGETO	AG10154320	05/04/2023	08:40	6050-2
OKT6C65/BA	AGETO	AG10154319	05/04/2023	08:40	6068-2
RHK7J05/PR	AGETO	AG10154311	05/04/2023	08:46	6823-1
QNUJ2A8/TO	AGETO	AG10020301	05/04/2023	08:51	5967-0
NYF6H00/MT	AGETO	AG10154312	05/04/2023	09:00	6823-1
OLD0B15/PR	AGETO	AG10154313	05/04/2023	09:11	6823-1
RKW9I80/SC	AGETO	AG10142534	05/04/2023	09:13	6823-1
RUSTD33/MG	AGETO	AG10142536	05/04/2023	09:22	6971-0
FLR5C95/SP	AGETO	AG10154279	04/04/2023	10:43	6823-1
RUSTD33/MG	AGETO	AG10142535	05/04/2023	09:22	6823-1
JKM6A89/GO	AGETO	AG10140174	04/04/2023	10:43	6580-0
PSL6507/TO	AGETO	AG10080030	05/04/2023	09:43	5460-0
RSF5G03/TO	AGETO	AG10080025	04/04/2023	10:59	7340-0
JT04462/TO	AGETO	AG10080032	05/04/2023	09:54	6769-0
QEX4B29/PA	AGETO	AG10142538	05/04/2023	10:09	6971-0
NES5300/GO	AGETO	AG10143216	04/04/2023	11:07	5185-1
QEX4B29/PA	AGETO	AG10142537	05/04/2023	10:09	6823-1
MWN6F84/TO	AGETO	AG10020299	05/04/2023	10:20	6599-2
ONN0814/GO	AGETO	AG10151152	04/04/2023	11:15	6068-2
OGU8415/GO	AGETO	AG10138059	04/04/2023	12:12	6980-0
RS45G00/TO	AGETO	AG10080034	05/04/2023	11:30	6122-0
OGU8415/GO	AGETO	AG10138058	04/04/2023	12:12	6971-0
PAT9545/DF	AGETO	AG10147152	05/04/2023	11:34	7242-2

JBS7C30/RS	AGETO	AG10140178	05/04/2023	12:37	5185-1
CUD2892/SP	AGETO	AG10080026	04/04/2023	12:18	5568-0
ISI5F05/RS	AGETO	AG10148518	04/04/2023	12:58	6823-1
QWD7G58/TO	AGETO	AG10133182	04/04/2023	12:58	5746-1
RSE1D52/TO	AGETO	AG10135202	05/04/2023	14:34	6270-0
NVP5C59/TO	AGETO	AG10143221	05/04/2023	14:35	5185-1
RVA4I81/MG	AGETO	AG10154281	04/04/2023	14:02	6831-1
RWN9I53/PA	AGETO	AG10144663	05/04/2023	15:14	6971-0
RWN9I53/PA	AGETO	AG10144662	05/04/2023	15:14	6823-1
RID4C06/CE	AGETO	AG10144658	04/04/2023	14:14	6823-1
PLU6H76/BA	AGETO	AG10142539	05/04/2023	15:15	6823-1
QBJ0974/MT	AGETO	AG10148523	05/04/2023	15:32	6823-1
QCW7G68/MT	AGETO	AG10148524	05/04/2023	15:42	6823-1
OMO7100/GO	AGETO	AG10154321	05/04/2023	16:17	6823-1
JKP9496/TO	AGETO	AG10040217	05/04/2023	16:43	5967-0
OYA2504/TO	AGETO	AG10040215	05/04/2023	16:44	5967-0
RSD6J38/TO	AGETO	AG10142541	05/04/2023	17:21	6971-0
RSD6J38/TO	AGETO	AG10142540	05/04/2023	17:21	6823-1
PIY2F14/CE	AGETO	AG10142525	04/04/2023	14:15	6823-1
RII3B67/CE	AGETO	AG10142527	04/04/2023	14:16	6823-1
RII3B67/CE	AGETO	AG10142526	04/04/2023	14:16	6050-2
PLG1C91/BA	AGETO	AG10154282	04/04/2023	14:35	6831-1
NJH7147/MT	AGETO	AG10148519	04/04/2023	14:57	6840-2
RPD3C98/BA	AGETO	AG10148520	04/04/2023	15:06	6823-1
PAI0698/DF	AGETO	AG10143217	04/04/2023	15:17	5738-0
NRZ0J85/GO	AGETO	AG10148521	04/04/2023	15:24	6823-1
RSA6G72/TO	AGETO	AG10154285	04/04/2023	15:33	6831-1
MWK3I66/TO	AGETO	AG10154286	04/04/2023	15:44	6831-1
NWX4701/MA	AGETO	AG10134178	04/04/2023	15:49	6980-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134179	04/04/2023	15:49	6971-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134180	04/04/2023	15:49	6980-0
NWX4701/MA	AGETO	AG10134177	04/04/2023	15:49	6645-0
ALS9A61/PR	AGETO	AG10154287	04/04/2023	15:58	6831-1
RSC2D34/TO	AGETO	AG10080020	04/04/2023	16:08	5185-1
HQA2438/TO	AGETO	AG10080021	04/04/2023	16:12	5185-1
NCT7G09/RO	AGETO	AG10134181	04/04/2023	16:22	6823-1
QCC5J98/GO	AGETO	AG10144661	04/04/2023	16:23	6971-0
QCC5J98/GO	AGETO	AG10144660	04/04/2023	16:23	6823-1
OMQ9B70/GO	AGETO	AG10142529	04/04/2023	16:24	6971-0
OMQ9B70/GO	AGETO	AG10142528	04/04/2023	16:24	6823-1
RSD6J48/TO	AGETO	AG10144664	05/04/2023	17:56	6823-1
MWJ7959/TO	DETRAN	TO00231417	05/04/2023	16:53	5185-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001516/2023

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora Cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
MWG9J28/TO	DETRAN	SJ00AN206C	05/04/2023	18:41	5010-0
OLL7334/TO	DETRAN	SJ0052202R	05/04/2023	18:47	7048-1
NRQ8G90/TO	AGETO	SJ007N401I	05/04/2023	18:51	5967-0
RSE5C12/TO	DETRAN	SJ00G42004	05/04/2023	19:23	7048-1
OLL7334/TO	DETRAN	SJ0052202S	05/04/2023	20:25	7048-1
ONJ2142/PA	DETRAN	SJ006320CI	05/04/2023	21:49	5045-0
MWX5890/TO	DETRAN	SJ00E9101U	05/04/2023	23:20	5010-0

MWX5890/TO	DETRAN	SJ00E9101V	05/04/2023	23:36	6599-2
QKD6537/TO	DETRAN	SJ006P207T	06/04/2023	00:49	6599-2
QKD6537/TO	DETRAN	SJ006P207U	06/04/2023	00:55	5010-0
RSC7E79/TO	DETRAN	SJ0069203E	06/04/2023	01:05	6548-0
MWW7D59/TO	DETRAN	SJ006320CJ	06/04/2023	02:43	7048-1
MWW7D59/TO	DETRAN	SJ006320CK	06/04/2023	02:51	6912-0
OLM4D35/TO	DETRAN	SJ00EH200D	06/04/2023	02:48	5045-0
OLM4D35/TO	DETRAN	SJ00EH200E	06/04/2023	03:00	6653-1
MWA7898/TO	DETRAN	SJ008Q108A	06/04/2023	08:22	5010-0
MWA7898/TO	DETRAN	SJ008Q108B	06/04/2023	08:26	6653-2
QKF9649/TO	DETRAN	SJ008Q108C	06/04/2023	08:37	6653-2
QWB2884/TO	DETRAN	SJ00EF202Q	06/04/2023	09:36	7030-1
MXD2463/TO	DETRAN	SJ00IE1014	06/04/2023	11:17	5380-0
KFC0139/TO	DETRAN	SJ00IE1015	06/04/2023	11:23	5525-0
POQ8D26/TO	DETRAN	SJ00IE1017	06/04/2023	11:34	5525-0
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00GO100R	06/04/2023	10:48	5738-0
QKA4093/TO	DETRAN	SJ00BC2015	06/04/2023	11:40	5274-2
QKA4093/TO	DETRAN	SJ00BC2016	06/04/2023	11:53	5010-0
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00GO100S	06/04/2023	10:50	5010-0
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00GO100T	06/04/2023	10:50	6637-1
RIM1F61/TO	DETRAN	SJ00GO100U	06/04/2023	10:50	6670-0
MWK4985/TO	DETRAN	SJ00IF100V	06/04/2023	12:56	7048-1
MXB1735/TO	DETRAN	SJ009Y103Y	06/04/2023	09:55	7030-1
QKD3837/TO	DETRAN	SJ006M2039	06/04/2023	15:34	6599-2
HMC0E98/TO	DETRAN	SJ00672042	06/04/2023	16:14	7366-2
MVY9998/TO	DETRAN	SJ0088G01Z	06/04/2023	16:13	6599-2
QKA9684/TO	DETRAN	SJ008Q108D	06/04/2023	16:39	7048-1
PZF8G75/GO	DETRAN	SJ00IE1018	06/04/2023	15:35	7030-1
QWA8334/TO	DETRAN	SJ008Q108E	06/04/2023	16:59	6653-2
MWQ7567/TO	DETRAN	SJ00GJ101N	06/04/2023	17:20	6599-2
ENJ0304/SP	DETRAN	SJ00GJ101O	06/04/2023	17:28	6599-2
RSC6G75/TO	DETRAN	SJ00IF100W	06/04/2023	17:28	5010-0
RSA0B05/TO	DETRAN	SJ00B0400E	06/04/2023	17:32	5118-0
MVY9501/TO	AGETO	SJ00E3300O	06/04/2023	17:52	5010-0
MVY9501/TO	AGETO	SJ00E3300P	06/04/2023	17:56	6599-2
MVR6390/TO	DETRAN	SJ0089104Q	06/04/2023	17:44	6580-0
NWZ4160/MA	AGETO	SJ006H300M	06/04/2023	18:09	5010-0
RSF5F98/TO	AGETO	SJ00EN100X	06/04/2023	18:05	5010-0
MVR6390/TO	DETRAN	SJ0089104R	06/04/2023	18:07	6610-1
MVR6390/TO	DETRAN	SJ0089104S	06/04/2023	18:17	5010-0
ENJ0304/SP	DETRAN	SJ00GJ101P	06/04/2023	16:22	5010-0
JVY5500/TO	DETRAN	SJ00ED101Z	06/04/2023	17:40	5525-0
QKH1725/TO	DETRAN	TO02552451	06/04/2023	17:15	7340-0
OUV9208/TO	DETRAN	TO02202234	06/04/2023	09:32	5487-0
MWG6140/TO	DETRAN	TO02798913	06/04/2023	09:43	6599-2
IHH0G75/TO	DETRAN	TO02798914	06/04/2023	10:01	5487-0
QWF1C20/TO	DETRAN	TO02798916	06/04/2023	10:05	5487-0
MXA1196/TO	DETRAN	TO02798902	06/04/2023	09:37	6599-2
FRG1G11/TO	DETRAN	TO02202241	06/04/2023	09:28	5487-0
NGE1070/GO	DETRAN	TO02202247	06/04/2023	09:51	5452-1
RSD9A90/TO	DETRAN	TO02202248	06/04/2023	09:59	5487-0
MWR6906/TO	DETRAN	TO02202249	06/04/2023	10:01	7633-1
RSA9C13/TO	DETRAN	TO02202250	06/04/2023	10:05	5487-0
MWG6140/TO	DETRAN	TO02798911	06/04/2023	09:43	5401-0
RSF1F77/TO	DETRAN	TO02176846	06/04/2023	10:11	5487-0
MXG1793/TO	DETRAN	TO00231437	06/04/2023	16:59	5274-1
RSA0B05/TO	DETRAN	TO00231646	06/04/2023	17:30	6726-1
MWO3642/TO	DETRAN	TO00231355	06/04/2023	16:55	5118-0
OMP9065/GO	DETRAN	TO00231422	06/04/2023	16:45	5118-0
OUT5H39/TO	DETRAN	TO00231419	06/04/2023	16:22	5118-0
OLK7290/TO	DETRAN	TO00231423	06/04/2023	17:12	5010-0
RSF6B33/TO	DETRAN	TO00231356	06/04/2023	17:41	5010-0
MWO3642/TO	DETRAN	TO00231354	06/04/2023	16:50	5010-0

OMP9065/GO	DETRAN	TO00231421	06/04/2023	16:41	5010-0
OUT5H39/TO	DETRAN	TO00231418	06/04/2023	16:22	5010-0
RSB8E35/TO	AGETO	AG10020304	06/04/2023	13:49	7633-2
MCI0488/PA	AGETO	AG10138169	06/04/2023	13:59	6645-0
DKP0797/TO	AGETO	AG10020306	06/04/2023	14:48	7579-0
DKP0797/TO	AGETO	AG10020305	06/04/2023	14:48	6599-2
OTD8649/TO	AGETO	AG10020307	06/04/2023	15:12	5967-0
JXJ0H32/PA	AGETO	AG10020308	06/04/2023	16:17	6580-0
RWN9I73/PA	AGETO	AG10144673	06/04/2023	16:40	6971-0
RWN9I73/PA	AGETO	AG10144672	06/04/2023	16:40	6823-1
RWN9J23/PA	AGETO	AG10144675	06/04/2023	16:47	6971-0
RWN9J23/PA	AGETO	AG10144674	06/04/2023	16:47	6823-1
RUM4D61/MG	AGETO	AG10144676	06/04/2023	17:32	6823-1
RUS7D14/MG	AGETO	AG10144677	06/04/2023	17:47	6823-1
SHE0I32/MG	AGETO	AG10000191	06/04/2023	18:23	7234-0
MWD8H13/TO	DETRAN	TO02798821	06/04/2023	16:19	6637-2
MXE3888/TO	DETRAN	TO02798829	06/04/2023	16:49	6599-2
QKF3I58/TO	DETRAN	TO02798880	06/04/2023	16:44	5185-1
MWT0232/TO	DETRAN	TO02798881	06/04/2023	16:59	5185-1
NLA0795/GO	DETRAN	TO02798883	06/04/2023	16:59	5185-1
NLP2H10/TO	DETRAN	TO02798886	06/04/2023	17:05	5185-1
KDD6J13/TO	DETRAN	TO02798884	06/04/2023	17:03	5185-1
QWB3585/TO	DETRAN	TO02798888	06/04/2023	17:09	5185-1
NLP2H10/TO	DETRAN	TO02798887	06/04/2023	17:05	5193-0
MWT0232/TO	DETRAN	TO02798882	06/04/2023	16:59	6599-2
SCS3F62/GO	DETRAN	TO02798920	06/04/2023	16:46	5185-2
OYA6251/TO	DETRAN	TO02798921	06/04/2023	16:52	5185-1
OMT5172/GO	DETRAN	TO02798917	06/04/2023	16:43	7633-1
OMT5172/GO	DETRAN	TO02798918	06/04/2023	16:43	6599-2
OYA6251/TO	DETRAN	TO02201912	06/04/2023	17:09	5185-1
QKH9E00/TO	DETRAN	TO02201913	06/04/2023	17:10	5185-1
NGN3814/TO	DETRAN	TO02201908	06/04/2023	16:58	5185-1
MWA2769/TO	DETRAN	TO02201909	06/04/2023	16:59	5185-1
NYV0A56/TO	DETRAN	TO02201910	06/04/2023	17:06	5185-1
QKG0750/TO	DETRAN	TO02201911	06/04/2023	17:07	5185-1
NWA2301/TO	DETRAN	TO02201790	30/03/2023	18:27	6050-1
QKH4052/TO	DETRAN	TO02798903	06/04/2023	09:39	5401-0
PCO7B38/PI	DETRAN	TO02201901	06/04/2023	16:42	5185-1
EAX5831/TO	DETRAN	TO02201902	06/04/2023	16:43	5185-1
MV77061/TO	DETRAN	TO02201903	06/04/2023	16:45	5185-1
QUB2E45/TO	DETRAN	TO02201905	06/04/2023	16:46	5185-1
KDG6829/TO	DETRAN	TO02201907	06/04/2023	16:52	5185-1
OVK7F86/GO	DETRAN	TO02798833	06/04/2023	16:53	5185-1
MWZ3902/TO	DETRAN	TO02798832	06/04/2023	16:51	5185-1
KDM7713/GO	DETRAN	TO02798835	06/04/2023	17:07	5185-1
OMV8855/GO	DETRAN	TO02798834	06/04/2023	16:59	5185-1
MWS1826/TO	DETRAN	TO02798823	06/04/2023	16:34	5185-1
QKB1221/TO	DETRAN	TO02798825	06/04/2023	16:45	5185-1
NLP2H10/TO	DETRAN	TO02798826	06/04/2023	16:46	5185-1
OLI3128/TO	DETRAN	TO02798827	06/04/2023	16:48	5185-1
MXE3888/TO	DETRAN	TO02798828	06/04/2023	16:44	5185-1
QKA1863/TO	DETRAN	TO02798830	06/04/2023	16:51	5185-1
JUP6594/TO	DETRAN	TO02798837	06/04/2023	17:08	5185-1
CAU1H35/TO	DETRAN	TO02798819	06/04/2023	15:17	7366-2
CAU1H35/TO	DETRAN	TO02798820	06/04/2023	15:17	5185-1
MWD8H13/TO	DETRAN	TO02798822	06/04/2023	16:19	7340-0
JUP6594/TO	DETRAN	TO02798836	06/04/2023	17:08	5193-0
QKA1863/TO	DETRAN	TO02798831	06/04/2023	16:51	5193-0
RSD5E30/TO	DETRAN	TO02798824	06/04/2023	16:43	6858-0
OLI2844/TO	DETRAN	TO02202245	06/04/2023	09:43	5452-5
PQP4J12/TO	DETRAN	TO02202242	06/04/2023	09:31	5452-2
NVS4H48/TO	DETRAN	TO02202244	06/04/2023	09:39	5487-0
MWJ7821/TO	DETRAN	TO02202243	06/04/2023	09:38	5452-5

QKD0302/TO	DETRAN	TO02202246	06/04/2023	09:45	7633-1
OJL9942/TO	DETRAN	TO02176880	06/04/2023	09:26	5487-0
RCJA9A32/GO	DETRAN	TO02202236	06/04/2023	09:38	5452-5
QKF0540/TO	DETRAN	TO02202237	06/04/2023	09:39	5452-5
MXB7939/TO	DETRAN	TO02202238	06/04/2023	10:00	5452-5
NJZF19/TO	DETRAN	TO02202235	06/04/2023	09:36	5452-5
QKF0540/TO	DETRAN	TO02798909	06/04/2023	09:42	5401-0
NKW0973/TO	DETRAN	TO02798910	06/04/2023	09:43	5401-0
NWT6594/TO	DETRAN	TO02796174	05/04/2023	19:02	6599-2
MXA1196/TO	DETRAN	TO02798901	06/04/2023	09:37	5401-0
OSX0370/TO	DETRAN	TO02798904	06/04/2023	09:42	5401-0
MYZ0569/TO	AGETO	AG10000188	06/04/2023	06:31	5967-0
QKKB199/TO	AGETO	AG10000189	06/04/2023	06:34	5908-0
QIL3130/SC	AGETO	AG10133185	06/04/2023	06:36	5746-1
JQE9697/RS	AGETO	AG10139196	06/04/2023	08:56	7722-0
RXX9G25/SC	AGETO	AG10148526	06/04/2023	09:10	6971-0
RXX9G25/SC	AGETO	AG10148527	06/04/2023	09:10	6980-0
RXX9G25/SC	AGETO	AG10148525	06/04/2023	09:10	6823-1
QCN6500/MT	AGETO	AG10142542	06/04/2023	09:14	6823-1
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148529	06/04/2023	09:18	6971-0
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148530	06/04/2023	09:18	6980-0
RHJ2D71/SC	AGETO	AG10148528	06/04/2023	09:18	6823-1
CLU8D42/GO	AGETO	AG10140180	06/04/2023	09:22	6769-0
ILS9826/RS	AGETO	AG10139197	06/04/2023	09:36	7722-0
AVR7B68/PR	AGETO	AG10148532	06/04/2023	09:46	6823-1
RSB8G83/TO	AGETO	AG10101101	06/04/2023	10:07	5452-1
OFF5491/TO	AGETO	AG10101102	06/04/2023	10:07	5452-1
PJQ1277/TO	AGETO	AG1010103	06/04/2023	10:08	5452-1
RSE9H48/TO	AGETO	AG10101104	06/04/2023	10:08	5452-1
QKF4D70/TO	AGETO	AG10101105	06/04/2023	10:08	5452-1
RS0C74/TO	AGETO	AG10101106	06/04/2023	10:08	5452-1
RSB3D70/TO	AGETO	AG10101107	06/04/2023	10:08	5452-1
QKE5742/TO	AGETO	AG10101108	06/04/2023	10:08	5452-1
QWB7641/TO	AGETO	AG10101110	06/04/2023	10:08	5452-1
QWD7A07/TO	AGETO	AG10101109	06/04/2023	10:09	5452-1
MWO4069/TO	AGETO	AG10040219	06/04/2023	10:09	6580-0
MWO4069/TO	AGETO	AG10040218	06/04/2023	10:09	6599-2
QKJ6622/TO	AGETO	AG10040220	06/04/2023	10:48	6858-0
EMU6F53/SP	AGETO	AG10133186	06/04/2023	10:52	5746-1
OLN2071/TO	AGETO	AG10101100	06/04/2023	11:00	6599-2
OLN2071/TO	AGETO	AG10101099	06/04/2023	11:00	5010-0
QKM7986/TO	AGETO	AG10020302	06/04/2023	11:14	6580-0
QJB5150/TO	AGETO	AG10020303	06/04/2023	11:23	6408-0
QWB5228/TO	DETRAN	TO02552346	06/04/2023	17:25	6637-1
RIM2I21/TO	AGETO	AG10144666	05/04/2023	18:48	6971-0
RIM2I21/TO	AGETO	AG10144667	05/04/2023	18:48	6980-0
RIM2I21/TO	AGETO	AG10144665	05/04/2023	18:48	5746-3
SBZ1D67/GO	AGETO	AG10143223	05/04/2023	19:47	6980-0
SBZ1D67/GO	AGETO	AG10143222	05/04/2023	19:47	5746-3
RSB9G09/TO	AGETO	AG10144670	05/04/2023	20:50	6971-0
RSB9G09/TO	AGETO	AG10144671	05/04/2023	20:50	6980-0
RSB9G09/TO	AGETO	AG10144669	05/04/2023	20:50	5746-3
CBS1J37/MG	AGETO	AG10133184	05/04/2023	23:19	5746-1
JFV4610/TO	DETRAN	TO02552343	06/04/2023	16:45	6599-2
RSA0805/TO	DETRAN	TO00231643	06/04/2023	17:30	6599-2
OMP9065/GO	DETRAN	TO00231420	06/04/2023	16:41	6599-2
RSA7H54/TO	DETRAN	TO00231440	06/04/2023	17:59	7366-2
QWF6A94/TO	DETRAN	TO00231351	06/04/2023	16:25	6858-0
QKG6457/TO	DETRAN	TO00231352	06/04/2023	16:40	6858-0
QKJ7F28/TO	AGETO	RE00449769	06/04/2023	17:25	6831-1
OWY5B31/GO	AGETO	RE00449768	06/04/2023	09:32	6831-1
OYA1F10/TO	DETRAN	TO02552348	06/04/2023	17:52	5185-1
NWL4010/TO	DETRAN	TO02552347	06/04/2023	17:49	5185-1
HDD0H52/TO	DETRAN	TO00231441	06/04/2023	18:07	5185-1
MXD4315/TO	DETRAN	TO00231439	06/04/2023	17:50	5185-1
MXG1793/TO	DETRAN	TO00231436	06/04/2023	16:59	5835-0
MXG1793/TO	DETRAN	TO00231438	06/04/2023	16:59	6076-0

CORREGEDORIA

PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 08/2023.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 55 - NM, publicado no DOE nº 6.003, de 07 de janeiro de 2022, e a PORTARIA/DETRAN/CORREG/Nº 50/2022, de 12 de dezembro de 2022, publicada no DOE nº 6.233, de 20 de dezembro 2022, combinado com a Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Cíveis do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o relatório da Investigação Preliminar nº 12/2023;

RESOLVE:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar, em face do servidor: V.B.V (Matrícula: 80606) para apurar suposto cometimento das infrações previstas no art. 133, I, II, III, VII, VIII, art. 134, XV, e art. 157, VII e IX, da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar para atuar no referido processo.

Art. 3º DETERMINAR que a conclusão dos trabalhos se dê no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, caso a Comissão julgue necessário, conforme estabelecido no art. 179 da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corregedoria do Detran/TO, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

ALISSON DOS SANTOS GAMA
Corregedor do Detran/TO

FAPT

TERMO DE RECONHECIMENTO
DE DÍVIDA Nº 1/2023/GESCON/FAPT

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta Capital, por intermédio da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, inscrita no CNPJ 13.664.245/0001-65, representada por seu Presidente, MÁRCIO ANTÔNIO DA SILVEIRA, nomeado pelo Ato Nº 424 - NM, de 1º de março de 2023, publicada no DOE Nº 6280, de 1º de março de 2023, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O DEVEDOR reconhece expressamente, que deve a Fatura 205898766, no valor de R\$ 8.143,00 (oito mil, cento e quarenta e três reais), à empresa CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ: 27.595.780/0001-16, referente à parcela do mês de maio de 2022 da locação de veículos firmada no Contrato nº: 03/2021, PROCESSO 2021 20300 000013, conforme JUSTIFICATIVA Nº 1/2023/GESCON, SGD 2023/20309/000938.

Parágrafo único - O DEVEDOR compromete-se a adimplir a obrigação de que trata essa cláusula, no prazo de até 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO TOCANTINS - FAPT, Palmas/TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

MARCIO ANTONIO DA SILVEIRA
Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Tocantins

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00006
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, CNPJ: 07.797.967/0001-95
Objeto: Prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online "BANCO DE PREÇOS" versão Plus 50.
Valor Total: R\$ 4.260,00 (quatro mil, duzentos e sessenta reais).
Vigência: 19/04/2023 a 19/04/2024
Natureza da Despesa: 33.90.39
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 19 de abril de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Rudimar Barbosa dos Reis - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: AMPLA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 05.891.838/0001-36
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 634,00 (seiscentos e trinta e quatro reais).
Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Anderson Alves Macedo - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 5/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: BRAVA ATACADISTA LTDA, CNPJ: 47.691.122/0001-35
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 828,51 (oitocentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos).
Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Madian Pontes Nunes - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 6/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 7.481,21 (sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e vinte e um centavos).
Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Emivaldo Augusto Chagas Costa Junior - Representante do Contratado

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 7/2023/COMPRAS

Processo: 2023/20300/00001
Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO TOCANTINS - FAPT, CNPJ: 13.664.245/0001-65
Contratada: VEGAS COM. LTDA, CNPJ: 27.384.665/0001-00
Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, copa e cozinha e gêneros alimentícios.
Valor Total: R\$ 3.360,99 (três mil, trezentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).
Vigência: 20/04/2023 a 31/12/2023
Natureza da Despesa: 33.90.30
Fonte de Recurso: 500
Data da Assinatura: 20 de abril de 2023
Signatários: Márcio Antônio da Silveira - Representante da Contratante
Erick Pereira Veiga - Representante do Contratado

IGEPREV**PORTARIA Nº 540, DE 06 DE MARÇO DE 2023.**

Republicada para correção

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Arion Vieira Reis.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1519/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 364/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1268/2022, de 22 de dezembro de 2022, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1917/2022, de 28 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2172, de 09 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.909, de 16 de agosto de 2021, que concedeu o benefício de Pensão por Morte do ex-segurado ARION VIEIRA REIS ao cônjuge MARCOLINA DA SILVA BARROS VIEIRA, e ao filho VICTOR HUGO REIS DE BARROS, apenas para considerar o benefício fixado no valor correspondente ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2021.07.213026R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de abril de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 850, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que transferiu para a Reserva Remunerada o militar Clóvis Alves da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos do Ato nº 1.192-RET, de 23 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.092, de 23 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4334/2022, de 23 de novembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 531, de 17 de abril de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.349, de 02 de maio de 2019, em relação ao militar CLÓVIS ALVES DA SILVA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "J", no Posto de Capitão, com base no que consta dos autos nº 2022.16.206202R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 02 de maio de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 851, DE 18 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que transferiu para a Reserva Remunerada a militar Osirene Teixeira de Oliveira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 28 da Lei nº 4.129, de 06 de janeiro de 2023, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 411/2022/DGP/SAMP, de 23 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 6.119, de 1º de julho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 4619/2022, de 19 de dezembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 81/2017/GECORE/TRR/SW, de 1º de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.949, de 11 de setembro de 2017, em relação à militar OSIRENE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, apenas para considerar a remuneração da inatividade correspondente à Referência "J", no Posto de Segundo Tenente, com base no que consta dos autos nº 2022.16.01495R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 11 de setembro de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 853, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Marcelly Moreira Domingues Araújo.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021, a Portaria nº 123/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1223/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 237, de 03 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.782, de 05 de fevereiro de 2021, em relação à segurada MARCELY MOREIRA DOMINGUES ARAÚJO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência H, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211682R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 854, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Claci Clair Ropke da Silva.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1549/2021/GASEC, de 21 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.993, de 23 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1513/2023, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1415, de 10 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.843, de 11 de maio de 2021, em relação à segurada CLACI CLAIR ROPKE DA SILVA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência B, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212194R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 855, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Osmarina Moura de Barros.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 394/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1514/2023, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1867, de 11 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada OSMARINA MOURA DE BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.210817R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 856, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria de Fátima Martins Andrade.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1413/2023, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1157, de 28 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.433, de 03 de setembro de 2019, em relação à segurada MARIA DE FÁTIMA MARTINS ANDRADE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão II, Referência C, do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.204905R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de setembro de 2019.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 857, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Ilka Angelica Teixeira.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021, e a Portaria nº 365/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, no Diário Oficial nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1246/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2429, de 28 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.940, de 1º de outubro de 2021, em relação à segurada ILKA ANGELICA TEIXEIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência K, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213311R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 858, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Joana D'Arc Alves Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021; Portaria nº 124/2022/GASEC, de 03 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.030, de 15 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1290/2023, de 03 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1907, de 1º de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.879, de 05 de julho de 2021, em relação à segurada JOANA D'ARC ALVES SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212844R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 859, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Nazaré Soares de Santana Santos.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1508/2021/GASEC, de 13 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.002, de 06 de janeiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 196, de 16 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 339, de 22 de março de 2023, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 918/2023, de 09 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 04/AP, de 06 de janeiro de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.312, de 05 de fevereiro de 2015, em relação à segurada NAZARÉ SOARES DE SANTANA SANTOS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "G", do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00857R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 05 de fevereiro de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 860, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Luzieide Pereira Braga.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e nº 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1447/2023, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2715, de 09 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.964, de 11 de novembro de 2021, em relação à segurada LUZIEIDE PEREIRA BRAGA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213607R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de novembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 861, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Regina Coeli Gonçalves Mota.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 404/2022/GASEC e 407/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1444/2023, de 11 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1703, de 08 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.863, de 11 de junho de 2021, em relação à segurada REGINA COELI GONÇALVES MOTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência F, do cargo de Professor da Educação Básica, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212745R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 11 de junho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 862, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição do segurado Benedito Cláudio Campos de Moraes.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1524/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 375/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1197/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3141, de 16 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.992, de 22 de dezembro de 2021, em relação ao segurado BENEDITO CLÁUDIO CAMPOS DE MORAES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência "H", do cargo de Inspetor de Defesa Agropecuária, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213890R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 22 de dezembro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 863, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Rosicler Dias Carneiro.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 395/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022; e Portaria nº 775/2022/GASEC, de 24 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.116, de 28 de junho de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1216/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1166, de 03 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.838, de 04 de maio de 2021, em relação à segurada ROSICLER DIAS CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão XIII, Referência "L", do cargo de Técnico em Enfermagem, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212605R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 04 de maio de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 864, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Keilla Maria Silva Pinheiro do Nascimento.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021; Portaria nº 394/2022/GASEC e nº 396/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1522/2023, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2397, de 22 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.943, de 06 de outubro de 2021, em relação à segurada KEILLA MARIA SILVA PINHEIRO DO NASCIMENTO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IV, Referência "J", do cargo de Técnico em Laboratório, com base no que consta dos autos nº 2022.02.212977R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 06 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 865, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Arlete Rodrigues Soares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 178/2022/GASEC, de 11 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.036, de 22 de fevereiro de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1526/2023, de 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1822, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.878, de 02 de julho de 2021, em relação à segurada MARIA ARLETE RODRIGUES SOARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212810R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 02 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 866, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria Aparecida Lima Rocha Costa.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021 e Portaria nº 365/2022/GASEC e nº 367/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1499/2023, de 14 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1962, de 05 de julho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.884, de 12 de julho de 2021, em relação à segurada MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão X, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.212193R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 12 de julho de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 867, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Adelma de Franca Barros.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 700/2021/GASEC, de 17 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.871, de 23 de junho de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1249/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1752, de 12 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.724, de 13 de novembro de 2020, em relação à segurada ADELMA DE FRANCA BARROS, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência "E", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2021.04.211394R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 868, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Vanusa Moreira Leite.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021 e Portaria nº 406/2022/GASEC, de 31 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.061, de 1º de abril de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1527/2023, de 17 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 1578, de 05 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.720, de 09 de novembro de 2020, em relação à segurada VANUSA MOREIRA LEITE, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível III, Referência E, do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.211782R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de novembro de 2020.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 869, DE 19 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria da segurada Maria da Guia da Silva Valadares.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1518/2021/GASEC, de 14 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.986, de 14 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1428/2023, de 10 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 469/AP, de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.885, de 09 de junho de 2017, em relação à segurada MARIA DA GUIA DA SILVA VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Nível II, Referência "D", do cargo de Professor Normalista, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00264R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 09 de junho de 2017.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 872, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação do benefício de Pensão por Morte do ex-segurado Blair Candido dos Anjos.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria Geral do Estado por meio do Parecer "SPA" Nº 179/2023, de 08 de março de 2023, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 302/2023, de 16 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR o benefício de PENSÃO POR MORTE do ex-segurado BLAIR CANDIDO DOS ANJOS, ex-integrante do Quadro de Servidores Efetivos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, concedido por meio do Decreto Judiciário nº 232/2001, de 28 de junho de 2001, publicado no Diário da Justiça nº 933, de 02 de julho de 2001, ao cônjuge EDITE TAVARES DOS ANJOS em caráter vitalício, calculado de forma integral, a fim de incorporar ao valor da Pensão por Morte, a Gratificação de Atividade Judiciária (GAJ) no percentual de 30% sobre o valor equivalente ao vencimento do cargo de Escrivão Judicial, Classe C, Padrão 15, a partir de 27 de julho de 2016, em observância ao disposto no artigo 65, da Lei nº 1.614/2005, com base no que consta dos autos nº 2021.07.00235R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de julho de 2016.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 873, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Maria do Socorro Ferreira.

OPRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 568/2022/GASEC, de 05 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6.094, de 25 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1243/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 2741, de 29 de setembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.944, de 07 de outubro de 2021, em relação à segurada MARIA DO SOCORRO FERREIRA, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão V, Referência L, do cargo de Assistente Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213355R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 07 de outubro de 2021.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 874, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Carmem Maria Queiroz Carneiro.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1528/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1224/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 468/AP, de 25 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado nº 4.428, de 03 de agosto de 2015, em relação à segurada CARMEM MARIA QUEIROZ CARNEIRO, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão IX, Referência L, do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, com base no que consta dos autos nº 2022.04.00384R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de agosto de 2015.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 875, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

Dispõe sobre a retificação da Portaria que concedeu benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição da segurada Liz Rodrigues Valadares.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 20, IX, da Lei nº 1.940, de 1º de julho de 2008, e

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 1529/2021/GASEC, de 15 de dezembro de 2021, no Diário Oficial nº 5.987, de 15 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a manifestação Jurídica da Douta Procuradoria-Geral do Estado, por meio do Parecer "SPA" nº 1.204, de 22 de setembro de 2020, aprovado pelo Despacho "SCE/GAB" nº 1778, de 24 de setembro de 2020, acolhido pelo Despacho nº 2706/2020/GABPRES, de 30 de setembro de 2020, e tendo em vista a manifestação da Diretoria de Previdência deste Instituto por meio do Despacho nº 1226/2023, de 30 de março de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR a Portaria nº 3138, de 15 de dezembro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5.999, de 03 de janeiro de 2022, em relação à segurada LIZ RODRIGUES VALADARES, apenas para considerar os proventos correspondentes ao Padrão I, Referência B, do cargo de Analista Técnico-Administrativo, com base no que consta dos autos nº 2022.04.213680R1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 03 de janeiro de 2022.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

APOSTILA Nº 22/2023

Na Portaria nº 1127, de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5825, de 12 de abril de 2021, em relação ao segurado RAIMUNDO DIAS DE SOUSA, com base no que consta do processo nº 2019.04.01130R1, onde se lê: "retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 09 de abril de 2014", leia-se: "retroagindo seus efeitos financeiros a partir de 25 de outubro de 2014."

Palmas/TO, aos 17 dias do mês de abril de 2023.

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2021.16.205970R2
INTERESSADO: WANDERLEY LIMA DA LUZ
ASSUNTO: REVISÃO DE RESERVA REMUNERADA

DESPACHO Nº 688/2023/GABPRES

Versam os presentes autos, conforme se pode inferir do requerimento de folha 02, sobre pedido de revisão de aposentadoria por tempo de contribuição em favor do interessado, sob o argumento de que a revisão realizada anteriormente (Processo nº 2021.16.205970R2 - cópia nas folhas 13/118), em seu favor, no que se refere à sua progressão para a letra "J" não foi concretizada, pois a base previdenciária (valor bruto) ainda consta do subsídio anterior - letra "I".

O presente feito foi instruído com os documentos de folhas 03/11 e folhas 14/128.

E, na folha 129, verifica-se que a Diretoria de Previdência deste Instituto encaminhou o feito à Assessoria Jurídica, para manifestação.

Todavia, tendo em conta a competência da Presidência deste Instituto prevista no artigo 20, inciso VIII (primeira parte), da Lei estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, avocamos o presente feito da Assessoria Jurídica e passamos a examiná-lo e a tomar decisão sobre a matéria de fundo do mesmo.

Como visto acima, o interessado alega que a revisão realizada anteriormente (Processo nº 2021.16.205970R2 - cópia a partir da folha 13), em seu favor, no que se refere à sua progressão para a letra "J" não foi concretizada, pois a base previdenciária (valor bruto) ainda consta do subsídio anterior - letra "I".

Ocorre que a Gerência de Concessão e Revisão de Benefícios, por meio da Informação Técnica e Financeira de folhas 127/128, não aponta qualquer vício na revisão da reserva remunerada do interessado que foi realizada nos autos do Processo nº 2021.16.205970R2 (cópia nas folhas 13/118).

Ante o cenário apontado acima:

I - INDEFERIMOS o pedido formulado pelo interessado nos presentes autos;

II - e DETERMINAMOS o encaminhamento do feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar o interessado a respeito da decisão exarada no item "I", enviando-lhe cópia deste despacho, observando os ditames do Anexo Único (na redação que lhe foi dada pela Portaria nº 2291, de 30 de agosto de 2021, publicada no D.O.E nº 5923, de 03 de setembro de 2021) da Portaria nº 700, de 24 de maio de 2019, para que, caso queira, interponha, contra tal decisão, recurso de reconsideração, previsto no artigo 75-B, inciso I, da Lei Estadual nº 1.614, de 04 de outubro de 2005;

b) e, caso ele não interponha recurso de reconsideração contra a decisão exarada no item "I", promover o arquivamento dos presentes autos.

GABINETE DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas - TO, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2022.04.218281P
REQUERENTE: GENIVALDO BARROS DE OLIVEIRA
ASSUNTO: APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

DESPACHO Nº 1156/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER JURÍDICO "SPA" Nº 125, de 16 de fevereiro de 2023, aprovado pelo DESPACHO "SCE" Nº 226/2023, resolve:

I - INDEFERIR os pedidos de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição e Contagem em Dobro do período de maio de 2020 a dezembro de 2021.

II - NOTIFICAR o Requerente para, querendo, exercer o direito ao contraditório e a ampla defesa, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da intimação pessoal.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 9 de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

PROCESSO Nº: 2020.04.211515P
INTERESSADO: SAULO DE CASTRO BARBOZA
ASSUNTO: APOSENTADORIA ESPECIAL

DESPACHO Nº 1262/2023/GABPRES

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, e com base na documentação constante dos autos, especialmente a manifestação da Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins, objeto do PARECER "SPA" Nº 128/2023, ratificado pelo Despacho "SCE" Nº 237/2023 (fls. 111), resolve:

I - INDEFERIR o pedido de aposentadoria especial expresso no requerimento de folha 02, por falta de amparo legal;

II - e tendo em conta a decisão exarada no item "I", ENCAMINHAR o feito à Diretoria de Previdência deste Instituto, para:

a) intimar o interessado a respeito da mesma para que, caso queira, interponha recurso contra tal decisão, no prazo da Portaria 700/2019;

b) e, caso transcorra *in albis* o prazo mencionado na letra "a" deste item "II" ou o interessado renuncie, expressamente, ao seu direito de recorrer administrativamente, PROMOVER o arquivamento do presente.

GABINETES DO PRESIDENTE E DA VICE-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de março de 2023.

ANA CLAUDIA PEREIRA DA CUNHA
Vice-Presidente

SHARLLES FERNANDO BEZERRA LIMA
Presidente

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 06/2023

Convênio nº: 06/2023
Processo nº: 2022/24830/001297
Conveniente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV - TO
Conveniado: Capital Consig Sociedade de Crédito Direto S.A.
Objeto: Constituir a celebração do convênio à concessão de empréstimo, com averbação das prestações decorrentes em folhas de pagamento, por meio do sistema de consignação operante no IGEPREV - TO, aos servidores que estão vinculados a este Instituto.
Data da Assinatura: 20/04/2023
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Presidente do IGEPREV-TO
Roberto Arduini Gomes Teixeira - Representante da Capital Consig

UNITINS**PORTARIA/UNITINS/Nº 183/2023/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora LARA FOGAÇA RODRIGUES, matrícula: 830374, para exercer o encargo de Fiscal de processo administrativo e como suplente no âmbito de sua competência a servidora MARJORY CARVALHO MOURÃO TRAJANO, matrícula: 810349, para acompanhamento e fiscalização, vinculados ao Processo Administrativo nº 2023/20320/000043, cujo objeto é a Aquisição de chapéus para a participação desta IES na Feira de Tecnologia Agropecuária do Tocantins (Agrotins) 2023.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento do Termo de Referência;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do serviço contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não da contratação;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os PREÇOS, MARCAS e QUANTIDADES constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Termo de referência;

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 185/2023/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o Ato nº 820 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.667, de 18 de agosto de 2020, e em conformidade com o artigo 10, III, do Estatuto da Universidade Estadual do Tocantins, consubstanciado pelo art. 103, da Lei nº 1.818/2007 e pelo que consta do Requerimento SGD nº 2023/20329/9482,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a pedido e sem ônus para a Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS, nos termos do art. 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, licença para tratar de interesses particulares ao servidor público GLAUKO SILVA CARVALHO, matrícula funcional nº 810345, detentor do cargo de Analista de Sistema/B-1, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses, a partir de 17 de abril de 2023, podendo ser convocado, a qualquer tempo, a retornar às suas atividades por necessidade do serviço público.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação, com efeitos a partir de 17 de abril de 2023.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS - UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

**PORTARIA/UNITINS/Nº 186/2023/GABREITOR,
DE 20 DE ABRIL DE 2023.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e na conformidade da Lei Estadual nº 3.124, e pelo Ato nº 820 - NM, de 18 de agosto de 2020, com base no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor DJAVAN DA COSTA BARBOSA, matrícula: 830242, para exercer, sem prejuízo de suas atribuições normais, o encargo de Fiscal Titular para acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preço, vinculado ao Processo Administrativo nº 2022/20321/000479, cujo objeto é a EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E BUFFET para atender a demanda desta IES. E no caso de impedimento ou afastamento legal do titular, fica designada a servidora MARCELA PINHEIRO DA FONSECA, matrícula: 830182, como fiscal substituta.

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no instrumento contratual ou ata de registro de preços;

II - relatar todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

III - relatar o resultado das medidas saneadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

IV - zelar pela fiel execução dos serviços, sobretudo no que concerne à qualidade dos materiais e acompanhar o cumprimento, pela contratada no prazo de execução;

V - confrontar os preços, marcas e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato.

VI - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos bens adquiridos;

Art. 3º Designar o servidor WÊSNEY GONZAGA DA SILVA, matrícula: 830223 para exercer o encargo de Gestor do Contrato supracitado.

Art. 4º São atribuições do Gestor:

I - encaminhar a nota de empenho para empresa contratada;

II - solicitar a empresa contratada a prestação do serviço conforme as especificações descritas no instrumento contratual;

III - verificar junto ao fiscal de contrato se as especificações e quantidades contratadas, bem como as prestações de serviços, encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;

IV - comunicar à Pró-Reitoria de Administração e Finanças, formalmente sobre as irregularidades cometidas, passíveis de penalidade, após os contatos prévios e gestões realizadas com a contratada;

V - notificar a empresa contratada em caso de inexecução contratual;

VI - emitir certidões de regularidade fiscal (rfb/pfn, fgts, inss, municipal, estadual, cndt), conforme previsto no art. 29, I a IV da Lei Federal 8.666/1993, bem como solicitar ao fornecedor a sua regularização e envio, caso estejam vencidas, bem como;

VII - encaminhar os autos a diretoria financeira para pagamento/liquidação, após a juntada das certidões de regularidade fiscal e atesto da nota pelo fiscal de contrato;

VIII - observar a execução do contrato/ata de registro de preços, dentro dos limites dos créditos orçamentários ou vigência para ele determinados;

IX - acompanhar junto à unidade de programação orçamentária e financeira, até 15 de dezembro de cada ano (ou data designada no competente decreto de encerramento de exercício financeiro), as obrigações financeiras não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho à conta de restos a pagar;

X - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento de contrato, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

XI - manter sob sua guarda e responsabilidade, zelando pela integridade física e/ou alimentação do processo nato-digital, os autos que lhe forem designados sob pena de responsabilização administrativa, mediante devido processo legal, por qualquer ato de perda, extravio, má conduta, inobservância da legislação vigente, dentre outros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO TOCANTINS-UNITINS, em Palmas - TO, aos 20 dias do mês de abril de 2023.

AUGUSTO DE REZENDE CAMPOS
Reitor

EXTRATO DE CONTRATO DE CARÁTER TÉCNICO CIENTÍFICO

Processo: 2023/20321/000286

Nº do Contrato: 06/2023/GABREITOR.

Objeto: Emissão de Carta de Aceite para PREMIER ENGENHARIA E CONSULTORIA, e realização de guarda, conservação, curadoria e taxidermia de material zoológico do desenvolvimento das pesquisas eventualmente prospectado das áreas de abrangência de empreendimento localizado na Fazenda Taji Norte, nos municípios de Aliança do Tocantins e Crixás do Tocantins

Contrapartida: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), a serem pagos em parcela única.

Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura.

Data da assinatura do contrato: 17/04/2023.

Sujeição à legislação vigente: Leis nº 8.666/1993, Instrução Normativa IBAMA nº 146/2007, Instrução Normativa NATURATINS nº 02/2008.

Signatários: Augusto de Rezende Campos - Reitor da Universidade Estadual do Tocantins - UNITINS e Yuri Adam de Moraes Silva Pereira - Responsável legal da Premier Engenharia e Consultoria

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 049/2023 - DIGIG

Processo nº 7377/2022 - Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS Assunto: AUDITORIA DE REGULARIDADE - REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO A AGOSTO DE 2022. Nos termos do Despacho nº 002/2023 - RELT1 em atenção ao disposto no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 e ao Regimento Interno do TCE/TO, artigo 205, inciso V, Instrução Normativa nº 001/2012, fica, pelo presente Edital, CITO o Senhor Mariosan Sousa de França, para nos termos do referido processo, e caso queira, no prazo de 15 (quinze) dias da publicação deste, manifestar e/ou apresentar documentos acerca dos fatos apontados nos autos e no citado Despacho, ficando advertida dos efeitos da revelia, ou seja, de que a falta de manifestação implicará em se tornarem verdadeiros os fatos conforme constam nos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em lei e no RITCE/TO, cientificando-a, ainda, de que os autos estarão à sua disposição, durante o mencionado prazo, somente no Sistema E-Contas através do endereço eletrônico, <https://www.tceto.tc.br/e-contas/>. Para esclarecimentos de dúvidas, em relação ao presente edital, entrar em contato na COORDENADORIA DO CARTÓRIO DE CONTAS - Divisão de Diligência - (fone: 63-3232-5651) deste TCE/TO, localizado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02, com expediente das 09:00 às 18:00 horas. Palmas, Capital do Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de abril de 2023, Diretoria Geral de Controle Externo do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Pedro Dias de Araújo, digitei e conferi.

Manoel Pires dos Santos
Relator

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS

PALMAS

**AVISO DE RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022**

A Agência Municipal de Turismo, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna público o resultado da Tomada de Preços nº 008/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para construção do Centro Comercial de Produtos Associados ao Turismo, em Taquaruçu, Palmas - TO, instruída no Processo administrativo nº 2022035504, sendo Adjudicado/Homologado o objeto à Empresa Vencedora: MARTIN CONSTRUÇÃO E ENGENHARIA CIVIL EIRELI melhor classificada, com valor de R\$ 1.678.132,77 (um milhão, seiscentos e setenta e oito mil, cento e trinta e dois reais e setenta e sete centavos)

Palmas - TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023-SRP**

A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio da Superintendência de Compras e Licitação, torna pública a Concorrência nº 004/2023-SRP, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de sinalização vertical e horizontal em vias de Palmas-TO, instruída no processo nº 2023001509.

O edital poderá ser examinado no sítio <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Designada a sessão de abertura para 29/05/2023, às 14h00 na sala de licitações desta Superintendência, situada na Qd. 401 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado, CJ. 01, LT. 19-A, Plano Diretor Sul, Palmas -TO.

Mais informações em dias úteis, pelos telefones: (63) 3212-7244/7243 ou pelo e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, horário das 13h00 às 19h00.

Palmas/TO, 19 de abril de 2023.

Antonio Luiz Cardoso Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2023
ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP
PARA REGISTRO DE PREÇOS**

A Superintendência de Compras e Licitações torna pública a realização às 14h00min (horário de Brasília-DF) do dia 09 de maio de 2023, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br, o PE Nº 026/2023, cujo objeto é a futura contratação de empresa para fornecimento de medicamentos REMUME II, para atender a Rede Municipal de Saúde, nas condições, quantitativos e especificações estabelecidas no Edital e seus anexos, instruído no processo nº 2022058564.

O Edital poderá ser retirado no site: www.portaldecompraspublicas.com.br ou examinado no endereço eletrônico: <http://prodata.palmas.to.gov.br:8080/sig/app.html#/transparencia/licitacoes-transparencia/>. Para mais informações, poderão ser obtidas na Superintendência de Compras e Licitações, em horário das 13h às 19h, pelos telefones: (63) 3212-7243/7244 ou e-mail: compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 24 de abril de 2023.

Andria Moreira Barreira
Pregoeira

ARAGUAÇU

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2023
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 001/2023**

1. Espécie e data: Ata de Registro de Preço nº 001/2023, celebrada no dia 18 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 015/2023, do Pregão Presencial SRP Nº 001/2023. 2. Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu e Fundos Municipais de Educação, Saúde e Assistência Social de Araguaçu-TO, as empresas Alemak Comercial de Maquinas Agrícolas LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 02.756.880/0001-56, Auto Peças e Mecânica Araguaçu LTDA-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 08.785.589/0001-92, Cleides Silva Bandeira-ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 00.113.570/0001-98, Daniel Lopes Garcia-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 32.229.986/0001-62, Eder de Lima Moraes-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 23.001.262/0001-76 e Rosilene Rodrigues dos Santos-MEI, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 43.666.788/0001-82, vencedora do certame, cujo objeto é o registro de preços para futura, eventual e parcelada contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva dos veículos da prefeitura de Araguaçu e fundos municipais de saúde, educação e assistência social de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Total: R\$ 1.626.364,41 (um milhão seiscentos e vinte e seis mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e um centavos). 4. As despesas correrão a conta das seguintes dotações: 20.605.0052.2.089 - Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 04.122.0052.2.010 - Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, 04.122.0052.2.045 - Manutenção da Secretaria Municipal da Cidade, 04.451.0052.2.058 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura, 26.782.0052.2.063 - Manutenção do Setor de Transporte, fonte 1.500.00.00.000000 Resultante de Impostos; 10.301.2044.2.256 - Manutenção da Frota do Fundo Municipal de Saúde (FMS), fonte 1.50.0.10.02.000000 ASPS e 1.60.0.00.00.000000 Bloco de Custeio - Transf. Fundo de Rec. do SUS; 12.361.0403.2.027 - Manutenção do Transporte Escolar, 12.361.0403.2.029 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação, fonte 1.57.0.00.00.000000 Convênios Educação e 1.50.0.10.01.000000 MDE; 08.244.1328.2.248 - Manutenção dos veículos a serviço da Assistência Social, fonte 1.500.0000.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência da ata 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 098/2023, celebrado no dia 19 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 002/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de recapeamento de ruas e avenidas do município de Araguaçu/TO, de acordo com contrato de repasse nº: 911844/2021/MDR/CAIXA, firmado entre a união por intermédio do ministério do desenvolvimento regional, através da Caixa Econômica Federal e o Município de Araguaçu/TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 446.043,23 (quatrocentos e quarenta e seis mil, quarenta e três reais e vinte e três centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 19 de abril de 2024.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 099/2023, celebrado no dia 19 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 019/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica em ruas e avenidas do município de Araguaçu-TO, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 896.988,47 (oitocentos e noventa e seis mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais e 1.50.0.00.00.000000 Resultante de Impostos. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 19 de abril de 2024.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2023
TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023**

1. Espécie e data: Contrato nº 100/2023, celebrado no dia 19 de abril de 2023, resultado do Processo Administrativo nº 021/2023, TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023. 2. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU e a empresa ALEM COMERCIO E LOGÍSTICA LTDA - EPP, devidamente inscrita no CNPJ nº 07.241.114/0001-72, vencedora do certame, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestar serviços de pavimentação asfáltica de 3.421,32m², acessibilidade e drenagem na rua 20 no Setor Félix Ferreira, localizada na cidade de Araguaçu-TO, referente ao convênio nº 010200.00906/2021, conforme especificado no Termo de Referência. 3. Valor Global: R\$ 706.745,07 (setecentos e seis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e sete centavos). 4. As despesas correrão a conta da seguinte dotação: 15.451.0501.1.205 - Implantação de Pavimentação Asfáltica, elemento 4.4.90.51.00, fonte 1.70.1.00.00.000000 Transf. Convênios Estaduais. 5. Vigência do Contrato: da assinatura do contrato até 19 de abril de 2024.

Araguaçu-TO, 19 de abril de 2023.

JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal

CONCEIÇÃO DO TOCANTINS**EXTRATO DO CONTRATO Nº 11.2023
TOMADA DE PREÇO Nº 01/2023. PROCESSO Nº 383/2023**

Contratante: Município de Conceição do Tocantins-TO. Contratada: CMN Construções, Pavimentações e Locações EIRELI. Objeto: Execução da implantação de pavimentação com CBUQ em vias urbanas de Conceição do Tocantins - TO, objeto do Convênio nº 38960.000079/2022. Valor: R\$ 1.992.065,24 (um milhão, novecentos e noventa e dois mil, sessenta e cinco reais e vinte e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 03.39.15.451.0022.1.012 - Ficha 340, Elemento de despesa: 44.90.51, Fonte: 1500 - 1701. Vigência: 06 meses após assinatura do contrato.

Conceição do Tocantins/TO, 03 de abril de 2023.

João Paulo Fernandes Costa
Prefeito Municipal

DARCINÓPOLIS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 001/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 131/2023**

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, objetivando a realização de Concurso Público para o provimento de cargos públicos, ABERTURA: 26 de maio de 2023 às 08:10h (horário de Brasília).

Informações no telefone: (63) 3423-1136 e no site: www.darcinopolis.gov.br e pelo e-mail: licitacaodarcinopolis@gmail.com.

Darcinópolis/TO, 24 de abril de 2023.

Erasmio Miranda de Sousa
Presidente da CPL

DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO**

O município de Dois Irmãos do Tocantins - TO, torna público o seguinte processo licitatório:

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2023: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, SEGUNDA ETAPA, com abertura de propostas prevista para o dia 15 de maio de 2023, às 09h00min (horário local). Local da Realização dos Certames: Prefeitura Municipal, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO.

O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Tocantins - TO, sala de licitações, no horário compreendido entre 07hs às 17hs e no site <http://www.doisirmaos.to.gov.br>. Mais informações através do Fone: (63) 3362-1228.

Dois Irmãos do Tocantins - TO, 24 de abril de 2023.

Gerciran Saraiva Silva
Prefeito

GOIATINS**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

O Fundo Municipal de Assistência Social de Goiatins - TO, avisa aos interessados que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico SRP 01.2023. Abertura dia 09 de Maio de 2023 às 08h00min, LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras - BNC www.bnc.org.br. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura Aquisição Parcelada de Urnas Funerárias, preparação do corpo e/ou membros, e translados para atendimentos aos munícipes em vulnerabilidade social do Município de Goiatins/TO. Conforme o edital e anexos.

Maiores informações pelo telefone: (63) 3469-1494, e-mail: pmgoiatinslicitacao@gmail.com.

Goiatins - TO, 24 de abril de 2023.

Carlos Alegtyoone C. Dias
Pregoeiro

GUARAI**EXTRATO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2023**

Acha-se aberta na Prefeitura Municipal de Guaraí, licitação na modalidade de Pregão Presencial, objetivando registro de preço para contratação de empresa para eventual fornecimento de emulsão asfáltica dos tipos RM-1C e RC-1C Flex, para serem utilizados na operação tapa buraco, micro pavimentação, manutenção e recuperação da malha asfáltica viária urbana do Município, conforme Termo de Referência. Demais especificações encontram-se no Edital.

Serão observados os seguintes horários e datas: Início da Sessão para o credenciamento: às 08h00min, do dia 08/05/2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Guaraí/TO, situada à Av. Bernardo Sayão, Setor Central de Guaraí/TO.

O Edital poderá ser retirado na Sala de Licitações, no portal eletrônico do município www.guarai.to.gov.br ou ser requisitado via e-mail: licitacao@guarai.to.gov.br.

Guaraí/TO, 25 de abril de 2023.

Cleube Roza Lima
Superintendente de Licitações

ITAPIRATINS**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna pública a SUSPENSÃO da licitação Tomada de Preço nº 002/2023, Processo Administrativo nº 310/2023, tipificada como técnica e preço, visando a seleção e contratação de serviços técnicos profissionais especializados de planejamento, organização, preparação e realização de concurso público de provas objetivas - de caráter eliminatório e classificatório para provimento de cargos no quadro permanente de servidores do município de Itapiratins - TO, com abertura do certame prevista para o dia 02 de maio de 2023, às 10h00min.

O edital e seus anexos serão reavaliados, sendo posteriormente e oportunamente divulgada nova data de abertura para o referido procedimento licitatório.

Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Itapiratins - TO, localizada, na Avenida Tocantins, Quadra 62, Lote 02, esquina com a Rua Boaventura de Araújo Costa, Setor Novo Horizonte, Itapiratins - TO, de segunda à sexta-feira das 08h00min às 18h00min horas, por meio do telefone: (63) 3465 - 1162, ou pelo e-mail: cpl.itapiratins@outlook.com.br.

Itapiratins - TO, 20 de abril de 2023.

HANIEL FERREIRA NUNES
Presidente CPL

PALMEIRÓPOLIS**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023**

A Câmara Municipal de Palmeirópolis, Estado do Tocantins, comunica que estará realizando às 10:00 horas do dia 08 de maio de 2023, na sede da Câmara Municipal na Praça Limino Viana Guimarães, nº 260, Centro, CEP: 77.365-000, Palmeirópolis - TO, em sessão pública, na forma da Lei 10.520/2002, e atualizações posteriores, Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 01/2023, do tipo menor preço,

cujo o objetivo é a aquisição de veículo Automóvel de Representação 0km, com especificação nos termos do Anexo I do Edital de Licitação, Automóvel" SUV - capacidade: 05 (cinco) lugares; Potência mínima 1.0 Turbo ou a partir de 1.5 (um ponto cinco), ou acima, 125 (cento e vinte e cinco) cavalos ou acima; alimentação: "gasolina ou gasolina/álcool" - câmbio automático de 5 (cinco) velocidades à frente ou acima, e 1 (uma) a ré, rodas de liga leve aro de 17 a 19, ano/modelo 2023/2024, capacidade do porta malas acima de 350 litros.

O Edital poderá ser retirado na sede da Câmara Municipal de Palmeirópolis das 08:00hs às 13:00hs, solicitado por e-mail: camarapalmeiropolis@hotmail.com, ou pelo portal de transparência da Câmara Municipal.

Palmeirópolis/TO, 19 de abril de 2023.

Laiza Nascimento Guidini
Presidente da CPL

PARANÁ**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023. PROCESSO Nº: 138/2023
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ E FUNDOS MUNICIPAIS (EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL).
FORNECEDORAREGISTRADA: T.P. TORRES, CNPJ: 14.219.473/0001-99.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, rede interna, criação e rede hotspot interna, gerenciamento de rede interna, cabeamento interno, formatação e restauração de peças necessárias ao uso de máquinas, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 52.344,00 (cinquenta e dois mil, trezentos e quarenta e quatro reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2134; 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.365.1011.2157, 12.361.1011.2155; 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, 10.301.1005.2123; 04.122.1003.2107; 04.124.1009.2143; 04.122.1019.2175, 04.122.1002.2106, 04.123.1013.2162 Natureza da Despesa: 3.3.90.39, Fonte: 1.500.0000.000000/1.660.0000.000000/1.500.1001.000000/1.709.0000.000000/1.540.0000.000000/1.550.0000.000000/1.500.1002.000000/1.500.1002.000000/1.500.0000.000000/1.709.0000.000000.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 17/04/2023.

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 022/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023. PROCESSO Nº: 138/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: T. P. TORRES, CNPJ: 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, rede interna, criação e rede hotspot interna, gerenciamento de rede interna, cabeamento interno, formatação e restauração de peças necessárias ao uso de máquinas, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 18.300,00 (dezoito mil e trezentos reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 04.122.1003.2107, 04.124.1009.2143, 04.122.1019.2175, 04.122.1002.2106, 04.123.1013.2162; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.709.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 17/04/2023

Phabio Augustus da Silva Moreira
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023. PROCESSO Nº: 138/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PARANÁ/TO

CONTRATADA: T. P. TORRES, CNPJ: 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, rede interna, criação e rede hotspot interna, gerenciamento de rede interna, cabeamento interno, formatação e restauração de peças necessárias ao uso de máquinas, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.148,00 (oito mil, cento e quarenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 08.122.1007.2130, 08.122.1008.2140, 08.244.1008.2134; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.0000.000000/1.660.00.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 17/04/2023

Márcia Cristina Martins Pereira de Souza
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 010/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023. PROCESSO Nº: 138/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: T. P. TORRES, CNPJ: 14.219.473/0001-99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, rede interna, criação e rede hotspot interna, gerenciamento de rede interna, cabeamento interno, formatação e restauração de peças necessárias ao uso de máquinas, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 13.908,00 (treze mil, novecentos e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 12.122.1010.2144, 12.361.1010.2147, 12.361.1011.2155; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1001.000000/1.709.000.0.00000/1.550.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 17/04/2023

Ardely Bomfim Teles de Farias
Secretária Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 049/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 007/2023 PROCESSO Nº: 138/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARANÁ/TO
CONTRATADA: T. P. TORRES, CNPJ 14.219.473/0001 - 99.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática: microcomputadores (CPU), monitores, servidores, notebooks, impressoras (jato de tinta, matriciais e laser), nobreaks, scanner e equipamentos correlatos, rede interna, criação e rede hotspot interna, gerenciamento de rede interna, cabeamento interno, formatação e restauração de peças necessárias ao uso de máquinas, sem o fornecimento de peças, para atender as necessidades da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANÁ e demais Secretarias.

VALOR TOTAL: R\$ 11.988,00 (onze mil, novecentos e oitenta e oito reais).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RECURSO: Dotação Orçamentária: Funcional Programática: 10.122.1004.2114, 10.302.1005.2118, 10.302.1005.2128, 10.304.1005.2125, 10.305.1005.2126, 10.301.1005.2123; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 1.500.1002.000000/1.709.000.0.000000/1.600.0000.000000

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA ASSINATURA: 17/04/2023

Deborah Teodoro Bessa
Secretária Municipal de Saúde

PEDRO AFONSO**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 172/2023

PROCESSO Nº 403/2022

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00.

Objeto: Registro de Preços objetivando futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, para atendimento as demandas da Sec. Mul. de Educação, através do FME - Fundo Municipal de Educação de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 10 de Maio de 2023 às 08:30 horas.

Local: Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonso@gmail.com, o Edital está disponível no site: <https://pedroafonso.to.gov.br>.

Pedro Afonso - TO, 24 de Abril de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA

Credenciamento nº 002/2023

Processo nº 404/2023

Município de Pedro Afonso - TO

Órgão: Fundo Municipal de Saúde

Objeto: Credenciamento de Profissionais da área de Saúde, Pessoas Físicas ou Jurídicas, para atender a população usuária do SUS - Sistema Único de Saúde do Município de PEDRO AFONSO - TO, para o ano de 2023. Abertura do Credenciamento: de 26 de Abril a 31 de Dezembro de 2023, a documentação poderá ser entregue em horário de expediente, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00hr.

Local de entrega: Comissão de Licitação - Sede da Prefeitura Municipal de Pedro Afonso - TO, (Protocolo Geral), situada na Rua Getúlio Vargas, nº 400, CEP: 77.710-000 - Centro de Pedro Afonso - TO.

Informações: pelo site: www.pedroafonso.to.gov.br, ou pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 24 de Abril de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 171/2023

PROCESSO Nº 194/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM

Legislação: Lei nº 8.666/93, Decreto nº 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006.

Objeto: Registro de preço objetivando futura, eventual e parcelada aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS para atendimento as necessidades da Sec. Mul. de Saúde, através do FMS - Fundo Mul. de Saúde de Pedro Afonso - TO.

Data de Abertura: 09 de Maio de 2023 às 08:30 horas.

O Edital encontra-se disponível site: www.pedroafonso.to.gov.br, e informações poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação pelo e-mail: cpl.pedroafonsoto@gmail.com.

Pedro Afonso - TO, 24 de Abril de 2023.

Gilmar Martins Rocha
Pregoeiro

SANTA RITA DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2023 - PREF

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, mediante a Pregoeira e equipe de apoio, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I, com início da sessão eletrônica dia 08/05/2023 às 08h00min, no site: www.licitanet.com.br.

Edital e Anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Santa Rita do Tocantins/TO ou pelo e-mail: licitasantarita@gmail.com, pelos sites: www.santarita.to.gov.br ou www.licitanet.com.br. Maiores informações pelo telefone: (63) 99253-2531.

Santa Rita do Tocantins/TO, 24 de abril de 2023.

POLLIANA GUIDA DE OLIVEIRA
Pregoeira

SUCUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023

PROCESSO Nº 0122023

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SUCUPIRA, ESTADO DO TOCANTINS, através de sua CPL, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023, tipo Menor Preço Global, visando ao Registro de preços para futura, eventual e parcelada aquisição de materiais e medicamentos de uso ambulatorial, destinados ao abastecimento das Unidades de Saúde Municipal do Município de Sucupira, em regime de empreitada por preço global, com abertura previstas para o dia 10 de Maio de 2023, às 13h00min horas, na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, em Sucupira - TO.

O Edital estão à Disposição e poderá ser examinado e/ou adquirido no endereço acima ou via E-mail: cplsucupira@hotmail.com. Informações pelo fone: (63) 3399-1161.

Município de Sucupira - TO, 24 de Abril de 2023.

SIMONE BOTELHO DE AZEVEDO MILHOMEM
Gestora do Fundo

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AILTON PEREIRA E IVANIL APARECIDO FABRI, pessoas físicas, CPFs: 043.127.778-88 e 073.204.788-97 respectivamente, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para atividade de Bovinocultura e Agricultura localizadas no imóvel rural denominado FAZENDA MÃE RAINHA, M-725, Georreferenciados, com área total de 199,9953 ha, localizado Zona Rural, município São Recursolândia-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e do COEMA nº 007/2005, as quais dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Antonio Renato Teixeira Barbosa, CPF: nº 013.XX1.8X1-04, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins, as Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para a atividade de Agricultura e Bovinocultura, no FAZENDA LIMOIRO, Município de Piraquê/TO. O empreendimento de pequeno porte se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ARANTES - COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, nome fantasia POSTO FILADÉLFIA, CNPJ nº 05.078.858/0001-92, em atendimento à Resolução CONAMA nº 06/86, torna público que REQUEREU ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação de ATCP - Autorização de Transporte de Cargas Perigosas para a atividade de transporte rodoviário de combustíveis derivados de petróleo, sito localizada Av. Filadélfia, Bairro, Loteamento Dona Nelcia, Nº 3071, CEP: 77.813-410, Araguaína - TO.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Barbosa e Anjos Ltda, CNPJ: 44.768.015/0001-70, torna público que requereu Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas/TO, a Licença Municipal de Operação para atividade de Posto de Abastecimento de Combustível, sito na Q ARSO 122, Av. NS 5, PAC, Lote 01, Plano Diretor Sul, Palmas - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução do CONAMA nº 273/00, que dispõe sobre licenciamento ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIREÇÃO TOCANTINS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 23.xx3.4xx/xxx1-58, localizada na Av. BETEL, Nº 1511, Centro, Ananás-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a renovação da Licença Operação nº 5781-2019, para a atividade de fabricação de farinha na propriedade rural denominada Fazenda Cabeceira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A DIREÇÃO TOCANTINS INCORPORADORA LTDA, CNPJ: 23.xx3.4xxx/0xxx-58, localizada na Av. BETEL Nº 1511, Centro, Ananás-TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a mudança de titularidade do Proc.: 3722-2017-M, referente a atividade de fabricação de farinha na propriedade rural denominada Fazenda Cabeceira. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2011 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Edivan Silveira Lima, cadastrada sob o CPF: XXX.XX2.891-04, proprietária da Fazenda Beira Rio, torna público que requereu junto ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO), Autorização de Exploração Florestal (AEF) para a atividade Bovinocultura, no seguinte endereço Zona rural, S/n, Colméia - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA/TO nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Everaldo Alves dos Reis inscrito no CPF nº 488.925.486-20, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins Naturatins, as Licenças de Atividade para Extração de Areia, Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), e Licença de Operação (LO) e Licença de Exploração Florestal-AEF na propriedade Chacara Dois Irmãos, município de Taguatinga-TO. O empreendimento enquadra nas Resoluções CONAMA 001/86 e 237/97 e COEMA 007/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Fazenda Estrela do Sul, representada por seu proprietário Wilson de Souza Castro, CPF: XXX.278.XXX-XX, localizada no Município de Guaraí - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade Agropecuária de Bovinocultura. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA - 01/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental da Atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Laércio de Almeida Cristino, inscrito no CPF: 391.625.759-53, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de bovinocultura, localizada na Fazenda Três Pedras partes dos Lotes 05 e 06, do Loteamento Três Pedras, situado em Centenário-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA Nº 237/1997, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

LUÍS FERNANDO SCARIOT, CPF nº 5X7.9XX.4X0-X0, torna público que requereu à Sec. Municipal de Planejamento, Habitação, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Porto Nacional -TO, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação, para a atividade de agricultura, localizada na Faz. "São Luís", Zona Rural do município de Porto Nacional - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 001/86, 237/97, COEMA Nº 07/2005.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MAAB INCORPORAÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA, Empresa de Direito Privado, portadora do CNPJ nº 15.777.503/0001-45, sediada no município de Uberaba - MG, representada legalmente por Marco Antônio Andrade Barbosa portador do CPF nº 181.929.206-15. É proprietária da Fazenda Antonina município de Ananás/TO; requereu junto ao Naturatins, as Licenças da atividade de Bovinocultura de Corte. Licenças Prévia (LP), Instalação (LI) e Operação (LO), do imóvel rural Fazenda Antonina município de Ananás/TO. É que, o empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA Nº 001/86 e 237/97 e COEMA Nº 007/2005, que discorrem sobre o Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa a MADEIREIRA SANTA MARIA LTDA, CNPJ: 49.847.267/0001-08, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Ambientais Prévia, de Instalação e Operação para indústria de Pequeno Porte, desenvolvida no empreendimento MADEIREIRA SANTA MARIA, na Rua 16, Quadra 68, Lote partes 03 e 04 no Município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/1997 e Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MARCOS PAULO INDALÉCIO, inscrito no CPF: XXX.XX6.181-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para exercer a atividade de Bovinocultura na Fazenda Buqueirão, parte do Lote 02, do Loteamento São Simplicio, Gleba 02, no município de Peixe - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental das atividades.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

MILANEZI GRANITOS S.A, inscrita no CNPJ (MF) nº 03.5xx.xx7/0xxx-10, torna público que requereu junto ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para a Atividade de Extração de Minério de Quartzo em Regime de Guia de Utilização - GUANM 864046/2009, localizada no Lote 32 do P. A. Grota do Laje, Zona Rural, do Município de Xambioá-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Srª Neila Ferreira Pimenta, CPF: XXX.966.251-XX, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de Bovinocultura com endereço Fazenda Mariana, ambas no Município de Dueré-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 237/1997 e COEMA 007/2005, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Pedro Luis Auth, CPF: xxx.395.xxx-xx, torna público que requereu junto ao NATURATINS: As Licenças (Prévia, Instalação e Operação) para atividade de Agricultura na FAZENDA NOVAAPARECIDA, Aparecida do Rio Negro /TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86, 237/97 e COEMA 007/2005, referente ao Licenciamento Ambiental desta atividade."

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. RENATO GIARETTA, inscrito no CPF: 0X4.2XX.3X0-X1, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para a atividade de Agricultura , na fazenda São João, localizada no Município de Miracema do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA-TO nº 007/2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, RICARDO LADEIA DA CUNHA, CPF: XXX.XX0.501-00, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de AGRICULTURA na FAZENDA NOSSA SENHORA APARECIDA, em PALMEIRÓPOLIS- TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Eu, VILMAR PEREIRA MENDES, CPF: XXX.XX6.191-91, torna público que requereu ao NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a Atividade de PECUÁRIA na FAZENDA PARAÚNA, em PARANÃ - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/97 e COEMA 007/05, que dispõem sobre o Impacto Ambiental.

INSTITUTO PAULO RICARDO

AVISO DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2023

O INSTITUTO PAULO RICARDO DE COLINAS DO TOCANTINS - TO, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar COTAÇÃO PRÉVIA DE PREÇOS Nº 02/2023, do tipo Menor Preço Global. Sessão pública no dia 16 de MAIO de 2023, às 8:00 horas, no Instituto Paulo Ricardo situado na Avenida Bernardo Sayão, nº 1359, Centro, na cidade de Colinas do Tocantins. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a construção do Hospital da Paz, de acordo com as planilhas constantes no ANEXO I, parte integrante do edital. Cadastrar propostas entre os dias 25/04/2023 a 15/05/2023. Recebimento das propostas no endereço eletrônico abaixo, podendo a interessada, protocolizar até às 17:00h do dia 15/05/2023.

Edital e informações se encontram à disposição na sala da Comissão Permanente de Licitação através do telefone: (63) 98441-3080 ou pelo e-mail: institutopauloricardo.ipr@gmail.com.

Colinas do Tocantins - TO, 25 de abril de 2023.

João Pereira Ramos
Presidente da Comissão de Seleção

EDITAL DE CITAÇÃO

ISRAEL SIQUEIRA DE ABREU CAMPOS, oficial da Serventia de Registro de Imóveis desta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc..

Faz publicar para ciência dos interessados em cumprimento do artigo 19, da Lei 6.766, §3º, de 19/12/1979, que a empresa JÁRTRIS - LOTEAMENTOS E INCORPORAÇÕES SPE LTDA, CNPJ: 21.029.639/0001-70, com sede nesta Capital, por seu representante legal, depositou nesta Serventia o projeto e demais documentos relativo ao imóvel de sua propriedade matriculado sob o nº 140.284, denominado "ARSE 135", com área total de 894.871,25 m², Área de Preservação Permanente (APP) com área de 58.160,12 m², Área líquida para parcelamento 836.711,13 m², compreendendo 1.242 Lotes residenciais/HU com área de 263.368,57 m², 118 Lotes comerciais/ACSV com área de 33.803,18 m², 1 Lote Retail Park com área de 59.179,54 m², 76 lotes mistos/MS com área de 30.859,81 m², 02 Lotes Multifamiliares/HM com área de 64.059,06 m², 06 Lotes AVU's/PRAÇAS com área de 22.657,88 m², 02 Lotes AAP 01 e 02 com área de 101.743,56 m², 03 lotes institucionais com área de 50.304,23 m² e Sistema Viário com área total de 210.735,30 m², conforme planta e memorial descritivo aprovado nos termos do Decreto Municipal nº 2.263, de 21 de Setembro de 2022. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, nesta Serventia, durante o expediente, contados da última publicação, feita em 03 (três) dias consecutivos, num Jornal de grande circulação diária no Estado e no Diário Oficial, sendo obrigatório a publicação do mapa de localização.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de abril do ano de 2023. (10/04/2023).

Selo de Digital: 127613AAA731566 - Código de Validação NYB

Israel Siqueira de Abreu Campos
Oficial Registrador

